



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VII * NÚMERO 294 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2015

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 287, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO os artigos 287 e 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, apresentado no anexo 01 deste Ato, referente ao relatório anual de Contas do exercício financeiro de 2012.

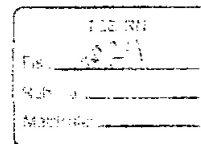
Palácio Rodolfo Fernandes, 27 de fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente da Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar C. Júnior



PROCESSO Nº: 005994/2013 - TCE (APENSOS NºS: 12555/2011; 1443/2012; 5983/2013; 700517/2013; 007488/2013 - TC) - 2ª CÂMARA

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

GESTÃO DO EXECUTIVO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

GESTÃO DO LEGISLATIVO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR

RELATOR: CONS. FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

EMENTA: CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012. ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR ELABORADA PELO CORPO INSTRUTIVO APONTA IMPROPRIEDADES DE NATUREZA FORMAL, INDICATIVAS DE APROVAÇÃO COM RESSALVAS. INÉRCIA DO GESTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS IMPROPRIEDADES CONSTATADAS, APÓS CITAÇÃO VÁLIDA. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Segunda Câmara de Contas, observado o que dispõe a Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e

CONSIDERANDO que em virtude do julgamento do Supremo Tribunal Federal de 09/08/2007, deferindo a Medida Cautelar na ADI n. 2838, que suspendeu a eficácia do art. 56, **caput**, da Lei Complementar n. 101/2000;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 56 da LRF, não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas nos termos do artigo 53, inciso II da Constituição do Estado e normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal foram elaboradas em dissonância parcial do disposto no art. 101 da Lei 4.320/64 e do art. 9º §§1º e 2º da Resolução 022/2011 desta Corte de Contas, em razão da não evidenciação das despesas relativas aos 60% e 40% do FUNDEB, igualmente, da constatação de falhas na elaboração das demonstrações contábeis;

CONSIDERANDO que o Corpo Técnico com fundamento na análise contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, realizada nos documentos constantes nos autos RECOMENDA que o Chefe do Executivo Municipal determine providencias para correção das falhas formais identificadas, quais sejam: 1) anexos da Lei 4.320/64 - Secretaria de Educação - não evidencia as despesas em separado, relativas aos 60% e 40% do FUNDEB; 2) inconsistências nos registros da Dívida Fundada; 3) divergências entre alguns registros do referido Relatório e os captados do Relatório de Transição.

CONSIDERANDO que a gestora à época dos fatos foi regularmente citada para apresentar defesa acerca das irregularidades constatadas, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo permanecido inerte;

CONSIDERANDO, finalmente, que na avaliação técnica procedida pelo Corpo Instrutivo do Tribunal, após análise das Demonstrações e Anexos que

compõem o Relatório Anual constante nos autos, em observância a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, a Lei Complementar Estadual 464/2012 e a Resolução 009/2012TCE, e, tendo sido constatado o cumprimento integral dos dispositivos constitucionais e, em parte, da legislação em vigor, todas mencionadas no respectivo relatório, sugere a emissão de Parecer Prévio Favorável com Ressalva à Aprovação das Contas,

DECIDE emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, da gestão da Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**, conforme Relatório de Análise Anual N° 125/2013 – DAM / DCA relativas ao exercício de 2012, com as recomendações e ressalvas constantes nos citado documento, submetendo-as à Augusta Câmara do município de Mossoró/RN.

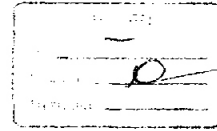
Sala das Sessões,

Conselheiro **FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**

Membro relator

Fui presente:

Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas



SESSÃO ORDINÁRIA 25ª, DE 08 DE JULHO DE 2014 - 2ª CÂMARA.

Processo Nº 005994 / 2013 - TC (005994/2013-PMMOSSORO)

Interessado: PREF.MUN.MOSSORÓ

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2012-GESTÃO DO EXECUTIVO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA GESTÃO DO LEGISLATIVO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR- EXTRA-PAUTA

Relator: FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

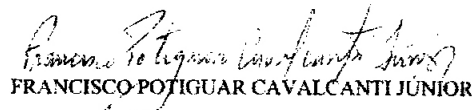
DECISÃO No. 38/2014 - TC

EMENTA CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012
ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR ELABORADA PELO CORPO INSTRUTIVO APONTA IMPROPRIEDADES DE NATUREZA FORMAL, INDICATIVAS DE APROVAÇÃO COM RESSALVAS INÉRCIA DO GESTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS IMPROPRIEDADES CONSTATADAS, APÓS CITAÇÃO VÁLIDA, PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS

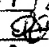
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em consonância com a informação do Corpo Técnico, parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas e acolhendo integralmente o voto do Conselheiro Relator, julgar PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, da gestão da Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**, conforme Relatório de Análise Anual Nº 125/2013 – DAM / DCA relativas ao exercício de 2012, com as recomendações e ressalvas constantes nos citado documento, submetendo-as à Augusta Câmara do município de Mossoró/RN.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior em exercício e o(s) Conselheiro(s) Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro(em substituição legal), e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Procurador Carlos Roberto Galvão Barros.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2014.


FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro(a) Relator(a)

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TCE/RN
Em 10.1.07.2014

Secretaria das Sessões - Segunda Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/2015

Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró para com a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Norte – OCB/RN.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró para com a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Norte – OCB/RN.

Art. 2º - Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões “João Niceras de Morais”
Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA 004/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceituam o art. 73, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros das Comissões Permanentes e respectivos suplentes para o biênio 2015/2016, a seguir demonstrado:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Tassy Mardony Luciano de Araújo (PSDB)

Vice-presidente: Claudionor Antônio dos Santos (PMDB)

Secretário: Jerônimo Vingt-Um Rosado Maia Neto (PSB)

1º Suplente: Genilson Alves de Souza (PTN)

2º Suplente: Lucélio Vitor Duarte de Souza (PTB)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Presidente: Maria Izabel Araújo Montenegro (PMDB)

Vice-presidente: Manoel Bezerra de Maria (DEM)

Secretário: Genivan de Freitas Vale (PROS)

1º Suplente: Alessandro Vasconcelos Valentim (PV)

2º Suplente: Lucélio Vitor Duarte de Souza (PTB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Presidente: Francisco Carlos Carvalho de Melo (PV)

Vice-presidente: Alessandro Vasconcelos Valentim (PV)

Secretário: Genilson Alves de Souza (PTN)

1º Suplente: Flávio Tácito da Silva Vieira (DEM)

2º Suplente: Antônio Tomaz Neto (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Presidente: Genilson Alves de Souza (PTN)

Vice-presidente: Francisco Carlos Carvalho de Melo (PV)

Secretário: José Heronildes Alves da Silva (PROS)

1º Suplente: Sebastião Nacizio da Silva (PTN)

2º Suplente: Lucélio Vitor Duarte de Souza (PTB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR

Presidente: Genilson Alves de Souza (PTN)

Vice-presidente: Genivan de Freitas Vale (PROS)

Secretário: Antônio Celso de Azevedo da Silva (PV)

1º Suplente: Flávio Tácito da Silva Vieira (DEM)

2º Suplente: Antônio Tomaz Neto (PDT)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Alex Moacir de Souza Pinheiro (PMDB)

Vice-presidente: Clayton Jadson Silva Rolim (SDD)

Secretário: Antônio Tomaz Neto (PDT)

1º Suplente: Manoel Bezerra de Maria (DEM)

2º Suplente: Genivan de Freitas Vale (PROS)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Presidente: Genivan de Freitas Vale (PROS)

Vice-presidente: Alessandro Vasconcelos Valentim (PV)

Secretário: Ricardo Soares Nogueira do Couto (PTB)

1º Suplente: Antônio Celso de Azevedo da Silva (PV)

2º Suplente: Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto (PSB)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E COOPERATIVISMO

Presidente: Sebastião Nacizio da Silva (PTN)

Vice-presidente: Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto (PSB)

Secretário: Claudionor Antônio dos Santos (PMDB)

1º Suplente: Manoel Bezerra de Maria (DEM)

2º Suplente: Francisco Carlos Carvalho de Melo (PV)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/
RN, 25 de Fevereiro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 005- GP/RH-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos art. 26, Inciso VII, alínea “a” e 31, Inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os agentes públicos (efetivos; comissionados, contratados temporariamente, se houver; assim como os admitidos antes da CF/88), da Câmara Municipal de Mossoró-RN, a comparecer no período compreendido entre os dias 09 de Março e 09 de abril de 2015, para atualizações cadastrais mediante agendamento prévio a ser realizado no gabinete da Presidência.

Parágrafo Único – O não comparecimento no período acima acarretará a imediata suspensão do pagamento de salários.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-RN, 05 de março de 2015.

JÓRIO REGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 067/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO (DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 05 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 068/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor ZILDEVAN SANCHES SILVA, ocupante do cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO (DALM) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 05 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 069/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ZILDEVAN SANCHES SILVA para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO (DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 05 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 070/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE, ocupante do cargo de CHEFIA DE DIVISÃO DE SECRETARIA DE GABINETE (CDSG-CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 05 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 071/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO (DALM) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 05 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 072/2015-GP/RH/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM o seguinte Assessor Parlamentar: 570004 – FERNANDO GOMES SARAIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 073/2015-GP/RH/CMM

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DANILO THIAGO OLIVEIRA ARAUJO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 06 de março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Mossoró nos termos do artigo 31, combinado com artigo 74, da Constituição Federal cria a Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art.52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Mossoró, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31, combinado com o artigo 74, da Constituição Federal, tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo;

Art. 2º - Para os fins desta regulamentação, considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

III - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara do Município de Mossoró, será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mossoró possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais.

VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

VIII - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite legal.

IX - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;

X - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIII - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XIV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º - O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será chefiado por um CONTROLADOR ou COORDENADOR, com suporte de uma comissão designada pelo

presidente, com a respectiva gratificação dos membros. A chefia se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Controlador ou Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Mossoró, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. - O Controlador ou Coordenador deverá encaminhar relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal a cada 03 (três) meses.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador ou Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrarem o Sistema:
I - independência profissional para o desempenho das atividades;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de

controle interno;

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 - Além do Presidente e do Contador, o Controlador ou Coordenador do SCI assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - O Controlador ou Coordenador do Sistema de Controle Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 15 - O(s) servidor (res) do SCI deve (rão) ser incentivado (s) a receber (em) treinamentos específicos e participar (ão), obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III- de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"
Mossoró, 27 de fevereiro de 2015.

Jório Régis Nogueira
Presidente

Genilson Alves de Souza
1º Secretário

José Heronildes Alves da Silva
2º Secretário

Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia Neto
3º Secretário

Cícera Nogueira de Carvalho
4º Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2015
PROCESSO Nº 4/2015 - DISPENSA Nº
2/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Objeto: serviço de manutenção para controle e monitoramento de ar condicionado dos gabinetes dos vereadores.
Empresa: barbara graciely da silva bezerra.
Valor: r\$ 7.501,36 (sete mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).
Fundamentação: artigo 24 ii.
Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Barbara Graciely Da Silva Bezerra.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 7/2015 - DISPENSA Nº
3/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: contratação de uma empresa especializada para serviços de segurança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara municipal de mossoró.
Empresa: JOÃO PAULO RUFINO DA SILVA
Valor: r\$ 7.501,36 (sete mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: João Paulo Rufino Da Silva

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
PROCESSO Nº 8/2015 - DISPENSA Nº
4/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 VIII**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: serviço de fornecimento de água potável.
Empresa: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.
Valor: r\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Caern-Cia De Aguas E Esgotos Do Rio Grande Do Norte.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015
PROCESSO Nº 9/2015 - DISPENSA Nº
5/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: contratação de uma empresa especializada para serviços de dedetização, descunização, desratização e controle de morcegos da câmara municipal de mossoró
Empresa: R. MARTINS JUNIOR DEDETI-
ZAÇÕES - ME
Valor: r\$ 7.033,00 (sete mil e trinta e três reais).

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Roberto Martins Junior.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015
PROCESSO Nº 10/2015 - DISPENSA Nº
6/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: aquisição de um compressor rotativo 24.000 btus.
Empresa: JEN REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: r\$ r\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1/2015
PROCESSO Nº 02/2015 - INEXIGIBILIDA-
DE Nº 001/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25 CAPUT**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de telefonia fixa..
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Valor: r\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Telemar Norte Leste S/A

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2/2015
PROCESSO Nº 03/2015 - INEXIGIBILIDA-
DE Nº 02/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25 CAPUT**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: contratação de empresa para fornecimento do serviço de energia elétrica.
Empresa: COSERN-CIA. ENERGIA ELÉTRICA DO RN
Valor: r\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Cosern-Cia.Energia Elétrica Do Rn

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3/2015
PROCESSO Nº 05/2015 - INEXIGIBILIDA-
DE Nº 003/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25 CAPUT**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de tv a cabo.
Empresa: SISTEMA OESTE DE COMUNI-
CAÇÃO LTDA - TCM
Valor: r\$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Sistema Oeste De Comunicação Ltda - Tcm

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4/2015
PROCESSO Nº 10/2015 - INEXIGIBILIDA-
DE Nº 004/2015 – CPL
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25 CAPUT**

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Objeto: contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de postagens
Empresa: EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
Valor: r\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina Pela Contratada: Emp.Brasileira De Correios E Telegrafos-Ect

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2015
CONVITE Nº 006/2014
FUNDAMENTAÇÃO: 57 INC II**

Objeto: contratação de empresa especializada para filmagem e gravação das sessões da câmara municipal de mossoró
Empresa: JOÃO BATISTA M. DE FREITAS - ME
Vigencia: 30 dias.
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina pela contratada: joão batista m. De freitas.

**EXTRATO ADITIVO Nº 001/2015
CONVITE Nº 006/2014
FUNDAMENTAÇÃO: 57 INC II**

Objeto: contratação de empresa especializada para gravar e editar resenhas da câmara municipal de mossoró
Empresa: JOÃO BATISTA M. DE FREITAS - ME
Vigencia: 30 dias.
Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.
Assina pela contratada: joão batista m. De freitas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 003/2015 de 25 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PRE-GÃO, na forma PRESENCIAL Nº 001/2015 – CMM, na data 20 de março de 2015, às 09h00min, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua: Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro Mossoró – RN, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para atender as necessidades deste Poder Legislativo. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró-Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado o salário base dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de que trata a Lei Complementar Municipal 070, de 26 de abril de 2012, em 13,01% (treze vírgula zero um por cento).

Parágrafo único - O reajuste concedido nesse artigo estende-se aos profissionais da educação aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Administração e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - do município de Mossoró, para pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - do Município de Mossoró, destinado a criar alternativas à regularização de débitos tributários devidos por pessoa física ou jurídica à Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não na dívida ativa do município, parcelados ou não, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, independentemente de constituídos ou lançados e cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º - O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário e, obrigatoriamente, quando

se tratar de débitos tributários que se encontrem em fase de execução fiscal.

§ 2º - O REFIS não alcança:

I - os débitos tributários relativos ao Imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI;

II - os débitos tributários relativos ao Imposto predial e territorial urbano - IPTU - cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2015;

III - os débitos relativos à Taxa de localização e funcionamento - TLF - cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício de 2015.

§ 3º - Os benefícios fiscais decorrentes do programa previsto no caput deste artigo consideram-se concedidos automaticamente a partir da data da publicação desta lei, mas a fruição dos referidos benefícios fica condicionada à observância dos requisitos previstos nesta lei.

§ 4º A competência para homologar a adesão ao REFIS, que implicará em deferimento do requerimento formulado pelo contribuinte, será do Secretário Municipal da Fazenda, a qual poderá ser objeto de delegação dentro do exercício das competências de arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - A adesão ao Refis dar-se-á mediante requerimento do contribuinte devedor, sendo possível o pagamento dos débitos consolidados em cota única ou através de parcelamento, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º - A adesão do contribuinte devedor ao programa de que trata esta lei constitui confissão irrevogável e irretroatável dos débitos a que se refere o caput, bem como reconhecimento de sua certeza e liquidez.

§ 2º - A concessão de parcelamento de créditos não importará novação ou moratória.

§ 3º - A adesão ao programa dar-se-á sem prejuízo da manutenção dos gravames decorrentes tanto de medida cautelar fiscal eventualmente adotada como de garantias prestadas nas ações de execução fiscal em curso.

Art. 3º - A consolidação dos débitos a que se refere o caput do art. 1º desta lei será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda e abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época dos respectivos fatos geradores, observado o disposto no art. 1º, § 2º, desta lei.

§ 1º Poderão ser incluídos no montante da dívida consolidada eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

§ 2º Se o débito estiver em regime de parcelamento anterior o benefício fiscal abrangerá somente o saldo devedor, devidamente atualizado, sendo vedada qualquer revisão

das parcelas já quitadas.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO DE ADESÃO

Art. 4º - O requerimento que constituirá a formalização da adesão do contribuinte devedor ao programa de que trata o art. 1º será protocolado diretamente pelo interessado junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

§ 1º - O requerimento a que se refere o caput deste artigo será emitido pela repartição fiscal municipal, conforme modelos constantes dos Anexos desta lei e deverá, além de ser assinado pelo devedor, por seu representante legal com poderes especiais ou por seu procurador, ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

I - Pessoa física:

cópia da Carteira de Identidade, do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do comprovante de endereço do contribuinte, do responsável e do procurador, quando for o caso;

comprovação da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação;

comprovação do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso;

cópia da procuração, quando for o caso.

II - Pessoa jurídica:

cópia da Carteira de Identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), na hipótese do requerimento ser assinado por procurador;

cópia do cartão ou declaração de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica, bem como de sua última alteração, para comprovar a condição de responsável pela representação;

comprovação da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação;

comprovação do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso;

comprovante de residência dos sócios, titular ou representante da empresa com inscrição estadual declarada inapta ou baixada;

instrumento de mandato ou sua cópia;

comprovação do pagamento do valor integral, na hipótese de pagamento à vista, se for o caso.



§ 2º - Sempre que o interessado no parcelamento for representado por procurador, será exigido instrumento particular de procuração com firma reconhecida e poderes específicos ou instrumento público de procuração com poderes específicos, além das cópias dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado.

§ 3º - Na hipótese de pagamento à vista, ficará dispensada a apresentação dos documentos previstos nos incisos I, alíneas a e d e II, alíneas "a", "b", "e" e "f".

§ 4º - A comprovação referida nos incisos I, alíneas b e c e II, alíneas c e d do § 1º deste artigo, deverá ser feita através de certidão emitida pela secretaria da vara na qual tramitam as demandas sob renúncia, dando conta do efetivo pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios e da homologação da renúncia requerida.

§ 5º - A autenticidade dos documentos previstos neste artigo será comprovada pelo contribuinte, mediante a exibição dos respectivos originais, para efeito de conferência, que será efetuada por servidor competente, dispensada essa formalidade se a cópia reprográfica já houver sido previamente autenticada.

§ 6º - A comprovação de efetivo pagamento dos honorários advocatícios poderá ser substituída pela declaração expedida pela Procuradoria Geral do Município quanto ao parcelamento do débito de honorários, nos termos do Capítulo V desta lei.

§ 7º - Não sendo possível a apresentação da comprovação de desistência ou renúncia de que tratam o inciso I, "b" e "c", e o inciso II, "c" e "d" deste artigo, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias após o pedido de sua adesão ao REFIS para apresentar tais documentos, sob pena de exclusão do programa.

Art. 5º - A adesão do contribuinte devedor ao REFIS, na forma desta lei, importará, além do já estatuído no art. 2º, § 1º:

I - a desistência expressa e irrevogável das eventuais ações judiciais e defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim a renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a eventual ação judicial e pleito administrativo;

II - a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta lei para ingresso e permanência no REFIS;

Parágrafo Único - A adesão do contribuinte ao REFIS será comunicada à Procuradoria-Geral do Município, com informação das Certidões de Dívida Ativa incluídas no parcelamento, para fins de requerimento em juízo quanto à suspensão de eventuais execuções fiscais em curso que contemplem dos débitos tributários consolidados.

Art. 6º - O contribuinte interessado deverá requerer sua adesão ao REFIS, indicando a forma de pagamento pela qual faz opção, conforme modelos de requerimento constantes nos Anexos a esta Lei, em até 30 (trinta) dias contados da vigência desta lei, podendo o referido prazo vir a ser prorrogado ou reaberto por igual período e por até 03 (três) vezes.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO

Art. 7º - Os débitos tributários abrangidos pelo REFIS, em conformidade com o disposto no art. 1º, caput, poderão ser quitados de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I - com desconto nos valores da multa e juros moratórios, no percentual de 90% (noventa por cento), para o caso de liquida-

ção em parcela única;

II - com desconto nos valores da multa e juros moratórios, no percentual de 70% (setenta por cento), para o caso de liquidação em 02 e até 12 parcelas mensais e sucessivas;

III - com desconto nos valores da multa e juros moratórios, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para o caso de liquidação em 13 e até 36 parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º - É vedado qualquer desconto no valor originário do tributo devido, bem como dos valores atinentes à correção monetária deste.

§ 2º - No caso da opção de pagamento através de parcela única, o vencimento dar-se-á em até 05 (cinco) dias contados da data de formalização da adesão ao programa.

§ 3º - No caso da opção de pagamento através de parcelamento, o vencimento da primeira parcela dar-se-á em até dia 05 (cinco) dias contados da data de formalização da adesão ao programa, e o das que lhe sucederem até o último dia útil do mês respectivo.

§ 4º - Os débitos fiscais parcelados por ocasião da adesão ao REFIS, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão atualizados e acrescidos de multa de mora de 2% (dois por cento) por atraso até trinta (30) dias, e de 10% (dez por cento) por atraso superior a trinta (30), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5º Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma dos artigos 1º e 7º desta lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado a emitir boletos de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 8º - Os parcelamentos concedidos ao contribuinte devedor, na forma do artigo anterior, deverão ainda observar os seguintes valores mínimos para cada parcela:

I - Nos casos de pessoas físicas:

Débitos decorrentes de IPTU/Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo: R\$ 40,00 (quarenta reais);

Débitos decorrentes de ISS/Taxa de licença para localização e funcionamento: R\$ 80,00 (oitenta reais);

II - Nos casos de pessoas jurídicas:

Débitos decorrentes de IPTU/Taxa de Acondicionamento, Remoção, Controle, Transporte e Destinação Final do Lixo: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Débitos decorrentes de ISS/Taxa de licença para localização e funcionamento: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

CAPÍTULO IV

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 9º - O contribuinte que aderir aos benefícios fiscais estabelecidos nesta lei, nas hipóteses em que seu débito constituir objeto de ação de execução fiscal em curso, deverá efetuar o pagamento integral dos honorários advocatícios devidos.

§ 1º - O contribuinte que aderir ao REFIS poderá parcelar os honorários advocatícios devidos em processos judiciais na mesma quantidade de parcelas eleita para pagamento do débito tributário, limitando-se o parcelamento de honorários ao prazo de 20 (vinte) meses, observados os seguintes valores mínimos por parcela:

a) no caso de pessoa física, R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) no caso de pessoa jurídica, R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - O requerimento de parcelamento dos honorários deverá ser formalizado perante a Procuradoria Geral do Município, a qual, uma vez deferido o parcelamento, emitirá certidão respectiva à parte interessada.

CAPÍTULO V

DA EXCLUSÃO DO REFIS

Art. 10º - O contribuinte será excluído do Programa de Parcelamento Fiscal - REFIS, nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário Municipal da Fazenda:

I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que ocorrer primeiro;

§ 1º - A exclusão do optante do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, com a revogação dos descontos concedidos, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º - O contribuinte será notificado sobre sua exclusão do REFIS, devendo pagar o débito remanescente com os valores atualizados no prazo de até trinta dias, sob pena de imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município ou imediato ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso.

§ 3º - A notificação do contribuinte a que se refere o § 4º deste artigo será feita por via postal, com prova de recebimento, ou por edital publicado na imprensa oficial, quando frustrado o resultado da primeira.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os débitos fiscais alcançados pelos benefícios constantes desta lei não poderão ser objeto de novo parcelamento dentro do prazo estabelecido por esta norma.

Art. 12 - A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não enseja qualquer restituição de quantias já pagas, nem compensação de dívidas.

Art. 13 - A concessão dos benefícios, na forma do art. 7º, não gera direito adquirido e será anulada de ofício sempre que se verificar que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor legal.

Art. 14 - O tempo decorrido entre a concessão do benefício se sua revogação não será computado para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

Art. 15 - O Poder Executivo editará normas regulamentares necessárias à execução do REFIS.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito



ANEXO I – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 6 DE MARÇO DE 2015.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
DISPENSA PARCIAL DO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS REFERENTES A DÉBITOS FISCAIS
PESSOA JURÍDICA

----- Identificação do Contribuinte -----

Razão Social:

Inscrição:

----- Endereço -----

----- Objeto do Requerimento -----

O contribuinte acima identificado, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 112 de 6 de março de 2015, requer a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para que possa gozar dos benefícios concedidos por esta Lei, bem como para a dispensa parcial do pagamento de juros e multas, referentes ao débito consolidado discriminado no Detalhamento de Débito abaixo, no valor total de R\$ _____. Ainda, declara renunciar ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, referente ao débito acima referido, bem como estar ciente das condições impostas na Lei Complementar nº 112 de 6 de março de 2015, assim como e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, conforme dispõem os arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

----- Identificação do representante legal da empresa -----

() Sócio () Procurador () Inventariante

Nome: _____ CPF: _____

Logradouro (rua, avenida, praça etc): _____

Número: _____ Bairro: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

----- Data e assinatura do representante legal -----

Nestes termos, pede deferimento

_____/_____/20____
Local / Data Assinatura do representante legal

(deve coincidir com a do contrato social)

----- Detalhamento do Débito -----

DE- BIT O	VE NCI ME NT	EX ER CIC IO	NO- MIN AL	CO RRI GID O

Total do Débito:



ANEXO II - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 6 DE MARÇO DE 2015

REQUERIMENTO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
PEDIDO DE PARCELAMENTO COM DISPENSA PARCIAL DO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS
PESSOA JURÍDICA

----- Identificação do Contribuinte -----

Razão Social:

Inscrição:

----- Endereço -----

----- Objeto do Requerimento -----

O contribuinte acima identificado, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 112 de 6 de março de 2015, requer a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para que possa gozar dos benefícios concedidos por esta Lei, bem como para PAGAMENTO em ____ (_____) PARCELAS de seu débito consolidado, no valor total de R\$_____, discriminado no Detalhamento de Débito Parcelado abaixo. Ainda, declara renunciar ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, referente ao débito acima referido, bem como estar ciente das condições impostas na Lei Complementar nº ____, de __ de fevereiro de 2015, assim como e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, conforme dispõem os arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

----- Identificação do representante legal da empresa -----

() Sócio () Procurador () Inventariante

Nome: _____ CPF: _____

Logradouro (rua, avenida, praça etc): _____

Número: _____ Bairro: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

----- Data e assinatura do representante legal -----

Nestes termos, pede deferimento

_____, ____/____/20____

Local / Data Assinatura do representante legal

(deve coincidir com a do contrato social)

----- Detalhamento do Débito Parcelado -----

DE- BIT O	VE- NCI- ME- NT	EX- ER- CIC- IO	NO- MIN- AL	CO- RRI- GID- O

Total do Débito:

ANEXO III - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 6 DE MARÇO DE 2015

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

DISPENSA PARCIAL DO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS REFERENTES A DÉBITOS FISCAIS

PESSOA FÍSICA

----- Identificação do Contribuinte -----

Nome:

CPF:

----- Endereço -----

Logradouro (rua, avenida, praça etc):

Número: Bairro: Complemento:

Telefone: E-mail:

----- Objeto do Requerimento -----

O contribuinte acima identificado, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 112 de 6 de março de 2015, requer a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para que possa gozar dos benefícios concedidos por esta Lei, bem como para a dispensa parcial do pagamento de juros e multas, referentes ao débito consolidado discriminado no Detalhamento de Débito abaixo, no valor total de R\$ _____. Ainda, declara renunciar ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, referente ao débito acima referido, bem como estar ciente das condições impostas na Lei Complementar nº 112 de 6 de março de 2015, assim como e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, conforme dispõem os arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ 20____

Local / Data

Assinatura do Contribuinte

----- Identificação do representante legal contribuinte, caso haja -----

() Sócio () Procurador () Inventariante

Nome:

CPF:

Logradouro (rua, avenida, praça etc):

Número: Bairro: Complemento:

Telefone: E-mail:

----- Data e assinatura do representante legal -----

Nestes termos, pede deferimento

_____, ____/____/20____

Local / Data

Assinatura do representante legal

(deve coincidir com a do contrato social)

----- Detalhamento do Débito -----

DE- BIT O	VE- NCI- ME- NT	EX- ER- CIC- IO	NO- MIN- AL	CO- RRI- GID- O

Total do Débito:



ANEXO IV – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 6 DE MARÇO DE 2015

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
PEDIDO DE PARCELAMENTO COM DISPENSA PARCIAL DO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS
PESSOA FÍSICA

Identificação do Contribuinte

Nome:

CPF:

Endereço

Logradouro (rua, avenida, praça etc):

Número: Bairro: Complemento:

Telefone: E-mail:

Objeto do Requerimento

O contribuinte acima identificado, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 112 de 6 de março de 2015, requer a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para que possa gozar dos benefícios concedidos por esta Lei, bem como para PAGAMENTO em ... PARCELAS de seu débito consolidado, no valor total de R\$..., discriminado no Detalhamento de Débito Parcelado abaixo. Ainda, declara renunciar ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, referente ao débito acima referido, bem como estar ciente das condições impostas na Lei Complementar nº 6 de março de 2015, assim como e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, conforme dispõem os arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Local / Data Assinatura do Contribuinte

Identificação do representante legal do contribuinte, se houver

() Sócio () Procurador () Inventariante

Nome: CPF:

Logradouro (rua, avenida, praça etc):

Número: Bairro: Complemento:

Telefone: E-mail:

Data e assinatura do representante legal

Nestes termos, pede deferimento

Local / Data Assinatura do representante legal

(deve coincidir com a do contrato social)

Detalhamento do Débito Parcelado

Table with 5 columns: DEBITO, VENCIMENTO, EXERCÍCIO, NOMINAL, CORRIGIDO

Total do Débito:

DECRETO Nº 4.443, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 29/2015-SME, 35/2015-SME .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					550.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					550.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					300.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			188	0001	300.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					250.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			187	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					550.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					550.000,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			188	0001	300.000,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			187	0001	250.000,00

DECRETO Nº 4.444, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.257,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 45/2015-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.257,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					21.257,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					21.257,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					21.257,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	21.257,00
Anexo II (Redução)					21.257,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					21.257,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					21.257,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	21.257,00

DECRETO Nº 4.445, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 46/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					179.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					179.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					160.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	160.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					19.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					179.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					179.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					35.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	35.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					19.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	19.000,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	15.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					110.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	110.000,00

DECRETO Nº 4.446, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.466,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 30/2015-SEMURB, 56/2015-SEMURB, 57/2015-SEMURB, 58/2015-SEMURB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.466,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					275.466,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					275.466,00
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					275.466,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.041,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	42.355,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			102	0001	15.750,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	192.320,00
Anexo II (Redução)			275.466,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			275.466,00
2342 PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO			25.041,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.041,00
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	5.000,00
2386 MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE			3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	3.500,00
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			192.570,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	192.320,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	250,00
2387 LICENCIAMENTO AMBIENTAL			23.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	3.500,00
2389 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			22.355,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.355,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
2390 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	3.500,00

DECRETO Nº 4.447, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.836,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 44/2015-SEMSUR .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.836,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					49.836,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					49.836,00
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.					49.836,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	49.836,00
Anexo II (Redução)					49.836,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					49.836,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					49.836,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	49.836,00

DECRETO Nº 4.448, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.340,00, para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 48/2015-SEMOB .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.340,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JPUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					289.340,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					289.340,00
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					289.340,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	289.340,00
Anexo II (Redução)					289.340,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					289.340,00
2355 INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS					62.916,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	62.916,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA					130.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	130.000,00
2395 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS					64.966,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	64.966,00
1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ					31.458,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	31.458,00

DECRETO Nº 4.451, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o TRIBUTO ANA FLORIANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, conferidas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.672, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do TRIBUTO ANA FLORIANO, com o objetivo de homenagear a mulher mossoroense por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher; CONSIDERANDO sua indelével contribuição à educação mossoroense durante toda sua vida profissional, fundamental na orientação da vida secular e religiosa das pessoas, no ofício de professora na rede pública de ensino, sempre servindo com amor, abnegação, dinamismo e entusiasmo por acreditar que a educação é um bem social essencial ao pleno desenvolvimento do cidadão e da sociedade; CONSIDERANDO a sua capacidade de trabalho, as experiências na área administrativa, lutou incansavelmente na busca dos meios para melhoria das escolas, visando atender os pleitos dos alunos, professores e funcionários; CONSIDERANDO a sua renúncia pessoal familiar para dedicar maior parte de seu tempo as exigências do cargo, pelo compromisso de servir ainda mais àqueles que buscam os serviços da educação, são mais de cinco décadas de dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à FRANCISCA FERNANDES BARRETO o "Tributo Ana Floriano" no ano de 2015, homenagem proferida na solenidade das comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor THIAGO GALVÃO COELHO, matrícula nº 14.223-9, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, do cargo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 6 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 31/2015-GP, 39/2015-SEMSUR, 43/2015-SEMAD, 60/2015-SEMSUR.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 477.967,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 03 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FUNTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					477.967,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					407.292,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					263.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	263.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					133.542,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	133.542,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.750,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	10.750,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					28.385,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					14.520,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	14.520,00
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS					185,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	185,00
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS					13.680,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	13.680,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					42.290,00
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.					30.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	30.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			12.290,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	12.290,00
Anexo II (Redução)			477.967,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO			407.292,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			263.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	263.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			133.542,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	17.445,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	44.585,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	71.512,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			10.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.750,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			28.385,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			14.520,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.520,00
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS			185,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	185,00
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			13.680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	13.680,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			42.290,00
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			12.290,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.290,00

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 61/2015-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.498.100,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 05 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					2.498.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.498.100,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					15.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	15.500,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	2.600,00

2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			76.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	76.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			266.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	266.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.724.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	1.724.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			65.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	65.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			339.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	339.000,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)			2.498.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.498.100,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			15.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	15.500,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			2.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	2.600,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			76.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	76.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			266.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	266.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.724.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	1.724.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			65.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	65.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			339.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	339.000,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 581/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2008/2013, ao(a) servidor(a) ANA KARINA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº. 12708-6, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) VIGILANCIA DE SAÚDE, com prazo de vigência de 20/03/2015 à 17/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 582/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2008/2013, ao(a) servidor(a) ANDREIA CRISTIANNE DE ABREU CASTRO, matrícula nº. 131636-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) no(a) UBS - FRANCISCO MARQUES DA SILVA, com prazo de vigência de 06/04/2015 à 04/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 583/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 5/1999/2009, ao(a) servidor(a) ELINEIDE DE MORAIS SÁ, matrícula nº. 4867-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - ALVORECER, com prazo de vigência de 02/03/2015 à 28/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 584/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar

nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao(a) servidor(a) ERIKA DALIANA DE G. SOARES, matrícula nº. 126802-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) UBS - MARCOS RAIMUNDO COSTA, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 585/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2000/2010, ao(a) servidor(a) FRANCISCA LUCENA BARRA NETA, matrícula nº. 8389-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - PARQUE DAS ROSAS, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 21/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 586/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao(a) servidor(a) FRANCISCA LUCENA BARRA NETA, matrícula nº. 12375-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - PARQUE DAS ROSAS, com prazo de vigência

de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 587/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1/1992/1997, ao(a) servidor(a) IVANA CONCEIÇÃO PORTO MORAES, matrícula nº. 5147-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DE SAÚDE, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 588/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao(a) servidor(a) IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12842-2, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado(a) no(a) UPA - DR. TARCÍSIO DE V. MAIA, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 589/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2010/2015, ao(a) servidor(a) JERLANE MARQUES FERNANDES TARGINO, matrícula nº. 8473-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - LINDALVA DE OLIVEIRA CASTRO, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 590/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2009/2014, ao(a) servidor(a) JOELMA NEGREIROS DE SOUSA, matrícula nº. 5539-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - ZEZINHA RODRIGUES GURGEL, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 591/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008

(Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (dias) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2005/2010, ao(a) servidor(a) JOSÉ RODRIGUES DE JESUS JUNIOR, matrícula nº. 10826-0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DA FAZENDA, com prazo de vigência de 06/07/2015 à 04/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 592/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2004/2009, ao(a) servidor(a) LIDUINA MARIA DA ROCHA, matrícula nº. 5544-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIO NEGOCIO, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 593/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2004/2009, ao(a) servidor(a) LUIZ LEITE DA COSTA, matrícula nº. 37033-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRICOS, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 594/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 8/2004/2009, ao(a) servidor(a) LUZIA FONSECA DE CARVALHO, matrícula nº. 3761-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) CENTRO CLÍNICO PROF. VINGT-UN ROSADO, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 595/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1996/2006, ao(a) servidor(a) MANOEL FREIRE FILHO, matrícula nº. 4107-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 21/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 596/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 9/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARGARIDA FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº.3651-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CENTRO CLÍNICO PROF. VINGT-UN ROSADO, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 597/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2014, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO BERTULEZA, matrícula nº.4900-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA, com prazo de vigência de 02/03/2015 à 28/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 599/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar

tar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2006/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO COSTA, matrícula nº.4109-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. MONSENHOR MOTA, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 600/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº.2399-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 02/03/2015 à 28/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 601/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2009/2014, ao(a) servidor(a) MARIA GILCINETE BEZERRA LIMA, matrícula nº.2279-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com prazo de vigência

de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 602/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (dias) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1989/1994, ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA FERNANDES, matrícula nº.5167-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CENTRO CLÍNICO VINGT-UN ROSADO, com prazo de vigência de 01/04/2015 à 30/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 603/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2009/2014, ao(a) servidor(a) NADIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº.4765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - ROSANIRA DE MIRANDA MOTA, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 604/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1987/1997, ao(a) servidor(a) NÚBIA PEREIRA DO VALE, matrícula nº.4864-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. ANDRÉ LUIZ, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 21/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 605/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2002/2007, ao(a) servidor(a) RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº.53097-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 606/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar

tar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2005/2010, ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº.39518-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTO. FAGUNDES, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 607/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1999/2004, ao(a) servidor(a) SERGINA MARIA NUNES, matrícula nº.5311-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DE DESEN. SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 02/03/2015 à 30/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 608/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1994/1999, ao(a) servidor(a) TERESINHA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº.4909-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. MAURÍCIO

DE OLIVEIRA, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 609/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2001/2006, ao(a) servidor(a) ZENAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº.9317-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. GENILDO MIRANDA, com prazo de vigência de 01/03/2015 à 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 610/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1994/1999, ao(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DA COSTA, matrícula nº.5293-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) UEI - MARIA JÚLIA UCHÔA, com prazo de vigência de 23/02/2015 à 23/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº635/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) SILVANIA SANTOS REGINALDO, matrícula n.º 13374-4, ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (tres)ano(s), com vigência de 02/04/2015 a 02/04/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº640/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ALVANI FELIX DUARTE, matrícula n.º 3980-7, PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. PROF. DOLORES FREIRE DE ANDRADE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um)ano(s), com vigência de 01/03/2015 a 01/03/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 641/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora EVENLY KEILA FIRMINO BEZERRA, matrícula n.º 13.357-4, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Ambulatório Materno Infantil - AMI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/02/2015 a 17/08/2015, ficando autorizado o pagamen-

to do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 649/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a insuficiência do prazo exíguo determinado pelo rito sumário no Processo nº 1850/2014, de 29/12/2014, que apura as faltas cometidas pelo servidor ERNANE PINHEIRO DE FREITAS, matrícula n.º 12329-3, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativas, em conformidade com o Memorando nº 1005/2014 – SMS, de 15/12/2014, da Secretaria Municipal da Saúde, e com fundamento na Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para a conclusão do Processo supracitado, que tramitará em apenso a este.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula n.º 13496-1, Procurador do Município;
Cláudio Fernandes Coelho, matrícula n.º 5144-8, Assessor Jurídico; e
Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula n.º 6434-7, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário nos termos do art. 146 c/c o 153 da LCM 29/2008 supracitada, e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 650/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 02 de março de 2015, do servidor JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, matrícula n.º 12573-3 - 2, Técnico de Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – UPA II – Conchecita Ciarline, que se encontra de licença para mandato eletivo, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Portaria nº 1090/2013 - SEMAD, de 10 de setembro de 2013, com vigência de 10 de setembro de 2013 a 31 de

dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 651/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal abaixo identificado, datado de 27 de fevereiro de 2015 e protocolado em 02/03/2015, instruído de Diploma Eleitoral e Ata de Posse da Câmara Municipal de Mossoró, pleiteando afastamento, sem remuneração, para o exercício de Mandato Eletivo de Vereador, e com fundamento legal no inciso II, do art. 110, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, a pedido, o afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, do servidor JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA, matrícula n.º 12573-3-1, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II Conchecita Ciarline, com início de em 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016, em razão de sua posse no cargo eletivo de Vereador do Município de Mossoró.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 655/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FELICIANA WIGNA LIMA SALDANHA, matrícula n.º 506.871-1, ocupante do cargo de DE4 – DIRETOR DE ESCOLA IV, com lotação na Secretaria Municipal da Educação – UEI Mário Negócio, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 14/02/2015 a 12/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE NÍVEL), A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 26/04/2012, C/ SUAS ATERAÇÕES POSTERIORES.

Port	Data_Port	Matr	NOME	Cargo	Nível
421	20/01/15	508048-7-1	PRISCILLA KELLY DA SILVA BARROS	PROFESSOR	IV
422	20/01/15	508008-8-1	ALANA RAQUEL GAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	IV
572	23/02/15	507.603-0	KALINE DA ROCHA FREIRE	PROFESSOR	III
573	23/02/15	507.680-3	FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO	PROFESSOR	III
574	23/02/15	507.657-9	VILMA REBOUÇAS VIANA	PROFESSOR	III
575	23/02/15	5516-7	GERCINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	II
616	25/01/15	507.973-0	JOSILIANA DA COSTA AMARAL PEREIRA	PROFESSOR	III
617	25/01/15	507.897-0	ALINE CÂMARA DE AMORIM	PROFESSOR	III
618	25/01/15	508.027-4	JERRY ADRIANO DE SOUZA	PROFESSOR	III
619	25/01/15	508.052-5	MARIA CECÍLIA PEREIRA OSÓRIO	PROFESSOR	III
620	25/01/15	3488-1	EDNA FONSECA FREIRE	PROFESSOR	II
621	25/01/15	5583-7	MARIA DANTAS DE FRANÇA CUNHA	PROFESSOR	II
622	25/01/15	508.033-8	ELISANGELA ALEXANDRE BATISTA	PROFESSOR	III
623	25/01/15	89087-2	FRANCISCA LEIDIA DE SOUZA	PROFESSOR	III
624	25/01/15	508.047-9	EDILMA NUNES DE MIRANDA	PROFESSOR	III
625	25/01/15	508.148-3	DÉBORA KATIENE PRAXEDES COSTA	PROFESSOR	III
626	25/01/15	508.023-1	LEANDRA PRISCILA BEZERRA DE MORAIS	PROFESSOR	III
627	25/01/15	508.055-0	ANDRÉIA GOMES DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR	III
628	25/01/15	508.035-5	KARLA DANIELLY FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	III
629	25/01/15	508.031-2	ANA ALICE BEZERRA BELÉM	PROFESSOR	III
630	25/01/15	506.904-1	FRANCINELE BRASIL DA ROCHA	PROFESSOR	III
631	25/01/15	507.600-5	RAIANI CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III

Mossoró, 26 de fevereiro de 2015

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EXTRATOS DE ADITIVOS
ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 282/2013 - SGA
CONTRATO Nº 247/2013, FIRMADO EM 25/11/2013**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para Manutenção das fontes localizadas nas Praças Rodolfo Fernandes e Vigário Antônio Joaquim.

Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.

Período: 24/01/2015 a 23/03/2015.

Data da assinatura: 22/01/2015

Contratada: PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria De Lourdes Aires Fernandes (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 25/2014 - SEDUR
CONTRATO Nº 78/2014, FIRMADO EM 08/05/2014**

Objeto: Recuperação da Praça Antônio Florêncio de Queiroz (Praça da UPA), localizada na rua Marinhinha Mendes, Alto de São Manoel.

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 09/02/2015 a 09/05/2015.

Data da assinatura: 05/02/2015.

Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA.

Assina Pela Contratada: Rafael Moreira Dantas (Socio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 66/2014 - SETRAN CONTRATO Nº 67/2014, FIRMADO EM 30/04/2014

Objeto: Construção de abrigos para passageiros em vários bairros na zona urbana e em várias comunidades rurais, neste município. Prazo vigência: 120 (cento e vinte) dias. Período: 28/12/2014 a 27/04/2015. Data da assinatura: 26/12/2014 Contratada: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA. Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Socia). Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

ADITIVO 05 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 26/2013 - SEDUR CONTRATO Nº 301/2013, FIRMADO EM 06/01/2014

Objeto: Recuperação e restauração da Praça dos Esportes, localizada a Avenida Rio Branco, Centro, nesta cidade. Prazo vigência: 03 (três) meses. Período: 07/02/2015 a 07/05/2015. Data da assinatura: 04/02/2015 Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME. Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Junior (Sócio). Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014 - SEDUR

Objeto: Construção de Praça do Ouro Negro, localizada a rua José Toscano de Lima, bairro Ouro Negro

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação⁰¹, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público a desistência da empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, segunda colocada, por deixar de atender a primeira convocação, realizada em 05 de setembro de 2014 publicada no JOM nº 269. Em conformidade com o artigo 24, inciso XI da Lei 87.666/93 a Prefeitura Municipal de Mossoró convoca a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, terceira colocada, a se apresentar e manifestar seu interesse em assumir o objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitens 11.2 e 9.1 do instrumento convocatório.

Mossoró/RN, 06 de março de 2014.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - SEMAD

Objeto: Pagamento de taxas ao DPRF dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2015.

Vigência: 09/02/2015 à 31/12/2015.

Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - SEMAD

Objeto: Pagamento de licenciamento anual dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2015.

Vigência: 09/02/2015 à 31/12/2015.

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - SEMAD

Objeto: Pagamento de seguro obrigatório dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2015.

Vigência: 09/02/2015 à 31/12/2015.

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 - SEMAD

Objeto: Pagamento de taxas dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2015.

Vigência: 09/02/2015 à 31/12/2015.

Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão: Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.

RATIFICAÇÃO NO EXTRATO ADITIVO Nº 03 DE (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 85/2014 - SMS. AO CONTRATO FIRMADO EM 21/05/2014. PUBLICADO NO JOM - JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ DE 27/02/2015, ANO: VI. NÚMERO: 284. PÁG. 06, ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 17/11/2015 À 18/05/2015". LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 17/02/2015 À 18/05/2015".

Empresa: SMD-COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Assina Pela Contratada: Mauricio Dantas Alves (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 58/2014 - SMS

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de monitoração individual externa de leitura dos dosímetros do setor de raios-x, a serem realizados na unidade de referência centro clínico prof. Vingt-un rosado, unidades de pronto atendimento e consultórios dos profissionais dentistas da rede pública municipal de saúde.

Valor do contrato: R\$ 22.043,00 (vinte e dois mil e quarenta e três reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 31/10/2014

Empresa VENCEDORA: ATEPE-ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

Assina Pela Contratada: Suêlto Vita Da Silveira (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO Nº 04 DE (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 223/2013 - SMS. AO CONTRATO FIRMADO EM 26/08/2013

Objeto: reforma e ampliação nas instalações da unidade básica de saúde Ildone cavalcante de freitas situada à rua marechal deodoro, bairro barrocas, mossoró-rn. Período: 06 (seis) meses Vigência: 25/02/2015 à 25/08/2015. Data da assinatura: 16/01/2015. Empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Junior (Sócio) Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 003 (PRAZO) REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 001/2011 - GES - FIRMADO EM 01/01/2011

Objeto: o presente convênio tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais pela conveniada, sem caráter de exclusividade, aos munícipes encaminhados pela conveniente, bem como realização dos exames previstos na tabela referencial de preços - vigência 2014, no anexo i deste termo de aditivo.

Vigência: 12 meses

Período: 01.01.2015 a 01.01.2016

Data da assinatura: 30/12/2014.

Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER,

Assina Pela Contratada: Ricardo José Curioso Da Silva

Roberto Magnus Duarte Sales

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - SME PROC. Nº 021/2015 - SME

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços de reforma (pintura, solda, e substituição de encosto e assento em MDF), de cadeiras, mesas, mesas escolares e armário tipo arquivo, pertencentes a Secretaria Municipal da educação, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - SME
PROC. Nº 022/2015 - SME**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), destinados a merenda escolar dos alunos das Unidades de Educação Infantil (JEIS) e do Ensino Fundamental das Escolas Filantrópicas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 - SME
PROC. Nº 023/2015 - SME**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (creche e pré-escolar) dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC, os alimentos não perecíveis são destinados aos alunos de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou condição de saúde específica, conformeregulamento acrescido pela Lei Ordinária nº 12.982 de 28.05.2014, que altera a Lei nº 11.947 de 16.06.2009. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 - SME
PROC. Nº 024/2014 - SME**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de março de 2015, às 08h00min, na sede

da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite, bebida láctea, ovos e pão e carnes), destinados garantir a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 - SME
PROC. Nº 026/2015 - SME**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de Instituição de direito privado sem fins lucrativos para administrar e executar o PROGRAMAR NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – “PROJETOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA”. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 - SME
PROC. Nº 027/2015 - SME**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de março de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para locação de equipamentos, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança, a serem instalados nas Unidades Escolares

da Rede Municipal de Ensino, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015 - SME
PROC. Nº 025/2015 - SME**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Frutas, Legumes e Verduras) e Peixe (filé de tilápia), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Pregão Presencial, Lei nº 11.947/2009, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 - SESP
PROC. Nº 033/2015 - SESP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais de segurança destinados aos Guardas Civis Municipais. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 - SESP
PROC. Nº 034/2015-SESP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de março de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de fardamentos destinados aos Guardas Civis Municipais. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 - SEMAD
PROC. Nº 035/2015-SEMAD**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, Organização, Acompanhamento e Monitoramento das Atividades da Administração Direta e Indireta, em todas as áreas de atuação do Poder Executivo, através de Consultoria e Gestão Estratégica junto as esferas governamentais. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 - SMC
PROC. Nº 036/2015-SMC**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de março de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço, cujo objeto é

contratação de empresa para captação de Recursos Financeiros – Cotas de Patrocínio, para promoção do evento cultural “MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2015”, promovido pela Prefeitura Municipal de Mossoró, que se realizará no período compreendido entre 06 à 28 de junho de 2015. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – SMS**

Objeto: A aquisição de medicamentos para dar continuidade ao atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – ME

CNPJ/MF nº. 07.055.280/0001-84

Valor: r\$ 194.230,00

Data da assinatura do contrato: 11.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos para dar continuidade ao atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Empresa: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO

CNPJ/MF nº. 09.122.003/0001-72

Valor: r\$ 119.340,00

Data da assinatura do contrato: 11.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: José Pereira De Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários do SUS.

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO

CNPJ/MF nº. 09.122.003/0001-72

Valor: r\$ 172.900,00

Data da assinatura do contrato: 11.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: José Pereira De Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários do SUS.

EMPRESA: CIRURFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF nº. 40.787.152/0001-09

Valor: r\$ 197.745,00

Data da assinatura do contrato: 11.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Fernando Luiz Pacheco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários do SUS.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ/MF nº. 07.055.280/0001-84

Valor: r\$ 616.133,00

Data da assinatura do contrato: 11.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de material de consumo hospitalar, destinados as unidades municipais de saúde.

Empresa: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO

CNPJ/MF nº. 09.122.003/0001-72

Valor: r\$ 670.225,08

Data da assinatura do contrato: 24.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: José Pereira De Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de material de consumo hospitalar, destinados as unidades municipais de saúde.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº. 12.305.387/0001-73

Valor: r\$ 820.755,90

Data da assinatura do contrato: 24.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Sidney Carlos De Melo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – SMS

Objeto: A aquisição de material de consumo hospitalar, destinados as unidades municipais de saúde.

Empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº. 16.826.043/0001-60

Valor: r\$ 665.060,00

Data da assinatura do contrato: 10.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Elias Simões De Araújo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – SMS

Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar, destinados as unidades municipais de saúde.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ/MF nº. 07.055.280/0001-84

Valor: r\$ 1.285.065,00

Data da assinatura do contrato: 06.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Jose Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2013 – SMS – AO CONTRATO
FIRMADO EM 10/12/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original das ações: 1070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária – 2091 – Manutenção de Urgências Pré-Hospitalares – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos, fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde).

Empresa: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA – ME

CNPJ/MF nº 15.335.874/0001-77

Data Da Assinatura: 20.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Raimundo Nonato Rebouças.

**TERMOS DE ADITIVOS
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 –
SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM
01/08/2014**

Objeto: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos cujo é a aquisição de peças novas e genuínas com instalação incluso, para manutenção da frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ/MF nº 40.989.592/0001-30

Data Da Assinatura: 25.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Enaldo Sousa dos Santos

**ADITIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2013 – SMS – AO
CONTRATO FIRMADO EM 06/03/2014**

Objeto: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos cujo é objeto é a contratação de uma empresa especializada na confecção de impressos, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: GISNAUDE G. FERNANDES DE SOUSA – ME

CNPJ/MF nº 01.903.051/0001-96

Data Da Assinatura: 23.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Gisnaude G. Fernandes de Sousa

**ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 –
SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM
06/03/2014**

Objeto: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos cujo é objeto é a aquisição de material de consumo hospitalar, para utilização nas unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

Empresa: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ/MF Nº 08.130.288/0001-20

Data Da Assinatura: 23.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Rafael Da Silva Cunha

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE**

EDITAL*

A Secretaria Municipal de Saúde de MOSSORÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 119.6596/0001-96, situada na Rua Pedro Alves Cabral S/N, Nova Betânia, Mossoró/RN, em parceria com a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para habilitação, sem criar novo vínculo empregatício, de profissionais efetivos da rede de saúde do município LOTADOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MOSSORÓ para atuarem como preceptores nas Residências Multiprofissionais de Saúde da Família.

1 DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa habilitar, sem vínculo empregatício, profissionais de nível superior para atuarem, quando convidados, como preceptores na Residência Multiprofissional de Saúde da Família por meio da secretaria municipal de saúde.

1.2 A aprovação nesse certame constitui pré-requisito para a atribuição da Gratificação de Preceptor, criada pela Lei Municipal nº 065 de 29 de dezembro de 2011.

1.3 A Gratificação de Preceptor será atribuída aos profissionais da saúde servidores efetivos do município e lotados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quando designados para atuar como preceptores nas Residências Multiprofissionais de Saúde da Família. Essa gratificação tem como objetivo incentivar os profissionais de saúde do município a desempenhar atividades de preceptor e custear eventuais despesas dos preceptores no desempenho de suas atribuições como despesas com congressos, cursos, participação em eventos, deslocamento e hospedagem. A gratificação segue as especificações disposta em lei, e terá validade para o exercício de 2016

1.4 De acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, os profissionais designados para atuarem como preceptores poderão ter a sua carga horária reduzida em até 08 horas semanais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de saúde, a qual designará um grupo 03 profissionais de seu quadro para a comissão avaliadora.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do Currículo do Candidato

Anexo II – Calendário de Atividades;

Anexo III – Quadro de Atribuições e Vagas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa.

2.2. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ser convocado para atuar como preceptor na rede municipal de saúde de MOSSORÓ, em caráter temporário e sem vínculo empregatício, recebendo por suas atividades Gratificação de Preceptor, de acordo com a aprovação e disponibilidade do gestor municipal da saúde.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades de preceptor, poderão ser convocados, considerando a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a disponibilidade financeira, em um prazo de até 01 (um) ano, a contar da data do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos convocados, deverão ter conta corrente em banco designado pela Secretaria Municipal da Saúde. O PROVIMENTO DESTES RENDIMENTOS SE DARÁ A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, apenas servidores públicos efetivos do Município de MOSSORÓ, lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, que atendam aos requisitos de escolaridade/formação e lotação nas unidades determinadas a receber os residentes, previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.7. As atividades de preceptor e a respectiva remuneração podem ser canceladas, a qualquer tempo, caso o preceptor:

- a) não cumpra as suas atribuições;
- b) interrompa as atividades constantes no plano de trabalho;
- c) não apresente postura ética e/ou desempenho profissional satisfatório;
- d) por interesse da secretaria municipal de saúde de Mossoró; ou
- e) requeira a sua desvinculação dos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró.

2.8. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo critérios de conveniência e oportunidade. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE dará publicidade às novas datas por meio do site da Prefeitura Municipal de MOSSORÓ, endereço eletrônico: <http://www.prefeituramunicipaldemossoró.com.br>

2.9. Caberá ao candidato interessado visitar o sítio eletrônico para se manter atualizado com as informações e convocações do processo seletivo, não havendo possibilidade de notificação pessoal, postal, ou eletrônica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos preceptores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos preceptores serão desenvolvidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e na rede de saúde de MOSSORÓ.

3.3. Os preceptores deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades de preceptor em horário diurno ou noturno de segunda-feira a domingo, inclusive em regime de plantão.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

4.1. O candidato habilitado para assumir como preceptor deverá atender às seguintes exigências:

a) Ser servidor público efetivo do Município de MOSSORÓ

b) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;

c) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;

d) Gozar dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de preceptor;

i) Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a demanda das atividades de preceptor;

j) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda do Anexo I desse Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas de modo presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na divisão de educação em saúde situada à Rua Pedro Alves Cabral S/ N MOSSORÓ-RN, nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h.

5.4. Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição disponíveis na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entregando:

Currículo Lattes, compatível com as informações fornecidas na ficha de habilitação.

Cópias dos comprovantes dos títulos

Cópias de documento Oficial de Identificação

5.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital.

5.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexistente e/ou apresentar documentos falsos

ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. O candidato deverá obter o Edital desta seleção NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

5.9. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Não serão aceitos

pedidos de inscrição por telefone, e-mail, fax ou outros meios além do previsto nesse edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação possível, do valor total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que é de 25 (vinte cinco) pontos, e eliminados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

2ª Etapa: Entrevista

Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá da aplicação de uma entrevista que versará sobre as competências e as habilidades do candidato além da avaliação de suas especialidades de formação, e seus pontos, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final.. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

6.3. Para efeito do resultado final e classificação, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da soma das notas obtidas nas duas etapas multiplicada por dois.

6.4. Os candidatos serão convidados a assumir a função de preceptor de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas expressa no Anexo III.

6.5. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora / examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

6.6. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ser entregue no protocolo na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE devendo-se observar o prazo estabelecido, conforme o Anexo II deste Edital.

7.3. Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário de funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das 7h e 30min às 11h.

7.5 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.6 O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.3 deste Edital.

8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Em atendimento ao artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03, em caso de algum, ou ambos, os candidatos empatados se enquadrarem na categoria de “idoso”, terá preferência o idoso de maior idade.

b) Maior titulação;

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para assumir as atividades de preceptor, o mesmo deverá, preencher sua ficha de cadastro e entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h, juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados em cartório:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; ou,

b) Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo vitae em latex;

b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Declaração pessoal de disponibilidade das horas semanais necessárias para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;

d) Declaração do Setor Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde de Mossoró, ou cópia de contra-cheque, atestando que o candidato é servidor público municipal efetivo;

d) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;

e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

f) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação–CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

g) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

8.3.1. Declarações de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.3.2. Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.3 deste Edital.

8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.4 será requisitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no caso do candidato inscrito ser habilitado e convidado para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, será divulgado no site da prefeitura municipal de Mossoró: www.prefeitura.municipaldemossoro.com.br

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DOS CONVOCADOS E FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convidados oportunamente para assumirem as vagas, de acordo com a disponibilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades de preceptor, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por e-mail, será considerado desistente. Desse modo, um outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado da seleção, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. As atividades de preceptor serão financiadas com recursos oriundos do:

a) Bloco da Atenção Básica do Fundo municipal de saúde

10.3. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a postergação de sua colaboração ou solicitar

o cancelamento de sua participação na seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital será feita no site <http://www.prefeitura.municipaldemossoro.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.municipaldemossoro.com.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A SMS, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial.

11.5 Os candidatos regularmente inscritos na seleção poderão tirar dúvidas referentes a este Edital, através da divisão de educação em saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ.

11.6 O início das atividades dos preceptores se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga, e obedecerá o calendário da residência multidisciplinar divulgado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ.

11.8 A Comarca de MOSSORÓ é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Mossoró, 04 de janeiro de 2015.

12. DAS VAGAS: As devidas atribuições constam no anexo III deste edital.

12.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Preceptoría de núcleo:

01 odontólogo (a)

01 Psicólogo (a)

01 Enfermeiro (a)

01 Nutricionista

01 Fisioterapeuta

01 Assistente social

Preceptoría de campo:

04 enfermeiros (as)

04 Odontólogos (as)

Na preceptoría de campo, aconteceram nas unidades:

Vingt Rosado

Walfredo Gurgel

Dom Jaime

Bom Jesus

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PRECEPTOR DE NÚCLEO

Tabela de referência do perfil do preceptor da Residência de Saúde da Família Área de Atuação	Vagas	Escolaridade/Formação
Psicologia	1 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Enfermagem	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Odontologia	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Assistente social	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Fisioterapia	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.
Nutrição	01 vaga	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

PRECEPTORIA DE CAMPO:

Odontologia	04 vagas	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, nas unidades designadas para a residência multiprofissional.
Enfermagem	04 vagas	Graduados na área de atuação com registro profissional no Conselho de Classe e lotados nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, nas unidades designadas para a residência multiprofissional.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Atividade	Período
Inscrições presenciais na SMS	02 a 06 de março de 2015
Resultado preliminar da 1ª Etapa	10 de março de 2015
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	10 a 11 fevereiro de 2015
Resultado definitivo da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa	12 de Março de 2015
Realização das entrevistas da 2ª Etapa	13 a 17 de março de 2015
Resultado preliminar da 2ª Etapa	18 de março de 2015
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	19 a 20 de março de 2015
Resultado definitivo da 2ª Etapa	23 de março de 2015
Divulgação do resultado final e reunião de acolhimento com preceptores	24 de março de 2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Realizar o acompanhamento sistemático dos residentes dos programas de residência multiprofissional vinculados a ESPI;
 Realizar a preceptoria dos residentes que serão alocados no serviço ou campo de estágio em que serão lotados;
 Participar dos espaços padronizados de discussão como rodas de campo, rodas de núcleo, rodas de gestão, rodas de avaliação, entre outros;
 Apoiar a formação dos residentes por meio da elaboração, apresentação, participação e avaliação de seminários, resenhas, clubes de revista, sessões clínicas, aulas teóricas e práticas e tutorias;
 Participar de reuniões e encontros pedagógicos relacionados à residência, inclusive fora do município;
 Realizar avaliação sistemática de rendimento acadêmico dos residentes;

Realizar avaliação e periódica da adequação dos campos de estágio e dos recursos pedagógicos;
Apoiar e acompanhar as atividades dos programas de residência e de educação permanente para profissionais da rede municipal de saúde;
e Apoiar a elaboração e a implantação de diretrizes clínicas e de protocolos nos serviços de saúde da rede municipal;

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA Item	Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima
Acadêmico			
Especialização na Área de Atuação	1,0	1,0	
Residência Multiprofissional	2,0	4,0	
Mestrado	2,0	2,0	
Doutorado	3,0	3,0	
Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	0,5	2,5	
Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	0,3	2,5	
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,1	0,5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5	
Profissional			
Experiência comprovada em preceptorial (por 6 meses)	1,0	3,0	
Experiência comprovada em docência universitária na área da saúde (por 6 meses)	0,5	2,0	
Participação comprovada como representante em COREMU (por 6 meses)	0,5	2,0	
Experiência comprovada na área de atuação (por 1 ano)	0,2	2,0	
ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA Item	Tipo	Pontuação Máxima	
1	Exposição clara da trajetória profissional.	5,0	
2	Exposição clara da trajetória acadêmica.	5,0	
3	Exposição sobre o que compreende de Educação Permanente.	3,0	
4	Exposição de seus interesses quanto à participação e contribuição à residência multiprofissional.	4,0	
5	Capacidade de administrar conflitos	2,0	
6	Capacidade de desenvolver relacionamentos interpessoais	2,0	
7	Disponibilidade de tempo para executar as atividades previstas	2,0	
8	Clareza, coerência e segurança na entrevista	2,0	

*Replicado por incorreção de erro material

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2015 - SME/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO a Lei Nº 11.947 de 06 de julho de 2009; Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; CONSIDERANDO as Resoluções CD/FNDE Nºs 26/2013 e 38/2009, e; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.050/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da Merenda Escolar, e; CONSIDERANDO ainda, que o exercício do controle social, de caráter deliberativo, por meio da participação da comunidade, com a finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do PNAE, (Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Cardápios da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, ano 2015.

Art. 2º Os cardápios deverão ser expostos em cada Unidade Educacional, e colocados em prática, conforme orientações nutricionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 05 de março de 2015.

Profª Drª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Secretária Municipal de Educação

**CARDÁPIOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2015
DESJEJUM**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Suco de fruta Pão c/ margarina Acerola.....35 g Açúcar.....15 g Água.....180mL Pão.....50g (1und) Margarina..... 5,0 g	Bebida láctea Bebida láctea.....180 ml	Salada de frutas Banana prata*.....50 g Mamão formosa*.....50 g Laranja..... (64g)½ und Melão japonês*.....40 g	Suco de fruta Biscoito salgado Maracujá.....35g Água.....180mL Açúcar.....15 g Bisc. salgado.....35 g	Vitamina de banana Leite past.....180 ml Banana prata*.....50 g Açúcar.....15 g
SEMANA B				
Suco de goiaba com biscoito salgado Goiaba.....35g Açúcar.....15g Bisc. salgado.....35 g	Leite achocolatado Leite past.....180ml Achoc. em pó.....10g	Salada de frutas Banana maçã*.....50g Mamão formosa*.....50 g Laranja..... (64g)½ un Melão japonês*.....40g	Mingau de farelo de aveia Leite past.....180 ml Farelo de aveia.....15g Açúcar.....15g	Suco de acerola Pão c/ margarina Acerola.....35 g Açúcar.....15 g Pão.....(50g)1und Margarina.....5,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaily dos Santos – CRN 6 9644
 Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
 Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UETS

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Baião de dois Feijão carioca.....30g Arroz.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Ovo cozido.....½ un Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Cenoura.....10g	Cuscuz com carne moída Melancia Flocos de milho.....40g Carne moída.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Sal.....1,0g Melancia.....100g (1 fatia pequena)	Macarrão com frango Macarrão.....30g Frango.....45g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g	Sopa de costela Costela.....20g Macarrão.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Risoto de carne Arroz.....30g Carne bovina.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Cenoura.....10g Colorau.....0,5g Sal.....1,0g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
 Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
 Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEFS

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA B				
Arroz a carreteiro com Feijão	Cuscuz com frango desfiado Melancia	Macarrão com carne moída	Arroz solto e ensopado de peixe	Risoto de frango
Arroz20g Came de Sol20g Alho0,5 g Cebola5,0 g Tomate4,0g Tomate*4,0g Cenoura1,0g Óleo de soja3,0 ml Sal1,0g Cebolinha*1,0g Feijão carioca30g	Flocos de milho40 g Ovo cozido ½ un Cebola5,0g Tomate4,0g Sal1,0g Melancia 100g (1 fatia pequena) Sal1,0g Cebolinha*1,0g Feijão carioca30g	Macarrão30g Carne moída25g Alho0,5 g Cebola5,0 g Tomate4,0g Tomate*4,0g Óleo de soja3,0ml Sal1,0 g Colorau0,5 g	Arroz 20g Peixe*20g Jerimum*20 g Alho0,5g Cebola5,0g Tomate*4,0g Cenoura*1,0 g Colorau0,5 g Sal1,0 g	Arroz 20 g Frango45g Alho0,5 g Cebola5,0g Tomate*4,0g Cenoura*1,0 g Colorau0,5 g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



ALMOÇO – ESCOLAS FILANTRÓPICAS
CARDÁPIO - 2015

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA				
Sopa de feijão Feijão carioca..... 30 g Arroz..... 30g Alho..... 0,5 g Cebola..... 5,0 g Tomate*..... 4,0 g Batata doce*..... 20 g Jerimum*..... 20 g Óleo de soja..... 3,0ml Sal 1,0 g Coentro*..... 1,0 g Cebolinha*..... 1,0 g	Cuscuz com ovos Salada de frutas Flocos de milho..... 40 g Ovo cozido..... ½ un Cebola..... 5,0g Tomate..... 4,0g Sal 1,0g Banana prata*..... 50 g Mamão Formosa*..... 50 g Melão japonês*..... 40 g Obs.: Deixar a carne moída suculenta, ou seja, molhada	Macarrão com carne moída Macarrão 30 g Carne moída 25 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 5,0 g Tomate*..... 4,0g Cenoura*..... 10 g Tempero completo..... 3ml Batata doce*..... 20 g Colorau..... 0,5g Óleo de soja..... 3,0 ml Sal 1,0 g	Sopa de costela Costela..... 20 g Macarrão..... 30 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 5,0 g Tomate*..... 4,0 g Tempero completo..... 3 ml Batata doce*..... 20 g Jerimum*..... 20 g Colorau 0,5 g Sal 1,0 g Cebolinha*..... 1,0 g	Risoto de frango Melancia Arroz..... 30 g Frango..... 45g Alho..... 0,5 g Cebola..... 5,0g Tomate*..... 4,0g Cenoura*..... 10 g Colorau 0,5 g Sal 1,0 g Melancia 100g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
 Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
 Nutricionistas

CARDÁPIO - 2015
DESJEJUM - UEFS - INTOLERÂNCIA À LACTOSE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Suco de fruta Pão com margarina de azeite Acerola.....35 g Açúcar.....15 g Água.....180ml Biscoito sem leite.....35 g	Bebida láctea sem lactose Bebida láctea sem lactose.....180 ml	Salada de frutas Banana prata*50 g Mamão formosa*50 g Laranja..... (64g)½ und Melão japonês*40 g	Suco de fruta Biscoito salgado sem lactose Maracujá.....35g Água.....180ml Açúcar.....15 g Biscoito sem leite.....35 g	Vitamina de banana Leite sem lactose 180 ml Banana prata*50 g Açúcar15 g
SEMANA B				
Suco de goiaba com biscoito salgado sem lactose Goiaba.....35g Açúcar.....15 g Biscoito sem leite.....35 g	Leite achocolatado sem lactose Leite sem lactose.....180ml Achoc. em pó sem lactose.....10g	Salada de frutas Banana prata*50 g Mamão formosa*50 g Laranja..... (64g)½ und Melão japonês*40 g	Mingau de farelo de aveia Leite sem lactose180 ml Farelo de aveia.....15g Açúcar.....15g	Suco de acerola Pão c/ margarina Acerola.....35 g Açúcar.....15 g Biscoito sem leite.....35 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEI'S - INTOLERANTE À LACTOSE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Baião de dois Feijão carioca.....30g Arroz.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Ovo cozido.....½ un Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Cenoura.....1,0g	Cuscuz com carne moída Melancia Flocos de milho.....40g Carne moída.....2,5g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Sal.....1,0g Melancia.....100g (1 fatia pequena)	Macarrão com frango Macarrão.....30g Frango.....45g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g	Sopa de costela Costela.....20g Macarrão.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Risoto de carne Arroz.....30g Carne bovina.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Cenoura.....1,0g Colorau.....0,5g Sal.....1,0g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite na sopa, no cuscuz, baião de dois ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEI'S - INTOLERANTE À LACTOSE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA B				
<p>Arroz a carreteiro com Feijão</p> <p>Arroz 20g Carne de Sol.....20g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....4,0g Tomate*.....4,0g Cenoura.....1,0g Óleo de soja.....3,0 ml Sal1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Feijão carioca.....30g</p>	<p>Cuscuz com ovo cozido Melancia</p> <p>Flocos de milho.....40 g Ovo cozido..... ½ un Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Sal1,0g Melancia..... 100g (1 fatia pequena)</p>	<p>Macarrão com carne moída</p> <p>Macarrão30g Carne moída.....22g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate*.....4,0g Tempero completo.....3 ml Óleo de soja.....3,0ml Sal1,0 g Colorau0,5 g</p>	<p>Arroz solto e ensopado de peixe</p> <p>Arroz 20g Peixe*.....20g Jerimum*.....20g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tomate*.....4,0g Cenoura*.....1,0 g Coentro*.....1,0 g Sal1,0 g Colorau0,5 g</p>	<p>Risoto de frango</p> <p>Arroz 20 g Frango.....45g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....4,0g Cenoura*.....1,0 g Colorau0,5 g Sal1,0 g</p>

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite na sopa, no cuscuz, balaio de dois ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
DESJEJUM - UEFS - DIABÉTICO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Suco de fruta Com biscoito integral	Bebida láctea Diet	Fruta com farelo de aveia	Suco de fruta Biscoito salgado integral	Vitamina de banana
Acerola.....35 g Adoçante.....6 gotas(0,3mL) Cream cracker integral...35g	Bebida láctea Diet.....180 ml	Mamão formosa*.....1 fatia média (100g) Farelo de Aveia.....01 colher de sopa (15g)	Maracujá.....35g Adoçante.....6 gotas(0,3mL) Rosquinha integral.....35 g	Leite desnatado.....20g Banana maçã*.....60 g Adoçante.....6 gotas(0,3mL)
SEMANA B				
Suco de goiaba com biscoito salgado integral	Leite achocolatado Zero açúcar	Fruta com farelo de aveia	Mingau de farelo de aveia	Suco de acerola com rosquinhas integrais
Goiaba.....35 g Adoçante.....6 gotas(0,3mL) Cream cracker integral...35 g	Leite desnatado em pó.....20g Achoc. em pó Zero Açúcar.....10g	Banana maçã*.....1 un. Média (56g) Farelo de Aveia.....01 colher de sopa (15g)	Leite desnatado em pó.....20g Farelo de aveia.....15g Adoçante.....6 gotas(0,3mL)	Acerola.....35g Adoçante.....6 gotas(0,3mL) Rosquinha integral.....35 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEI'S - DIABÉTICO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Baião de dois Feijão carioca..... 30g Arroz integral..... 30 g Alho.....0,5 g Cebola..... 5,0g Tomate4,0g Ovo cozido.....½ un Óleo de soja.....3,0ml Sal1,0g Coentro*1,0g Cebolinha*1,0 g Cenoura.....10 g	Cuscuz com carne moída Melão Flocos de milho.....40 g Farfelo de aveia.....10g Carne moída2,5 g Alho..... 0,5 g Cebola.....5,0g Tomate4,0g Ovo cozido.....4,0g Tempero completo.....3,0 ml Colorau.....0,5 g Sal1,0g Melão 100g (1 fatia média) Obs.: Deixar a carne moída suculenta, ou seja, molhada	Macarrão com frango Macarrão integral..... 30 g Frango4,5g Alho..... 0,5 g Cebola.....5,0g Tomate4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Óleo de soja..... 3,0 ml Sal1,0 g	Sopa de costela Costela.....20 g Macarrão integral.....30 g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate4,0 g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Batata doce*20 g Jerimum*20 g Sal1,0 g Coentro*1,0g Cebolinha*1,0 g	Risoto de carne Arroz integral.....30g Carne bovina.....3,5g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate4,0 g Cenoura.....1,0g Colorau0,5 g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEI'S - DIABÉTICO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA B				
<p>Arroz a carreteiro com Feijão</p> <p>Arroz integral.....20g Carne de Sol.....20g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Cenoura.....1,0g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Feijão carioca.....30g</p>	<p>Cuscuz com ovo cozido Melão</p> <p>Flocos de milho.....40g Farelo de aveia.....10g Ovo cozido.....½ un Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Sal.....1,0g Melão.....100g (1 fatia pequena)</p>	<p>Macarrão com carne moída</p> <p>Macarrão integral.....30g Carne moída.....25g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g</p>	<p>Arroz solto e ensopado de peixe</p> <p>Arroz integral.....20g Peixe*.....20g Jerimum.....20g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....5,0g Cenoura.....4,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Sal.....1,0g</p>	<p>Risoto de frango</p> <p>Arroz integral.....20g Frango.....45g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Cenoura.....1,0g Colorau.....0,5g Sal.....1,0g</p>

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



DESJEJUM - UEL'S - ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE

CARDÁPIO - 2015

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Suco de fruta Pão c/ margarina	Lette	Salada de frutas	Suco de fruta Biscoito salgado	Vitamina de banana
Acerola.....35 g Açúcar.....15 g Água.....180ml Biscoito sem traços do leite.....35g	Fórmula infantil (Neocate).....45 g Água.....150ml	Banana prata*.....50 g Mamão formosa*.....50 g Laranja.....(64g)½ und Melão japonês*.....40 g	Maracujá.....35g Água.....180mL Açúcar.....15 g Biscoito sem traços do leite.....35 g	Fórmula infantil (Neocate).....45 g Água.....150ml Banana prata*.....50 g Açúcar.....15 g
SEMANA B				
Suco de goiaba com biscoito salgado	Lette	Salada de frutas	Mingau de farelo de aveia	Suco de acerola Pão c/ margarina
Goiaba.....35g Açúcar.....15g Biscoito sem traços do leite.....35g	Fórmula infantil (Neocate).....45 g Água.....150ml	Banana maçã*.....50g Mamão formosa*.....50 g Laranja.....(64g)½ un Melão japonês*.....40g	Fórmula infantil (Neocate).....45 g Água.....150ml Farelo de aveia.....15g Açúcar.....15g	Acerola.....35 g Açúcar.....15 g Água.....180mL Biscoito sem traços do leite.....35 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaily dos Santos - CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes - CRN 6 11600
Nutricionistas

CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEI S - ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA A				
Balão de dois Feijão carioca.....30g Arroz 30 g Alho 0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Ovo cozido.....1/2 un Óleo de soja.....3,0ml Sal1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0 g Cenoura.....10g	Cuscuz com carne moída Melancia Flocos de milho.....40 g Carne moída25 g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Sal1,0g Melancia..... 100g (1 fatia pequena)	Macarrão com frango Macarrão30 g Frango45g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0 ml Sal1,0g	Sopa de costela Costela.....20 g Macarrão.....30 g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....4,0 g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Sal1,0 g Coentro*1,0g Cebolinha*1,0 g	Risoto de carne Arroz30g Carne bovina.....30g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0 g Cenoura.....10g Colorau.....0,5 g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
 Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
 Nutricionistas



CARDÁPIO - 2015
ALMOÇO - UEL'S - ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
SEMANA B				
Arroz a carreteiro com Feijão Arroz20g Carne de Sol.....20g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....4,0g Sal1,0g Cenoura.....10g Óleo de soja.....3,0 ml Sal1,0g Coentro*.....1,0 g Cebolinha*.....1,0 g Feijão carioca.....30g	Cuscuz com frango desfiado Melancia Flocos de milho.....40 g Ovo cozido..... ½ un Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Sal1,0g Melancia.....100g (1 fatia pequena)	Macarrão com carne moída Macarrão30g Carne moída.....25g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate.....4,0g Tempero completo.....3 ml Óleo de soja.....1,0 g Sal1,0 g Colorau0,5 g	Arroz solto e ensopado de peixe Arroz20g Peixe*.....20g Jerimum*.....2,0 g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate.....4,0g Cenoura*.....10 g Colorau0,5 g Sal1,0 g	Risoto de frango Arroz20 g Frango.....45g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....4,0g Cenoura*.....10 g Colorau0,5 g Sal1,0 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5 a 20 anos

SUGESTÃO A

Batão de dois Mamão	Suco de goiaba com cachorro quente	Arroz, frango e cenoura Melancia	Bebida láctea com biscoito salgado	Cuscuz com carne moída Suco de acerola
Feijão macassar.....3,5g Arroz.....3,5g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Ovo cozido.....1/4un Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Cenoura*.....1,0g Mamão*.....1,00g (1 ft med)	Goiaba*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g Carne moída.....20g Proteína texturizada de soja.....1,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Óleo de soja.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....0,5g Sal.....1,0g Pão.....1 und (50g)	Arroz.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Cenoura*.....2,5g Pimentão*.....5,0g Colorau.....3,0ml Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melancia*.....1,00g(1 ft peq.)	Bebida láctea.....180ml Biscoito cream cracker.....3,5g (6und)	Flocos de milho.....5,0g Carne moída.....20g Proteína texturizada de soja.....1,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3,0ml Colorau.....0,5g Sal.....1,0g Acerola*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5 a 20 anos

SUGESTÃO B

Vitamina de banana com biscoito salgado	Arroz com Enopado de Peixe Melancia	Macarrão com carne moída Mamão	Suco de maracujá Pão c/ margarina	Arroz de leite com Paçoca Melão
Leite pasteurizado.....180mL Banana prata*.....60g Avena.....1,5g Açúcar.....20g Biscoito cream cracker.....35g (6und)	Arroz.....50g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,0g Tomate*.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melancia*.....1 fatia pq (100g)	Macarrão.....50g Carne moída.....20g Carne de soja texturizada.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3,0mL Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,0g Mamão*.....100g (1fatia média)	Maracujá*.....40g Água.....160mL Açúcar.....20g Pão.....(50g)1und Margarina.....5,0g	Arroz.....50g Leite pasteurizado.....100mL Carne sol.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Farinha de mandioca.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melão*.....100g (1 fatia md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5 a 20 anos

SUGESTÃO C	
Leite achocolatado com biscoito salgado	Vitamina de goiaba com biscoito salgado
Leite pasteurizado.....180ml Achoc. em pó.....15g Biscoitocrenecraker.....35g (6und)	Leite pasteurizado.....180ml Goiaba*.....60g Açúcar.....20g Biscoito doce.....35g (6und)
Risoto de carne Mamião	Suco de maracujá com cachorro quente
Arroz50g Carne bovina.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Cenoura*.....2,5g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamião*.....100g (1 fatia pequena)	Maracujá*.....40g Água160ml Açúcar.....20g Carne moída20g Proteína texturizada de soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3,0ml Colorau.....0,5g Sal1,0g Pão.....1 und (50g)
Cuscuz com ensopado de frango	Suco de acerola
Flocos de milho.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3,0ml Colorau.....0,5g Sal1,0g Acerola*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g	Flocos de milho.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3,0ml Colorau.....0,5g Sal1,0g Acerola*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5 a 20 anos

SUGESTÃO D

Bebida láctea com biscoito salgado	Macarrão com carne moída Mamão	Suco de goiabada com Pão c/ margarina	Mungunzá com carne com legumes Melão	Arroz com Ensopado de Peixe Melancia
Bebida láctea.....1,80mL Biscoito cream cracker.....3,5g (6und)	Macarrão50g Carne moída.....20g Carne de soja texturizada.....1,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*5,0g Tempero completo.....3,0mL Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal1,0g Mamão*1,00g (1fatia média)	Goiabada*.....40g Água.....160mL Açúcar.....20g Pão.....(50g)1und Margarina.....5,0 g	Milho.....40 g Leite pasteurizado.....80mL Carne bovina.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*5,0g Cenoura*2,5g Pimentão*5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Coentro*1,0g Cebolinha*1,0g Sal.....0,5g Melão*100 g (1 fmd)	Arroz.....50g Peixe*30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Coentro*5,0g Cebolinha*1,0g Melancia*1 fatia pq (100g)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar – Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaily dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE
SUGESTÃO A

Baão de dois Mãos	Suco de goiaba com cachorro quente	Arroz, frango c/cenoura Melancia	Bebida láctea com biscoito salgado	Cuscuz com carne moída Suco de acerola
Feijão carioca.....35g Arroz 35 g Alho.....0,5 g Cebola.....1,0g Tomate*.....5,0g Ovo cozido.....½ un Óleo de soja.....3,0ml Sal1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0 g Cenoura*.....10g Mão*.....10g (1 fl med)	Goiaba*.....40g Água.....160mL Açúcar.....20g Carne moída20 g Proteína texturizada soja.....10g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo3 ml Colorau.....0,5 g Sal1,0g Pão.....1 und (50g)	Arroz50g Frango.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Coentro*.....1,0 g Cebolinha*.....1,0g Melancia*.....100g(1 fl peq.)	Bebida láctea em lactose.....180 ml Biscoito cream crackersem lactose.....35g (6und)	Flocos de milho.....50g Carne moída30g Proteína texturizada soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Sal1,0g Acerola*.....40g Água.....160mL Açúcar.....20g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

OBS: Com relação às sugestões, alertar as merendeiras para não colocar leite tradicional na sopa, no cuscuz, baão de dois ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6.9644
Suzanne Kaissa S. Fernandes – CRN 6.11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INTOLERÂNCIA À LACTOSE

SUGESTÃO B

Vitamina de banana com biscoito salgado	Arroz com Ensopado de Peixe Melancia	Macarrão com carne moída Mamão	Suco de maracujá Biscoito doce	Arroz de leite com Paçoca Melão
Leite pastsem lactose.....180ml Banana prata*.....60g Aveia.....15g Açúcar.....20g Biscoito cream crackersem lactose.....35g (6und)	Arroz.....50g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Tomate*.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melancia*.....1 fatia pq (100g)	Macarrão.....50g Carne moída.....20g Carne de soja texturizada.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0 g Mamão*.....100g (1fatia média)	Maracujá*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g Biscoito sem lactose.....35g (6und)	Arroz.....50 g Leite pasteurizado sem lactose.....100ml Carne sol.....40 g Alho.....0,5 g Cebola.....0,5 g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Farinha de mandioca.....15g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melão*.....100g (1 fatia md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

OBS: Com relação às sugestões, alertar as merendeiras para não colocar leite tradicional na sopa, no cuscuz, balaão de dois ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaily dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INTOLERÂNCIA À LACTOSE

SUGESTÃO C

Leite achocolatado com biscoito salgado	Risoto de carne Mamão	Cuscuz com ensopado de frango Suco de acerola	Suco de maracujá com cachorro quente	Vitamina de goiaba com biscoito salgado
Leite pastiseiro lactose.....180ml Açúcar em pó sem lactose.....15g Biscoito creme crakersem lactose.....35g (6und.)	Arroz.....50g Carne bovina.....50g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0 g Cenoura*.....1,0g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0 g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamão*.....100g (1 pequena)	Flocos de milho.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Sal.....1,0g Acerola*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g	Maracujá*.....40g Água.....160ml Açúcar.....20g Carne moída.....20g Proteína texturizada soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Sal.....1,0g Pão.....1 und (50g)	Leite pastiseiro lactose.....160ml Goiaba*.....60g Açúcar.....20g Biscoito cream crakersem lactose.....35g (6und)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação as sugestões, alertar as merendeiras para não colocar leite tradicional na sopa, no cuscuz, balião de dois ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaily dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INTOLERÂNCIA À LACTOSE

SUGESTÃO D			
Bebida láctea com biscoito salgado	Macarrão com carne moída Mamão	Suco de goiaba* Biscoito doce	Mungunzá com carne com legumes Melão
Bebida láctea sem lactose.....180 ml Biscoito cream cracker sem lactose.....35g (6und)	Macarrão50g Carne moída.....20g Carne de soja texturizada.....10g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3,0 ml Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....3,0ml Sal1,0 g Mamão*.....100g (1fatia média)	Goiaba*.....40g Água.....160mL Açúcar.....20g Biscoito doce sem lactose.....35g (6und)	Milho.....40g Leite pasteurizado sem lactose.....80mL Carne bovina.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Cenoura*.....25g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Sal.....0,5g Melão*.....100 g (1 fmd)
			Arroz com Ensopado de Peixe Melancia Arroz.....50g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Tomate*.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melancia*.....1 fatia pq (100g)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar – Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação às sugestões, alertar as merendeiras para não colocar leite tradicional na sopa, no cuscuz, baião de dois ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DIABETES

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

SUGESTÃO A			
Balão de dois Mamão	Suco de goiaba com cachorro quente	Arroz, frango c/ cenoura Melão	Bebida láctea com biscoito salgado
Feijão carioca.....35g Arroz integral.....35g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Ovo cozido.....1/4un Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Cenoura*.....1,0g Mamão*.....1,00g (1 fr med)	Goiaba*.....40g Farelo de aveia.....1 colher de sobremesa (5g) Adoçante.....3 gotas Carne moída.....20 g Proteína texturizada soja.....1,0g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Sal.....1,0g Pão integral.....1 und (50g)	Arroz integral.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Cenoura*.....25g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml* Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melão*.....1,00g(1 fr peq.)	Bebida láctea zero acticar.....180 ml Biscoito cream cracker integral.....35g (6und)
			Cuscuz com carne moída Suco de acerola
			Flocos de milho.....50g Farelo de aveia.....15g Carne moída.....20g Proteína texturizada soja.....1,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Sal.....1,0g Acerola*.....40g Água.....160ml Adoçante.....3 gotas

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DIABETES

SUGESTÃO B			
Vitamina de banana com biscoito salgado	Arroz com Ensopado de Peixe Melão	Macarrão com carne moída Mamão	Suco de maracujá* com Rosquinhas integrais
Leite pasteurizado.....1,80ml Banana prata*.....60g Avena.....1,5g Adoçante.....3 gotas Biscoito cream cracke integral.....35g (6und)	Arroz integral.....50g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Tomate*.....3 ml Colorau.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melão*.....1 fatia pq (100g)	Macarrão integral.....50g Carne moída.....20g Carne de texturizada.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Mamão*.....100g (1fatia média)	Maracujá*.....40g Água.....160ml Adoçante.....3 gotas Rosquinhas integrais.....(35g)8 und Arroz integral.....50g Leite past. desnatado.....50ml Carne sol.....40g Alho.....0,5g Cebola.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Melão*.....100g (1 fatia md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DIABETES

SUGESTÃO C				
Leite achocolatado com biscoito salgado	Risoto de carne Mamão	Cuscuz com ensopado de frango Suco de acerola*	Suco de maracujá* com cachorro quente	Vitamina de goiaba* com biscoito salgado
Leite past. desnatado.....180ml Achoc. em pozero de açúcar 10g Biscoito creme crackerintegral.....35g (6und.)	Arroz integral.....50g Carne bovina.....50g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0 g Cenoura*.....2,5g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamão*.....100g (1 fatia pequena)	Flocos de milho.....50g Farelo de aveia.....1,5g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5g Sal.....1,0g Acerola*.....40g Água.....160ml Adoçante.....3 gotas	Maracujá*.....40g Água.....160mL Adoçante.....3 gotas Carne moída.....20g Proteína texturizada soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3ml Colorau.....0,5 g Sal.....1,0g Pão integral.....1 und (50g)	Leite past desnatado.....180ml Goiabá*.....60g Adoçante.....3 gotas Biscoito crackerintegral.....35g (6und)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar – Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – DIABETES

SUGESTÃO D

Bebida láctea com biscoito salgado	Macarrão com carne moída Mamão	Suco de goiabacom Rosquinha Integral	Mungunzá com carne com legumes Melão	Arroz com Ensopado de Peixe Mamão
Bebida láctea zero açúcar.....180 ml Biscoito cream cracker integral.....35g (6und)	Macarrão integral.....50g Carne moída.....20g Proteína texturizada de soja.....10g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Tomate*.....5,0g Tempero completo.....3 ml Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....3,0ml Sal1,0 g Mamão*.....100g (1fatia média)	Goiabá*.....40g Água.....160ml Adoçante.....3 gotas Rosquinhas integrais...35g(8 und)	Milho.....40g Leite past. desnatado.....80ml Carne bovina.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Cenoura*.....25g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Sal.....0,5g Melão*.....100 g (1 fmd)	Arroz integral.....50g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Tomate*.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamão*.....1 fatia md (100g)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar – Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EJA- 21 a 60 anos

SUGESTÃO A

Sopa de costela com legumes	Stroganoff de frango com arroz com cenoura Melancia	Cuscuz c/carne moída Suco de acerola (200ml)	Canja de frango Mamão	Arroz de leite com Paçoca Melão
Carne bovina.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Colorau.....0,5g Coentro*.....5,0g Pimenta*.....5,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Macarrão.....30g Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Arroz.....50g Cenoura*.....25g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Margarina.....4,0g Leite.....70mL Maizena.....3,5g Melancia*.....100g(1 ft md)	Flocos de milho.....50g Carne moída.....20g Soja.....1,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Pimenta*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Açúcar.....20g Acerola*.....40g	Arroz.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Cenoura*.....25g Pimenta*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamão*.....100g(1 ft md)	Arroz.....50g Leite pasteurizado.....100mL Carne sol.....40g Alho.....0,5g Cebola.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Farinha de mandioca.....1,5g Melão*.....100g (1 fátia md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA- 21 a 60 anos

SUGESTÃO B

Sopa feijão	Macarrão com frango Melão	Mungunzá com carne de sol desfiada Mamão	Arroz refogado com Enspado de Peixe Melancia	Macaxeira com carne cozida Melão
Feijão cartoca/preto.....3,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20g Jermum*.....20g Macarrão.....30g Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Macarrão.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5g Melão japonês*.....10g(1 ft md)	Milho.....40g Leite pasteurizado.....80mL Carne de sol.....40g Cebola.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Mamão*.....100g(1 ft md)	Arroz.....50g Cenoura*.....1,5g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Tomate*.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melancia*.....1 fatia M (100g)	Macaxeira.....100g Sal.....0,5g Carne bovina.....40g Óleo de soja.....3,0mL Cebola.....10g Melão*.....10g(1 ft md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL/EJA – 21 a 60 anos

SUGESTÃO A – INTOLERANTE A LACTOSE

Sopa de costela com legumes	Frango desfiado com arroz com cenoura Melancia	Cuscuz c/carne moída Suco de acerola (200ml)	Canja de frango Mamão	Arroz de leite com Paçoca Melão
Carne bovina.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Colorau.....0,5g Cebola.....0,5g Pimentão*.....5,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Óleo de soja.....3,0 mL Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Macarrão.....30g Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Arroz.....50g Cenoura*.....25g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Óleo de soja.....3,0 mL Sal.....100g(1 ft md) Melancia*.....20g	Flocos de milho.....50g Carne moída.....20g Soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Pimenta de cheiro.....5,0g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0 mL Sal.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Açúcar.....20g Acerola*.....40g	Arroz.....30g Frango.....35g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Cenoura*.....25g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0 mL Sal.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamão*.....100 g(1 ft md)	Arroz.....50g Leite past. sem lactose.....100mL Carne sol.....40g Alho.....0,5g Cebola.....0,5g Óleo de soja.....3,0 mL Sal.....0,5g Farinha de mandioca.....10g Melão*.....100g (1 fatia md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite tradicional no baão de dois, arroz carreteiro e purês ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 21 a 60 anos

SUGESTÃO B - INTOLERANTE A LACTOSE			
Sopa feijão	Macarrão com frango Melão	Mungunzá com carne de sol destiada Mamão	Arroz a grega com Ensopado de Peixe Melancia
Feijão carioca/preto.....30 g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....10 g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Macarrão.....30 g Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Macarrão.....50 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0g Tomate*.....10 g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Melão japonês*.....100 g (1 ft md)	Milho.....35g Leite sem lactose.....70mL Carne de sol.....30g Cebola.....5,0 g Óleo de soja.....3,0 mL Mamão*.....1 fatia M (100g)	Macaxeira.....100 g Sal.....0,5g Carne bovina.....40 g Óleo de soja.....3,0mL Cebola.....10 g Melão*.....100 g (1 ft md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite tradicional no balão de dois, arroz carreteiro e purês ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 21 a 60 anos

SUGESTÃO A – DIABETES

Sopa de costela com legumes	Franjo desfiado com arroz com cenoura* Melão	Cuscuz c/carne moída Suco de acerola (200ml)	Canja de frango Marmão	Arroz de leite com Paçoca Melão
Carne bovina.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Colorau.....0,5g Pimentão*.....5,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20g Terimim*.....20g Macarrão integral30g Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Arroz integral.....50g Cenoura*.....25g Franjo.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....5,0g Melão*.....100g(1 ft md)	Flocos de milho.....50g Farfelo de aveia.....15g Carne moída.....20g Soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Pimentão*.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Colorau.....3,0mL Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Adoçante.....3 gotas Acerola*.....40g	Arroz integral.....30g Frango.....35g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Cenoura*.....25g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Marmão*.....100g(1 ft md)	Arroz integral.....50g Leite past. desnatado100mL Carne sol.....40g Alho.....0,5g Cebola.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Melão*.....100g(1 ft md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas



SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 21 a 60 anos

SUGESTÃO B - DIABETES			
Sopa feijão	Macarrão com frango Melão	Mungunzá com carne de sol desfiada Mamão	Arroz a grega com Ensopado de Peixe Laranja
Feijão carioca/preto.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Macarrão integral.....30g Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Macarrão integral.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5g Melão japonês*.....100g(1 ft md)	Milho.....35g Leite pasteurizado.....70mL Carne de sol.....30g Cebola.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Mamão*.....1 fatia M (100g)	Arroz integral.....50g Cenoura*.....1,5g Peixe*.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Tomate*.....10g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Laranja.....1 und
			Macaxeira com carne cozida Melão Macaxeira.....100g Sal.....0,5g Carne bovina.....40g Óleo de soja.....3,0mL Cebola.....10g Melão*.....100g(1 ft md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS – 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 21 a 60 anos

SUGESTÃO A – HIPERTENSÃO

Sopa de costela com legumes	Frango desfiado com arroz com cenoura Melão	Cuscuz c/carne moída Suco de acerola (200ml)	Canja de frango Mamão	Arroz de leite com Paçoca Melão
Carne bovina.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Colorau.....0,5g Pimentão*.....5,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Macarrão integral.....30g Sal de ervas.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Arroz integral.....50g Cenoura*.....25g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Óleo de soja.....3,0mL Sal de ervas.....0,5g Melão*.....100g(1 ft md)	Flocos de milho.....50g Farole de aveia.....15g Carne moída.....20g Soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Pimenta de cheiro.....5,0g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal de ervas.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Açúcar.....20g Acerola*.....40g	Arroz integral.....30g Frango.....35g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Cenoura*.....25g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal de ervas.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Mamão*.....100g(1 ft md)	Arroz integral.....50g Leite past. desnatado.....100mL Carne sol.....40g Alho.....0,5g Cebola.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal de ervas.....0,5g Melão*.....100g(1 ft md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Sal de ervas: 1 xícara de orégano, 1 xícara de manjericão, 1 xícara de salsa, 1 xícara de sal. Bater todos os itens no liquidificador e guardar em um recipiente de vidro na geladeira. Utilizar em todas as preparações salgadas.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2015
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA- 21 a 60 anos

SUGESTÃO B - HIPERTENSÃO			
Sopa feijão	Macarrão com frango Melão	Mungunzá com carne de sol desfiada Mamão	Arroz com Ensopado de Peixe Laranja
Feijão carioca/preto.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Óleo de soja.....3,0mL Batata doce*.....20g Jerimum*.....20g Macarrão integral.....30g Sal de ervas.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g	Macarrão integral.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal de ervas.....1,5g Melão japonês*.....100g(1 ft md)	Milho.....35g Leite pasteurizado.....70mL desnatado.....30g Carne de sol.....5,0g Cebola.....3,0 mL Óleo de soja.....3,0 mL Mamão*.....1 fatia M (100g)	Macaxeira.....100g Sal de ervas.....0,5g Carne bovina.....40g Óleo de soja.....3,0mL Cebola.....10g Melão*.....100g(1 ft md)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Sal de ervas: 1 xícara de orégano, 1 xícara de alecrim, 1 xícara de manjericao, 1 xícara de salsa, 1 xícara de salsa, 1 xícara de sal. Bater todos os itens no liquidificador e guardar em um recipiente de vidro na geladeira. Utilizar em todas as preparações salgadas.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600



SUGESTÃO A – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Arroz a carreteiro, feijão, jerimume Melão	Arroz, Frango acebolado, salada refogada Suco de goiaba	Macarrão, carne moída, feijão e salada crua. Mamão	Arroz refogado, Peixe ao vinagrete e Batata-doce Melancia	Feijão c/charque, arroz, carne e legumes sautee. Suco de Acerola
Arroz.....50g Carne de sol.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....5,0g Cenoura*.....25g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Folha verde*/macacaú.....35g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Jerimum*.....30g Melão espanhol/japones*.....100g (1fmd)	Arroz.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....10g Pimentão*.....5,0g Tomate*.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Repolho roxo.....20g Alho.....0,5g Cebola.....3,0g Óleo de soja.....1,0mL Goiabá*.....40g Açúcar.....20g	Macarrão.....50g Carne moída.....20g Soja.....10g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Pimentão*.....2,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Feijão preto.....3,5g Alface*.....12g(2f) Tomate*.....10g Cenoura*ralada.....10g Mamão formosa*.....100g (1 fat.M)	Arroz.....50g Cenoura*.....15g Peixe*.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,0g Tomate*.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Batata-doce*.....30g Melancia*.....100g(l pequena)	Arroz.....50 g Carne bovina.....40 g Feijão cariô/preto.....35g Charque.....7,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Cenoura*.....25g Pimenta de cheiro.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Batata inglesa.....10g Beterraba.....10g Chuchu.....10g Acerola*.....40g Açúcar.....20g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite no bafão de dois, arroz carreteiro e purês ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionista



SUGESTÃO B – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Macarrão, frango, feijão e salada crua. Melancia	Arroz, carne e cenoura e salada refogada Suco de acerola	Macaxeira cozida, carne de sol, feijão e salada crua Melão	Enspado de peixe, arroz, feijão, Legumes sautee e Feijão Mamão	Arroz refogado, Escondidinho de Frango Misto Suco de maracujá
Macarrão50g Frango50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Pimentão*5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal1,5g Feijão preto.....35g Melancia*12g(2ff) Alface*1,0g Tomate*10g Beterraba.....10g	Arroz50g Carne bovina.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*1,0g Cenoura*25g Pimentão*5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal1,0g Cenoura*1,0g Cebolinha*1,0g Tomate*1,0g Repolho branco.....1,0g Alho.....0,5g Cebola.....3,0g Óleo de soja.....1,0mL Acerola*40g Açúcar.....20g	Macaxeira.....1,00g Sal.....0,5g Carne de sol.....40g Óleo de soja.....0,3mL Cebola.....1,0g Coentro*1,0g Cebolinha*1,0g Feijão carioca.....35g Alface*12g(2ff) Tomate*1,0g Cenoura*1,0g Melão*100g(1 fatia md)	Arroz.....50g Peixe*30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal0,5g Tomate*1,0g Coentro*1,0g Cebolinha*1,0g Cenoura*1,0g Batata inglesa.....10g Repolho roxo.....1,0g Chuchu.....1,0g Coentro*1,0g Cebolinha*1,0g Feijão macassar.....35g Mamão formosa*100g (1 fatia md)	Arroz.....50g Cenoura*15g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Pimenta de cheiro.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....2,0mL Sal.....0,5g Jerimum*25g Batata inglesa.....30g Maracujá*40g Açúcar.....20g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar – Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merceadeiras para não colocar leite no balião de dois, arroz carreteiro e purês ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SUGESTÃO A – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO / DIABÉTICOS

Arroz a carreteiro e feijão Melão	Arroz, Frango acebolado, salada refogada Suco de goiaba	Macarrão, carne moída, feijão e salada crua. Mamão	Arroz refogado, Peixe ao vinagrete e Salada crua Melão	Feijão c/charque, arroz, carne e salada refogada Suco de Acerola
Arroz integral.....50g Carne de sol.....30g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....10g Cenoura*.....25g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Feijão verde*/macacaer.....35g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Melão espanhol/japonês*.....1,00 g (1fmd)	Arroz integral.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....1,0g Pimentão*.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Repolho roxo.....20g Alho.....0,5g Cebola.....3,0g Óleo de soja.....1,0mL Goiaba*.....40g Adoçante.....3 gotas	Macarrão integral.....50g Carne moída.....25g Soja.....1,5g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Pimenta de cheiro.....2,0g Pimentão*.....2,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....1,5 g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Feijão preto.....3,5g Alface*.....12g(2f) Tomate*.....1,0g Cenoura*/ralada.....10g Mamão formosa*.....1,00g (1fat.M)	Arroz integral.....50g Cenoura*.....15g Peixe*.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Tomate*.....10g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Alface*.....12g(2f) Tomate*.....1,0g Melão espanhol/japonês*.....1,00 g (1fmd)	Arroz integral.....50 g Carne bovina.....40 g Feijão caro/preto.....35g Charque.....7,0g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Cenoura*.....2,5g Pimenta de cheiro.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0mL Sal.....0,5g Repolho roxo.....20g Alho.....0,5g Cebola.....3,0g Óleo de soja.....1,0mL Acerola*.....40g Adoçante.....3 gotas

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite no balaio de dois, arroz carreteiro e purês ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
 Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
 Nutricionistas



SUGESTÃO B – MAIS EDUCAÇÃO / DIABÉTICO				
Macarrão, frango, feijão e salada crua. Melão	Arroz, carne c/cenoura e salada refogada Suco de acerola	Macaxeira cozida, carne de sol, feijão e salada crua Melão	Enspapado de peixe, arroz, feijão e Legumes refogados Mamão	Arroz refogado, Escondidinho de Frango e Feijão Suco de maracujá
Macarrão integral.....50g Frango.....50g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Pimentão*.....5,0g Tomate*.....1,0g Cenoura*.....2,5g Pimentão*.....0,5g Colorau.....1,5g Sal.....1,5g Feijão preto.....3,5g Melão*.....1,00 g(1 fmd) Alface*.....12g(2f) Tomate*.....1,0g Beterraba.....10g	Arroz integral.....50g Carne bovina.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Tomate*.....1,0g Cenoura*.....2,5g Pimentão*.....0,5g Colorau.....1,0g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....1,0g Coentro*.....1,0 g Cebolinha*.....1,0g Alface*.....1,0g Tomate*.....1,0g Repolho branco.....1,2g Alho.....0,5g Cebola.....3,0g Óleo de soja.....1,0ml Acerola*.....40g Adoçante.....3 gotas	Macaxeira.....100g Sal.....0,5g Carne de sol.....40g Óleo de soja.....0,3ml Cebola.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Feijão carioca.....3,5g Alface*.....12g(2f) Tomate*.....1,0g Cenoura*tralada.....10g Melão*.....100g(1 fatia md)	Arroz integral.....50g Peixe*.....40g Alho.....0,5g Cebola.....5,0g Colorau.....0,5g Óleo de soja.....3,0ml Sal.....0,5g Tomate*.....1,0g Coentro*.....1,0g Cebolinha*.....1,0g Cenoura*.....10g Feijão verde*/macacaça*.....3,5g Repolho branco.....1,2g Alho.....0,5g Cebola.....3,0g Óleo de soja.....1,0ml Mamão formosa*.....100g(1 fatia md)	Arroz integral.....50g Cenoura*.....15g Frango.....40 g Alho.....0,5 g Cebola.....5,0 g Pimenta de cheiro.....5,0g Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....2,0ml Sal.....0,5 g Jerimum de leite*.....25g Maracujá*.....40g Adoçante.....3gotas

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009

OBS: Com relação ao almoço, alertar as merendeiras para não colocar leite no baiao de dois, arroz, carreteiro e purês ou em qualquer outra preparação.

Ediane Dejaly dos Santos – CRN 6 9644
Suzanne Raissa S. Fernandes – CRN 6 11600
Nutricionistas

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**PORTARIA 004/2015 - SMC**

A Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar N° 105, de 04/07/2014, e Considerando a publicação do Edital de Seleção Simplificada N° 001/2015.1 - SMC/PMM.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a senhora e senhores abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral de organização do Edital de Seleção Simplificada.

Aldenora Rocha de Souza

Etevaldo Almeida Silva

Viviana Bezerra de Mesquita

Art. 2° - Essa comissão refere-se a realização do Edital de Seleção Simplificada N° 001/2015.1 da Secretaria Municipal da Cultura/Prefeitura de Mossoró.

Maria Isolda Dantas de Moura
Secretária Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**PORTARIA N° 004/2015 – SESP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições e tendo em vista a estruturação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Mossoró, de sua Corregedoria e levando em conta a necessidade da identificação individual e profissional dos Guardas Civis Municipal por meio da criação do banco de assentamento, ficha funcional, bem como da emissão da carteira funcional,

CONVOCA:

Art. 1° - Todo efetivo da Guarda Civil Municipal de Mossoró a se apresentarem na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, situada à Rua Rui Barbosa, 225 - Alto da Conceição, no período de 16/03 a 16/04/2015, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta, devidamente fardados e munidos com os documentos pessoais originais e cópias, conforme solicitado abaixo.

Documento de identidade oficial;

06 (seis) fotos 3x4 (os servidores serão fotografados na SESP);

Comprovante de residência;

Informar à função que exerce na Guarda Civil juntamente com número da matrícula no serviço público municipal;

Informar área de graduação e pós-graduação (se houver);

Declaração do responsável da unidade confirmando a prestação de serviço do Guarda no referido local (conforme anexo).

Art. 2° - As medidas têm o objetivo de garantir melhor qualidade no atendimento à população e ao funcionamento da máquina pública, sem prejuízo aos direitos conquistados pela categoria, pelos quais essa Gestão tem total zelo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de março de 2015.

TCPM Francisco Alvimá Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

TIMBRE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE POSTO OU UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr (a) _____, matrícula nº _____ está escalado no(a) _____ (órgão da Prefeitura Municipal de Mossoró), onde presta seus serviços como Guarda Civil Municipal.

Mossoró, ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo órgão
Matrícula ou Ato de Nomeação:

ATA DE CONCLUSÃO DO III CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, TURMA 2014/2015

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil, Drª Maria do Socorro da Silva Batista, e o Cmt. da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN, Júlio Cesar Fernandes, oficializa o resultado final do III Curso de Formação para o Cargo de Guarda Civil Municipal da cidade de Mossoró/RN. Concluído os trabalhos de levantamento e processamento de dados relativos aos graus obtidos pelos alunos do III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, nas diferentes disciplinas pertencentes às áreas de reflexão e básicas, lograram o resultado final que segue, pelo princípio de merecimento intelectual, os seguintes Guardas Alunos:

N°	Nome	Freq.	Méd. Final	Situação
1	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA (Sub judge)	100%	8.85	Aprovado
2	EDSON LIMA DE LUCENA (Sub judge)	100%	8.87	Aprovado
3	ELENILDO DE FREITAS XAVIER (Sub judge)	100%	9.21	Aprovado
4	FRANCISCA TELMA BEZERRA DA COSTA (Sub judge)	100%	9.29	Aprovado
5	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES (Sub judge)	100%	8.52	Aprovado

6	RAIMUNDO COSTA JUNIOR (Sub judge)	100%	8.81	Aprovado
7	SIMONE BARBOSA DA SILVA (Sub judge)	100%	9.03	Aprovado
8	VANESSA QUEIROZ DA SILVA (Sub judge)	100%	9.05	Aprovado
9	FERNANDA HINGRID DA SILVA	100%	8.91	Aprovado
10	FRANCISCO JOSENETO DA SILVA	100%	8.87	Aprovado
11	ANDRE ARAUJO VILAR DE MELO	100%	8.84	Aprovado
12	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	100%	8.64	Aprovado
13	JOAO MARCELO GABRIEL	100%	8.56	Aprovado
14	ISABELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	100%	9.00	Aprovado
15	WILKER VANDERLAN ALVES DE ANDRADE	100%	8.63	Aprovado
16	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	100%	8.81	Aprovado
17	RAIMUNDO PEREIRA NETO	100%	8.77	Aprovado
18	THYAGO DEYVIO MAIA MIRANDA	100%	8.94	Aprovado
19	MARCIO DARLAN GOMES PINTO	100%	8.55	Aprovado
20	JUSSARA RODRIGUES GADELHA	100%	8.90	Aprovado
21	DANILLO MELO RIBEIRO	100%	9.05	Aprovado
22	WENDSON DE MOURA MATIAS	100%	8.95	Aprovado
23	FABIO FAUSTINO DO NASCIMENTO	100%	9.04	Aprovado
24	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	100%	8.96	Aprovado
25	EMERSON CLEITON ALVES DA SILVA	100%	8.90	Aprovado
26	FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES	100%	8.45	Aprovado
27	BISMARCK DE OLIVEIRA GOMES	100%	8.75	Aprovado
28	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR	100%	8.67	Aprovado
29	VIVIANE BENEVIDES DA COSTA	100%	9.25	Aprovado
30	REGI BEZERRA ALVES	100%	8.57	Aprovado
31	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	100%	8.98	Aprovado
32	PAULO DA SILVA SANTOS	100%	8.69	Aprovado
33	FRANCISCO MARCOS DA SILVA FREIRE	100%	9.03	Aprovado
34	CASSIO LUIS SANTOS DA SILVA	100%	8.52	Aprovado
35	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA ANDRADE	100%	8.75	Aprovado
36	FRANCISCO JAILTON DA COSTA	100%	9.10	Aprovado
37	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	100%	8.85	Aprovado
38	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	100%	9.06	Aprovado
39	FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO	100%	8.98	Aprovado
40	RAYANE CARLA BATISTA	100%	8.91	Aprovado
41	HALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	100%	8.75	Aprovado
42	MARIO DAVI PEREIRA DO NASCIMENTO	100%	8.96	Aprovado
43	MAGNO CARLOS GOMES DE MENDONÇA	100%	8.72	Aprovado
44	AGNUS DERBY FREITAS FERREIRA	100%	8.70	Aprovado
45	ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA	100%	9.00	Aprovado
46	FABIA ANDREA TORRES DE SOUZA BRITO	100%	8.82	Aprovado
47	CID RAFAEL FERNANDES ARAUJO	100%	8.83	Aprovado
48	PAZ HELENA FERNANDES DE QUEIROZ FREIRE	100%	8.86	Aprovado
49	PAULO CESAR CAXIAS	100%	8.77	Aprovado
50	EMANOEL AZEVEDO COSTA	100%	8.61	Aprovado
51	ANDERSON BRITO DANTAS	100%	8.64	Aprovado
52	KERGINALDO RODRIGUES FILGUEIRA	100%	8.89	Aprovado
53	CLEYTON MAGNO MORAIS DA SILVA	100%	8,78	Aprovado
54	FABIO PAIVA DE LIMA	100%	8,86	Aprovado
55	FAGNER HUTSON FONSECA	100%	8,60	Aprovado
56	SEMIRAMIS OLIVEIRA ROSADO DINIZ	100%	8,78	Aprovado
57	ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA SAMPAIO	100%	8,72	Aprovado
58	CAMILA MENDES LEMOS	100%	8,94	Aprovado

59	CARLOS ERICO DA SILVA	100%	8,76	Aprovado
60	JEFFERSON CASTRO DE MOURA	100%	8,61	Aprovado
61	EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA	100%	8,84	Aprovado
62	CANDIDA CRISTIANE REBOUÇAS BERNARDINO	100%	8,64	Aprovado
63	THIAGO RODRIGO VERISSIMO DE BRITO	100%	8,83	Aprovado
64	JOAO PAULO DA SILVA XAXA	100%	8,61	Aprovado
65	ARTUR HEITOR LOPES DE LIMA	100%	9,07	Aprovado
66	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	100%	9,03	Aprovado
67	JERFFERSON ADRIANO ALVES DE LIMA	100%	8,73	Aprovado
68	FRANCISCO EDVAN BEZERRA DE MORAIS	100%	8,71	Aprovado
69	PEDRO ERNESTO DE SOUZA NETO	100%	8,60	Aprovado
70	MARIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS	100%	8,75	Aprovado
71	GLAUCO ESTEFANIS DE MEDEIROS MAIA	100%	8,83	Aprovado
72	TIBERIO FERNANDES DE ALMEIDA	100%	8,88	Aprovado
73	DANIEL DUARTE DA SILVA	100%	8,43	Aprovado
74	JARDEL DE HOLANDA CAMPELO	100%	8,44	Aprovado
75	JOSE MENDONCA DA ROCHA NETO	100%	9,02	Aprovado
76	MARCOS BIZERRA DE MORAIS	100%	8,70	Aprovado
77	LIDIANE SOUSA TAVARES DE BRITO	100%	8,83	Aprovado
78	VIVIANE SILVA DE MENDONCA	100%	8,97	Aprovado
79	FABIO VARELA SOARES	100%	8,52	Aprovado
80	RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	100%	8,46	Aprovado
81	JOSUE ESTEVAM DA SILVA	100%	8,59	Aprovado
82	RANICLEA MARIA DA SILVA	100%	8,97	Aprovado
83	ALDENIR VICENTE DOS SANTOS FILHO	100%	8,60	Aprovado
84	MOISES BEZERRA LUCIANO	100%	8,55	Aprovado
85	GABRIELA SAIARA GRANJEIRO ALVES	100%	8,68	Aprovado
86	PAULO SERGIO DE SOUTO	100%	8,77	Aprovado
87	ERICA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	100%	8,70	Aprovado
88	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA	100%	8,81	Aprovado
89	CYNTIA ALVES DE MEDEIROS MOTA	100%	9,04	Aprovado
90	EUFLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	100%	8,38	Aprovado
91	JAEISSON JACKSON ALVES	100%	8,79	Aprovado
92	JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA	100%	8,83	Aprovado
93	HIGO KLIFE DE LIMA VIRGINIO	100%	8,56	Aprovado
94	LEONARDO BRITO DOS SANTOS	100%	8,63	Aprovado
95	THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO	100%	8,68	Aprovado
96	JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE CÂMARA	100%	8,99	Aprovado
97	EDNEZER FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	100%	8,71	Aprovado
98	RAFAEL MEDEIROS MARCOLINO DA SILVA	100%	8,75	Aprovado
99	KARISA RODRIGUES DE SOUZA	100%	8,79	Aprovado

Deixam de constar como concluintes do III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, os Guardas Alunos a seguir relacionados, por terem abandonado a segunda etapa, não tendo atingido o número mínimo de presença do referido curso, são eles: Eliosmar Gomes da Silva e José Jair de Melo.

Dr^a Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil,

Júlio Cesar Fernandes
Cmt. da Guarda Civil Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

Mister Construções e Pavimentações Ltda-EPP CNPJ17.449.401/0001-26 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Uso do Fogo Controlado para Loteamento Nova Mossoró II Localizado às Margens da Estrada da Raiz, S/N Bairro: Ilha de Santa Júlia CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Alan Vieira de Lima
Sócio Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Associação Comunitária Reciclando para a Vida CNPJ05.202.723/0001-97 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Acrevi Localizado à Rua:Raniere Barbosa de Paiva, 652 Bairro: Nova Vida CEP 59.628-803 MOSSORÓ/RN.

Josefa Avelino da Silva da Cunha
Presidente da Acrevi

PEDIDO DE LICENÇA

Conpel Construtora Pelegrino Ltda-EPP CNPJ17.382.449/0001-64 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Condomínio Residencial de Lotes Boulevard Localizado às Margens da RN 015, S/N Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59.609-000 MOSSORÓ/RN.

Marcel Frederick Duarte Reginaldo
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RN CNPJ03.640.285/0006-28 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Senac Localizado à Avenida: João Marcelino , S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-200 MOSSORÓ/RN.

Fernando Virgílio de Macedo Silva
Diretor Regional

PEDIDO DE LICENÇA

Serviço Social do Comércio Sesc/AR CNPJ03.591.097/0001-42 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Sesc Localizado à Avenida: João Marcelino , S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-200 MOSSORÓ/RN.

Raissa S.de Freitas Galdino
Procuradora

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença prévia para Senal Agro Ambiental (Júnior F.de Almeida Locação-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Senal Agro Ambiental (Júnior F.de Almeida Locação-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Operação para Senal Agro Ambiental (Júnior F.de Almeida Locação-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Mini Parque Santa Luzia (F.A.Pereira Parques de Diversão-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Centro Feminista (Centro Feminista 08 de Março)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 020/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 05 de março de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DAS PERMISSÕES DE MOTOTAXI, SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 020/2015-SEMOB.

Mossoró, 05 de março de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº. PERMISSÃO	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
01	Francisco Ronivon Filgueira	0006	1201/SEMOB-2014	004.304-4
02	Francisco Edilson de Oliveira	0010	0831/SEMOB-2014	017.958-2
03	Alcivan Santos de Araújo	0029	1094/SEMOB-2014	018.002-5
04	Cicero Luiz da Silva	0055	1190/SEMOB-2014	011.431-6
05	Gesiel da Silva Saldanha	0073	1247/SEMOB-2014	020.413-7
06	Gilson Meneses de Lira	0105	0864/SEMOB-2014	010.836-7
07	Luiz Pereira Dantas	0109	0886/SEMOB-2014	004.443-2
08	Raimundo Pedro dos Santos	0302	1102/SEMOB-2014	020.910-4
09	Antonio Arnaldo da Costa	0431	0215/SEMOB-2014	016.613-8
10	Francisco Menezes da Silva	0522	0277/SEMOB-2014	014.433-9
11	Francisco Candido dos Santos	0556	0300/SEMOB-2014	009.517-6
12	Josias Pereira de Moraes	0559	0303/SEMOB-2014	010.000-5
13	Francisco Xavier Marques de Oliveira	0563	0307/SEMOB-2014	004.965-4
14	Almir Francisco da Silva	0564	0308/SEMOB-2014	014.395-2
15	Damião Francisco de Andrade	0584	0323/SEMOB-2014	014.316-2
16	José Almir Maia	0596	0329/SEMOB-2014	012.361-7
17	Leomário Martins da Silva	0607	0337/SEMOB-2014	009.345-9
18	Janduí do Nascimento Borges	0870	1281/SEMOB-2014	020.847-7
19	Marcio Charles Barbosa dos santos	0986	0601/SEMOB-2014	016.226-4
20	George Wilton Medeiros Costa	0897	0602/SEMOB-2014	013.973-4
21	Francisco Moraes Monteiro	0988	1313/SEMOB-2014	014.547-5
22	Francisco Alves Peixoto	0989	1314/SEMOB-2014	006.749-0
23	José Balduino Neto	0993	1317/SEMOB-2014	013.559-3
24	Azenildo Francisco	1002	0833/SEMOB-2014	006.785-7
25	Antonio Sebastião da Silva	1005	0825/SEMOB-2014	009.115-4
26	Emanuel de Freitas Filgueira	1009	0838/SEMOB-2014	006.807-1
27	Manoel da Silva Santos	1011	0840/SEMOB-2014	014.785-0
28	Mecury Augusto de Araújo	1013	0841/SEMOB-2014	011.401-4
29	Antonio Ronildo da Costa	1020	0845/SEMOB-2014	006.823-3
30	Bruce Lee Alves da Silva	1028	0848/SEMOB-2014	016.576-0
31	João Mario Marques	1030	0850/SEMOB-2014	010.347-0
32	Kleibe Raul Gomes da Silva	1033	0852/SEMOB-2014	011.376-0
33	Paulo Cesar de Lima	1034	0853/SEMOB-2014	012.111-8
34	Edilson Filgueira Silveira	1042	0858/SEMOB-2014	006.900-0
35	Fernando Mitre de Melo	1045	0861/SEMOB-2014	006.903-5
36	Noildo Oliveira Monteiro da Silva	1048	0862/SEMOB-2014	021.793-0
37	Geraldo Brasil de Oliveira Silva	1051	0865/SEMOB-2014	CPF 613.480.454-72
38	Wilson Brito Santana	1055	0867/SEMOB-2014	012.160-6
39	Alexandre Lesson Souza da Silva	1058	0870/SEMOB-2014	012.749-3
40	Francisco de Assis Oliveira	1063	0872/SEMOB-2014	015.291-9
41	Antonio Ferreira da Silva	1064	0873/SEMOB-2014	006.920-5
42	Otoniel José Pereira da Silva	1065	0874/SEMOB-2014	006.978-7
43	Antonio Jesus de Carvalho Luz	1074	0878/SEMOB-2014	014.194-1
44	Alexandre Freire de Lima	1077	0879/SEMOB-2014	014.852-0
45	Eder de Albuquerque Sales	1082	0882/SEMOB-2014	012.867-8
46	Manoel Fernandes Rosa	1083	0883/SEMOB-2014	013.998-0

47	João Batista de Souza	1088	0884/SEMOB-2014	010.682-8
48	Francisco Erialdo Bastos	1093	0890/SEMOB-2014	007.105-6
49	Genival Fernandes da Silva	1095	0892/SEMOB-2014	016.706-1
50	Richard Abdias dos Santos	1100	0897/SEMOB-2014	009.521-9
51	Erivanildo Timóteo da Silva	1107	0900/SEMOB-2014	011.070-1
52	Antonio Policarpo de Freitas Filho	1114	0902/SEMOB-2014	007.151-0
53	Francisco de Assis Oliveira	1115	0903/SEMOB-2014	007.155-2
54	Francisco Eudimar da C. Bezerra	1117	0904/SEMOB-2014	016.442-9
55	Lindécio Richardson N de Araújo	1129	-	021.429-9
56	José Maria de Lima	1131	0911/SEMOB-2014	017.815-2
57	Marcelo Justino de Araújo	1133	0912/SEMOB-2014	007.197-8
58	Geilson Queiroz do Rosário	1134	0913/SEMOB-2014	007.200-1
59	José Stanley Petronilo Filgueira	1153	0924/SEMOB-2014	007-229-0
60	Mailso de Oliveira Nogueira	1156	0926/SEMOB-2014	014.337-5
61	Adeirton da Silva Ferreira	1158	0927/SEMOB-2014	010.945-2
62	José Lino Tvaes	1160	0929/SEMOB-2014	018.980-4
63	Juscelino Justino Alves	1161	0930/SEMOB-2014	014.378-2
64	Janilson Justino Alves	1164	0723/SEMOB-2014	012.519-9
65	Eliene Bandeira de Oliveira	1172	0935/SEMOB-2014	013.502-0
66	Luiz Roberto Ramos Dantas	1178	0733/SEMOB-2014	011.762-5
67	Manole Eudes Bezerra	1138	0938/SEMOB-2014	007.289-3
68	Francisco de Assis Silva	1187	0941/SEMOB-2014	010.257-1
69	Marcondes Santiago da Silva	1189	0942/SEMOB-2014	015.976-0
70	Simões de Sousa Virgílio	1190	0738/SEMOB-2014	007.407-1
71	Edvaldo Lima do Nascimento	1193	0739/SEMOB-2014	007.471-3
72	Hilton Medeiros Costa	1201	0746/SEMOB-2014	015.169-6
73	José Jorge Epifânio	1205	0748/SEMOB-2014	015.226-9
74	José Marques Sobrinho	1208	0945/SEMOB-2014	015.195-5
75	Luciano Reginaldo	1211	0947/SEMOB-2014	015.191-2
76	Raniere Saraiva Torres	1213	0752/SEMOB-2014	015.201-3
77	Francisco Nolasco	1214	0948/SEMOB-2014	015.200-5
78	Gerson Leite Severo	1216	0754/SEMOB-2014	015.222-6
79	Idalino Firmino de Almeida Neto	1220	0755/SEMOB-2014	015.239-0
80	Adriano Veras dos Santos	1222	0951/SEMOB-2014	018.249-4
81	Antonio José Bezerra	1228	0955/SEMOB-2014	015.267-6
82	Bruno Felipe Gomes da Costa	1229	0956/SEMOB-2014	022.768-4
83	Francisca Janicleide de Souza	1235	0761/SEMOB-2014	018.794-1
84	José Nilson Lucio da Silva	1238	0762/SEMOB-2014	015.330-3
85	Cosme Damião de Medeiros Neto	1239	0763/SEMOB-2014	015.336-2
86	Francisco Jailson Vieira da Rocha	1242	0766/SEMOB-2014	015.435-0
87	Manoel Gesse de Assis	1245	0962/SEMOB-2014	015.428-8
88	José Roberto Alves Pinheiro	1247	0963/SEMOB-2014	015.586-1
89	Gesiel Rodrigues	1250	0964/SEMOB-2014	015.450-4
90	Maria de Fátima Araújo	1256	0775/SEMOB-2014	015.509-8
91	Caio Cesar Pontes do Nascimento	1261	0777/SEMOB-2014	015.561-6
92	Eudivan José de Oliveira	1264	0779/SEMOB-2014	015.614-0
93	Cosme Grimar Faustino da Silva	1270	0974/SEMOB-2014	022.537-1
94	João Gomes Gabriel Neto	1276	0979/SEMOB-2014	016.083-0
95	José Matinho de Medeiros Lopes	1279	0982/SEMOB-2014	018.978-2
96	Pedro Pereira de Araújo	1285	0983/SEMOB-2014	016.177-2
97	Izau Freire de Paiva	1286	0786/SEMOB-2014	016.186-1

98	Fagner de Matos Câmara	1287	0787/SEMOB-2014	016.182-9
99	Francisco Pedro Lopes	1289	0984/SEMOB-2014	016.179-9
100	Reginaldo Vito de Souza	1290	0986/SEMOB-2014	016.183-7
101	Wellington Gomes de Oliveira	1292	0788/SEMOB-2014	016.211-6
102	Edson Pereira da Silva	1295	0989/SEMOB-2014	016.212-4
103	Alexsandro Soares da Costa	1298	0792/SEMOB-2014	016.866-1
104	José Odair Fernandes Barbosa	1299	0793/SEMOB-2014	016.229-9
105	Andreia Maria de Araújo Batista	1304	0994/SEMOB-2014	017.153-0
106	Luzia Pereira Filgueira	1312	0999/SEMOB-2014	016.261-2
107	Francisco Rivaldo Souza	1313	1000/SEMOB-2014	016.281-7
108	Edson Rodrigues do Nascimento	1315	0797/SEMOB-2014	016.259-0
109	Cesar Augusto da Silva	1317	0798/SEMOB-2014	016.279-5
110	Fernando Pereira de Souza	1321	0802/SEMOB-2014	016.332-5
111	Valfredo da Frota Clementino	1326	0804/SEMOB-2014	016.372-4
112	Manoel Franklin de Mesquita	1330	0806/SEMOB-2014	016.418-6
113	Gislayne de Oliveira Guimarães	1335	0807/SEMOB-2014	016.571-9
114	João Maria Galdino da Silva	1347	0811/SEMOB-2014	016708-8
115	Carlos Pedro da Silva	1358	0814/SEMOB-2014	016.845-9
116	Frâncico Bruno Alves	1359	0815/SEMOB-2014	016.888-2
117	Eberton Cesar Gomes	1373	0822/SEMOB-2014	017.267-7

PORTARIA Nº 021/2015-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTAXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 05 de março de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 021/2015-SEMOB

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
01	Zildenor Cosme da Silva	1194	0058	013.057-5
02	Francisco de Oliveira	0946	1209	015.192-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 001/2015

Fundamentado nos termos do art. 281 paragrafo unico, inciso ii, da lei n. 9.503, de 23/09/1997, a autoridade de transito, ao final identificada, notifica o(s) proprietario(s) do(s) veiculo(s) abaixo especificado(s), da autuacao pelo cometimento da(s) infracao(oes) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa da autuacao, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art.257, paragrafo 7 da mesma lei, combinado com a resolucao n.017/1998 do contran. Sendo pessoa juridica o proprietario do veiculo, a nao indicacao do condutor, implicara nas sancoes do art.257, paragrafo 8 do ctb.

PLACA		N.AUTO	PROPRIETARIO/CONDUTOR	INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
NNM6263	A	66443	MOISES MARQUES DOS SANTOS	518-5/1	167
OJT6937	A	66444	F E B DE MELO ME	518-5/1	167
NNP3304	A	66445	RAIMUNDO JOSE COUTINHO	518-5/1	167
MXW4445	A	65442	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
KFH1175	A	65932	CLAUDIO MADSON DE OLIVEIRA	554-1/3	181 XVII
NNU1776	R	140917	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NRB3963	R	140927	WELLINGTON CECILIO DE MOURA	605-0/3	208
NOB0040	R	140928	UMARI AGROPECUARIA LTDA-ME	567-3/2	183
LVS3893	R	140930	GIONEIDE PEREIRA DA SILVA	605-0/3	208
NNO8330	R	140931	LEODECIO FERNANDES NEO JUNIOR	605-0/3	208
NNR8575	R	140940	M BEZERRA TORRES	745-5/0	218* I
NNP6137	R	140941	JOSELIA GOMES DANTAS	745-5/0	218* I
NOH5513	R	140946	SAMYRA MORAIS DO COUTO	605-0/3	208
MYR6111	R	140948	JOSE FELIX SOBRINHO	605-0/3	208
OJV5957	R	140968	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DOS SANT	605-0/3	208
NNR1500	R	140969	ENODETHE SOARES DE MEDONCA MOURA	745-5/0	218* I
MYR3197	R	140998	ANA THAICE FERNANDES DE LIMA	745-5/0	218* I
NNT0406	R	141003	I R DA SILVA VEBER ME	745-5/0	218* I
CLP2159	R	141009	FLAVIO MASSAD DA SILVA	745-5/0	218* I
OKC2514	R	141010	ESCALA ENGENHARIA LTDA	605-0/3	208
OJZ4336	R	141011	INSTITUTO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	746-3/0	218* II
NOG2539	R	141012	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
OWB2495	R	141040	CARLOS JOSE GOMES BARBOSA DE VASCON	605-0/3	208
MXZ6544	R	141049	FRANCISCO ODILON ALVES NETO	605-0/3	208
MXV4608	R	141057	FRANCISCO ALVES NETO	605-0/3	208
OJT7435	R	141058	CARMEN LUCIA SILVA DA COSTA MACIEL	605-0/3	208
OJZ6575	R	141065	TOMAZ E MELO LTDA ME	745-5/0	218* I
OJR5502	R	141076	IRIS PIRES	745-5/0	218* I
NNX9344	R	141087	BRUNO VINICIUS DE HOLANDA ANANIAS	745-5/0	218* I
NNM3887	R	141091	LUIZ DI SOUZA	745-5/0	218* I
NNV9235	R	141092	BIANCA REGINA CARVALHO DA SILVA	745-5/0	218* I
JPH6584	R	141101	JOAO MARIO DA CUNHA	745-5/0	218* I
OVZ0618	R	141103	ZENILDA BRAZDA	746-3/0	218* II
OJU1031	R	141110	FRANCISCO SANDRO MEDEIROS	746-3/0	218* II
MYF3097	R	141113	FRANCISCO LEONCIO MATIAS DA COSTA	605-0/3	208
MZJ7855	R	141118	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MZM9687	R	141131	RICARDO ALVES MOURA	745-5/0	218* I

OKC6336	R	141132	VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA E	746-3/0	218* II
NOB0383	R	141139	RICARDO JORGE ALVES FIGUEIREDO	745-5/0	218* I
KYZ3879	R	141144	FAGNER DAMASCENO	745-5/0	218* I
NOA3714	R	141159	MARIA FILOMENA PEREIRA DE SOUSA	605-0/3	208
NNR2062	R	141164	S J MACEDO DA CUNHA ME	745-5/0	218* I
NNP6137	R	141170	JOSELIA GOMES DANTAS	745-5/0	218* I
OKA2362	R	141171	GERALUZIA BARBOZA DE AZEVEDO MELO	605-0/3	208
NOC9701	R	141173	LUCIA MARIA SOARES DEMOURA	745-5/0	218* I
NOE0512	R	141177	KATIA DE SOUZA M FORMIGA P DE OLIVE	605-0/3	208
MYE4691	R	141180	SALUTARIS FARMACIA DE MANIP LTDA	604-1/0	207
NNX9900	R	141187	M M DE A SANTIOS ME	745-5/0	218* I
MYG1154	R	141188	FLAVIO AIRES NETO	745-5/0	218* I
MZB9499	R	141195	IVONETE BARBOSA DA CUNHA BANDEIRA	745-5/0	218* I
NNJ9841	R	141206	MARCIA DA SILVA MOURA	745-5/0	218* I
NOD6728	R	141214	MARIA ELIZABETE JAVEZ DE AQUINO BAT	745-5/0	218* I
NNP5592	R	141223	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	745-5/0	218* I
MYT8641	R	141224	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	745-5/0	218* I
NNX9900	R	141231	M M DE A SANTIOS ME	745-5/0	218* I
MYM8377	R	141233	FRANCISCO BELARMINO DE A FILHO	605-0/3	208
NNP4720	R	141236	JOAO ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNX2250	R	141240	TEREZINHA FERNANDES FRANCA DA SILVA	605-0/3	208
NNP7615	R	141247	MARIA HERMENEGILDA SOUSA DE FREITAS	745-5/0	218* I
NNR9839	R	141253	JANSEN PIMENTEL NOGUEIRA LIMA	605-0/3	208
CIP2099	R	141268	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	745-5/0	218* I
MNS6428	R	141270	JANILSON LUDUGERO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
HYL1184	R	141289	JOSIAS CONSTATINO PEREIRA	745-5/0	218* I
MYY6700	R	141293	ALAN DIAS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HUJ1181	R	141298	ELIO LEITE DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZH6804	R	141302	JOSE EDSON DE MOURA	605-0/3	208
NNW1201	R	141307	DANIEL DI PACE PINHEIRO	745-5/0	218* I
MZJ7855	R	141312	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MZJ7855	R	141316	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
NNJ7781	R	141333	JOVINETO BARBOSA DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MXL8308	R	141336	JACKQUELYNE R QUEIROZ FERNANDES	746-3/0	218* II
NNR9779	R	141342	MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA	604-1/0	207
MZD9689	R	141350	ANTONIO CARLOS GOMES DUARTE	567-3/2	183
NNT2352	R	141358	ITALO JUAN RAMON DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
OWA8732	R	141367	ANTONIO CONRADO DE FONTES JUNIOR	745-5/0	218* I
MYE4613	R	141368	VALDEMAR MARROCOS DE MORAIS	745-5/0	218* I
MYQ1936	R	141371	ILDA BELO DA SILVA	745-5/0	218* I
NOE0937	R	141378	JEFERSON DA SILVA SOUZA	605-0/3	208
HXE6648	R	141379	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
OKC1500	R	141387	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYT8641	R	141391	RAIMUNDO FERREIRA PEREIRA	745-5/0	218* I
OJZ2160	R	141394	LUANA MARIELLE DAMASIO MOURA	745-5/0	218* I

MZI9102	R	141396	ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	746-3/0	218* II
MZI9102	R	141397	ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	747-1/0	218* III
MZF4075	R	141398	RAIMUNDO FELIPE DA COSTA	605-0/3	208
MYQ9294	R	141405	JOAO LUCIANO DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNY1362	R	141406	BIANCA VALENTE DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
MXP1061	R	141412	SORAIA MARCIA DE CARVALHO NOBREGA	745-5/0	218* I
OJS4624	R	141413	ANA LARISSA DE MELO	745-5/0	218* I
NNW5673	R	141414	REIS MAGOS COMERCIAL DE COLCHOES LT	745-5/0	218* I
OJV6573	R	141419	JOAO BOSCO DE LIMA	745-5/0	218* I
NRD0570	R	141422	ANTONIA RODRIGUES DA COSTA	567-3/2	183
OJX7928	R	141423	G V DE ARRUDA ME	745-5/0	218* I
HXG2452	R	141424	VANESSA KARINA RODRIGUES GOMES	567-3/2	183
NOE8065	R	141434	COSME GOMES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OJU5703	R	141436	CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	604-1/0	207
NNM4613	R	141440	ZENITECH INFORMATICA LTDA ME	746-3/0	218* II
NNZ8894	R	141442	TANILDO ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS6996	R	141443	HENRIQUE ADLER MEDEIROS SILVA	745-5/0	218* I
OJR7873	R	141444	MANOEL MIGUEL DA SILVA	745-5/0	218* I
MYX2437	R	141448	FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE	605-0/3	208
QGN0089	R	141450	VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA E	745-5/0	218* I
NNS5230	R	141454	I R DA SILVA VEBER ME	745-5/0	218* I
MZC3551	R	141460	LUIZ SOARES LOPES	745-5/0	218* I
MYF7451	R	141461	CARLOS SANDRO AUGUSTO	567-3/2	183
OJS3656	R	141466	ALDESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MYQ3759	R	141467	JOSE MARIA DO COUTO	745-5/0	218* I
MYG6062	R	141470	ALCIMAR IZIDORO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MXO5855	R	141471	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE ANDR	605-0/3	208
OJS6080	R	141475	MARIA DO SOCORRO DE MELO PRAXEDES C	605-0/3	208
MZF1733	R	141482	CARLINLZA BEZERRA NOGUEIRA	745-5/0	218* I
OKA5821	R	141487	FAUSTO PIERDONA GUZEN	745-5/0	218* I
NNX8988	R	141490	C A S DE LIMA - ME	745-5/0	218* I
MYP2819	R	141496	SANCLESIO ARAUJO COLACO DE LIMA	745-5/0	218* I
MZK8477	R	141501	JOSE NOGUEIRA FONTE BOA	745-5/0	218* I
MYB2236	R	141502	FRANCISCO DAS CHAGAS PRAXEDES	745-5/0	218* I
MZH5439	R	141503	DIOGENES COSTA BEZERRA	745-5/0	218* I
AKO9301	R	141504	ANTONIO EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	567-3/2	183
OJZ2659	R	141509	FRANCISCA ALBENICE MORAIS	745-5/0	218* I
NPX5205	R	141513	ANGELO PEREIRA DA SILVA NETO	605-0/3	208
NNP6086	R	141514	FRANCISCO ROBERTO DAS CHAGAS	745-5/0	218* I
OJR5885	R	141516	EMPERCOM EMP DE MONT E SERV GERAIS	745-5/0	218* I
MYY1658	R	141522	JOSE SARAIVA DE MOURA	745-5/0	218* I
MXI8743	R	141529	MARIA CRISTINA DA COSTA	605-0/3	208
MXS1582	R	141530	ALDENOURA CARVALHO DA ROCHA ALMEIDA	745-5/0	218* I
NNV3146	R	141534	LIDIA HELENA MEIRA DA NOBREGA	745-5/0	218* I
OWE1367	R	141536	GIULIANO JALLES DANTAS	745-5/0	218* I

MYZ6711	R	141546	MARIA MARILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZC5842	R	141549	KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY	605-0/3	208
MXL8308	R	141550	JACKQUELYNE R QUEIROZ FERNANDES	746-3/0	218* II
MYC6364	R	141560	ITALO FERREIRA DA SILVA	567-3/2	183
MZL7026	R	141563	CARLOS MAGNO DA COSTA	605-0/3	208
NNP0817	R	141564	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	745-5/0	218* I
MZE8663	R	141565	LARISSA MURATORI AGUIAR	745-5/0	218* I
MZG8920	R	141566	LAIRE ROSADO FILHO	745-5/0	218* I
NNU9230	R	141567	ALEXANDRE VIERA DA SILVA	605-0/3	208
NOF0648	A	66534	JOSE GILSON MORAIS DA COSTA	518-5/1	167
OJR4988	A	66536	FRANCISCO CHARLES RAULINO	518-5/1	167
MYM9972	A	21666	ESMONE JOSE ARAUJO	538-0/0	181 I
MZE7824	A	65913	JAMILE WILLINADJA PAULA DE O SORIAN	554-1/5	181 XVII
NNP1710	A	65915	VALCIMON NOGUEIRA DANTAS	547-9/0	181 X
MZE8069	A	66305	JACKSON ALVES DE MOURA	554-1/1	181 XVII
NNZ0688	A	66501	FRANCILAMAR PEREIRA BEZERRA	736-6/2	252 VI
HYR8945	A	66505	LUCINETE FERREIRA DE O ARAUJO	554-1/1	181 XVII
MZE7722	A	63225	DANIEL MENDES	518-5/1	167
MXV5496	R	141578	EVANDRO BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNS6804	R	141589	MARIA DE FATIMA SIMAO DE MENEZES	746-3/0	218* II
NOG6738	R	141590	GILSON KENEDY COSTA DE BRITO	605-0/3	208
MXL2953	R	141592	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	567-3/2	183
NNK2712	R	141593	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA JUNI	745-5/0	218* I
MXL2953	R	141599	ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	567-3/2	183
OWB2284	R	141613	GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA	745-5/0	218* I
AND7079	R	141615	MONALIZA JESSICA DO VALE SOUSA	605-0/3	208
MQZ8135	R	141619	MIRIAN DA SILVA GRILLO	745-5/0	218* I
NNY5870	R	141625	CARLA JULIA MOURA FERNANDES	605-0/3	208
MMR0288	R	141628	CARLOS MORAIS DA SILVA	746-3/0	218* II
OJS3833	R	141633	RONIERIK MOURA DE AQUINO	605-0/3	208
OKA9572	R	136081	ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
MZA0383	R	137292	HILTON JOSE NOBRE CABRALL	745-5/0	218* I
OJZ6575	R	137446	TOMAZ E MELO LTDA ME	745-5/0	218* I
MZD5790	R	137523	ASSOC.BENEFICENTE FRANCISCO F DE QU	745-5/0	218* I
MXM3980	R	137525	LUCIANA PINHEIRO FIGUEIREDO	605-0/3	208
MZE5301	R	137551	JACKSON DE LIMA SILVEIRA	745-5/0	218* I
MXQ9740	R	137593	LIDIANE DANTAS MIGUEL	605-0/3	208
NNY7506	R	137656	LUZIMAR DE SOUSA COSTA	745-5/0	218* I
MXI7412	R	137660	CLEDIMILSON CIPRIANO PAIVA	745-5/0	218* I
MZG4506	R	137664	PEDRO PAULO DA SILVA	745-5/0	218* I
KNA7771	R	137714	MARIA AUXILIADORA DA COSTA DANTAS	745-5/0	218* I
MZB4563	R	137724	KATIA SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXW9034	R	137755	CARMELITA VIEIRA DA SILVA NETA	567-3/2	183
NNQ1743	R	137806	F I DE OLIVEIRA ME	745-5/0	218* I
MYJ1755	R	137808	KAYO CESAR DOS SANTOS	604-1/0	207

HXQ4900	R	137821	FRANCISCO LOPES MENDONCA	745-5/0	218* I
NNY8427	R	137901	MARIA JOSELHA MAIA	745-5/0	218* I
MYF2892	R	137930	JOSEMAR MOREIRA DE SOUSA	746-3/0	218* II
OWG1603	R	138110	WILSON FLAVIO QUEIROZ DE LIMA	745-5/0	218* I
OWB3609	R	138215	JEFFERSON LUAN SILVA DO NASCIMENTO	746-3/0	218* II
OWC7576	R	138229	EDVALDO CLEBIO DA CUNHA	745-5/0	218* I
MNA6613	R	138263	GERALDO MAGELA DE MELO	745-5/0	218* I
OWE7395	A	65954	RUDSON PEREIRA DE SOUZA	554-1/5	181 XVII
NYJ2848	A	66198	FRANCIELDES ADELINO ARAUJO	518-5/1	167
MXL9155	A	66394	EUNICE NORONHA DA SILVA	518-5/1	167
MYI0617	A	64049	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE ARA	546-0/0	181 IX
MZF2207	R	138342	JOAO ANTONIO DE CAMPOS NETO	745-5/0	218* I
KGH8659	R	138350	FLAVIANO LACERDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OEH5779	R	138365	UNISAL UNIAO SALINEIRA LTDA	567-3/2	183
MOH8334	R	138378	FABIANO ARAUJO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOB6728	R	138388	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL SA	605-0/3	208
MZB4563	R	138450	KATIA SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MZK8435	R	138492	JOSE ARIMATEIA DE MELO	745-5/0	218* I
MZI8258	R	138512	IVANALDO SALES VALERIO	745-5/0	218* I
LRI1309	R	138513	THIEGO RAMON COSTA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
OKC4989	R	138533	H. M. DE MEDEIROS - ME	605-0/3	208
HVK8338	R	138549	FRANCISMAR MANOEL DA SILVA	745-5/0	218* I
AMW8258	R	138566	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FILHO	605-0/3	208
MYG2469	R	138584	MARIA JOSE DE SOUZA	605-0/3	208
MYI9576	R	138598	ALISON MENDES TAVARES	745-5/0	218* I
MXO3942	R	138624	FRANCISCA XAVIER DA SILVA	605-0/3	208
NNQ3698	R	138625	FRANCISCO ZACARIAS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OWD9158	R	138628	INTERFRUIT ALIMENTOS LTDA	745-5/0	218* I
MZB8118	R	138657	CYNTYA WYRGYNYA FERREIRA ADELINO	745-5/0	218* I
MXM7406	R	138663	RENICLEY RODRIGUES DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYQ3542	R	138676	MARIA JUCINARA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYB4210	R	138712	ERINALDO DE MELO CABRAL	605-0/3	208
MZH7269	R	138733	JOSE CABRAL DE OLIVEIRA SOBRINHO	605-0/3	208
MYK6357	R	138739	ALEXANDRE BEZERRA LEITE	605-0/3	208
MZB2016	R	138789	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	745-5/0	218* I
OJS0635	R	138837	MAXIMO LUIZ VERISSIMO DE MELO	745-5/0	218* I
NOH4349	R	138885	MOSSORO INDUSTRIA E COM DE EMB PLAS	605-0/3	208
NNK7407	R	138888	MARIA DAS GRACAS SILVA MARTINS	745-5/0	218* I
MYP4317	R	138897	MAGNA SUENIA COSTA SILVA	745-5/0	218* I
MNO4342	R	138925	IRLANY SOCORRO CHAVES DE FREITAS	745-5/0	218* I
OWC4448	R	138965	PEDRO LEANDRO MARINHO	604-1/0	207
MZI9744	R	138994	SAMARA DA COSTA BANDEIRA DE FREITAS	745-5/0	218* I
MXL9653	R	139009	FRANCISCO ANTONIO DE MACEDO	605-0/3	208
NNP8063	R	139079	FRANCISCO JOSE FERREIRA DANTAS	745-5/0	218* I
NNJ1618	F	5630	GRIGORIO SALOMAO DE FRANCA	605-0/3	208

NOB9213	R	139190	PAULO SILVANO LIMA	745-5/0	218* I
MYI8992	R	139223	FRANCISCA DE MARILAC DE FREITAS RIB	746-3/0	218* II
OKA7634	R	139331	MARCIO DA COSTA MARQUES	745-5/0	218* I
NNJ0358	R	139366	JOAO PAULO DE OLIVEIRA FREIRE	745-5/0	218* I
NNT7859	R	139396	MACIEL PEREIRA DE MORAIS	745-5/0	218* I
MXI9592	R	139435	EDMILSON ALVES DE LIMA	605-0/3	208
NNL6356	R	139470	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DA SI	605-0/3	208
NNS5230	R	139491	I R DA SILVA VEBER ME	604-1/0	207
NNY7506	R	139536	LUZIMAR DE SOUSA COSTA	745-5/0	218* I
NQC8470	R	139560	CARLOS ALBERTO DE MENEZES	745-5/0	218* I
MYN0134	R	139572	SILAS DA SILVA RODRIGUES	745-5/0	218* I
OJS3470	R	139576	MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NVF3683	R	139586	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA	746-3/0	218* II
MUX3338	R	139598	PEDRO EDER DE MORAIS	745-5/0	218* I
HXN5707	R	139603	EIDER VARELA BARCA	745-5/0	218* I
MYE4562	R	139638	DIOGENES OLIVEIRA LIMA	745-5/0	218* I
NNL6356	R	139657	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DA SI	605-0/3	208
OWC8154	R	139674	DBA COMERCIAL LTDA	745-5/0	218* I
OWA5069	R	139686	ROBERTO RIVELINO DA SILVA	745-5/0	218* I
HPO5752	R	139749	FRANCISCO EDSON VITORINO	745-5/0	218* I
NOD4065	R	139763	ALDERI DO NASCIMENTO SILVA	567-3/2	183
MYN2351	R	139833	JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO	745-5/0	218* I
MZI9678	R	139852	MARIA DA GUIA PINTO	745-5/0	218* I
OKB8080	R	139881	MARCIO DA COSTA FERREIRA	745-5/0	218* I
MOJ6999	R	139921	GRACIENE TAVARES BATISTA	605-0/3	208
NNX7247	R	139931	JOAO KLEBER FERREIRA	745-5/0	218* I
NOD7950	R	139940	RAIMUNDO N DA SILVA E MOVEIS ME	745-5/0	218* I
NOC8181	R	139945	CACILDA NUNES GARCIA	745-5/0	218* I
HUX3698	R	139966	LEVANIR SIQUEIRA DE MELO	745-5/0	218* I
MYX9650	R	140005	J A VALE FILHO CULTIVO ME	605-0/3	208
NOB2722	R	140013	MANOEL FLORENCIO DE MORAIS	605-0/3	208
MYE4562	R	140032	DIOGENES OLIVEIRA LIMA	745-5/0	218* I
MYA8684	A	65472	MARIA DE JESUS DA SILVA	555-0/0	181 XVIII
NOB7493	A	66734	CONCRET MATERIAIS DE CONST LTDA - M	545-2/7	181 VIII
NOD8311	A	65937	LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	545-2/7	181 VIII
MZD4406	A	66605	RANIQUELE MARTINS MENDES	547-9/0	181 X
NOF5574	R	132879	BRENO TRINDADE DANTAS	745-5/0	218* I
NOF5574	R	132887	BRENO TRINDADE DANTAS	745-5/0	218* I
NOF5574	R	132889	BRENO TRINDADE DANTAS	747-1/0	218* III
HYH1301	A	64179	IRANI LUCIO DA SILVA	554-1/4	181 XVII
MYT5371	R	140876	GEOVAN CARVALHO DA SILVA	745-5/0	218* I
OVZ8936	A	66866	FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ	550-9/0	181 XIII
NOC4915	A	66872	MAYCON ELIEDSON BATISTA DE MORAIS	545-2/1	181 VIII
NNS7496	A	65341	GIDALTO MARQUES DE OLIVEIRA	703-0/1	244 I
NOG0750	A	66222	JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA	518-5/1	167

MYD0065	A	58872	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	550-9/0	181 XIII
MYN7869	R	141647	MARIA AUDILENE DANTAS	745-5/0	218* I
ODL0492	R	141660	IGOR CAMPOS PINHEIRO	605-0/3	208
HYS4587	R	141663	SEBASTIAO BEZERRA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NNP6947	R	141667	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	605-0/3	208
OKC8629	R	141674	J I PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	745-5/0	218* I
MZM9245	R	141710	JOSE OCELIO ALVES FERREIRA	745-5/0	218* I
OJU1939	R	141711	RETIFICA RIONORTE LTDA - ME	745-5/0	218* I
NYH7285	R	141726	FRANCISCO MACIEL DE SOUSA	746-3/0	218* II
HZH3636	R	141727	ORIVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	745-5/0	218* I
MYR7723	R	141734	G C F S CASTRO	605-0/3	208
OJS5764	R	141739	ASSU COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	745-5/0	218* I
OWD3197	R	141746	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE ALENCAR	605-0/3	208
KGH8659	R	141749	FLAVIANO LACERDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NYH7285	R	141751	FRANCISCO MACIEL DE SOUSA	746-3/0	218* II
OJT2702	R	141752	JEAN CARLOS LOPES DA CUNHA	745-5/0	218* I
OJU5175	R	141763	POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORT	745-5/0	218* I
NOF3721	R	141768	ELDER FILGUEIRA	745-5/0	218* I
MXH8829	R	141777	MARY AIONE DA SILVA	605-0/3	208
NOE0737	R	141778	AKSON MAGNO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZM9687	R	141785	RICARDO ALVES MOURA	745-5/0	218* I
OWC3717	R	141792	RAIMUNDO PEREIRA NETO	745-5/0	218* I
OJT3279	R	141793	LAURI CAETANO DE LIMA	745-5/0	218* I
OJX8494	R	141801	GRANJA AVIFORTE LTDA	745-5/0	218* I
MSQ9257	R	141809	JOSE MARCONDES DE QUEIROZ GERMANO	605-0/3	208
MXM7406	R	141814	RENICLEY RODRIGUES DE SOUZA	745-5/0	218* I
OJZ7881	R	141821	GUSTAVO HENRIQUE DE A C BEZERRA	746-3/0	218* II
MZG2990	R	141682	FRANCISCA DE JESUS TAVARES DE ARAUJ	745-5/0	218* I
NNU1776	R	141683	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OKA8369	R	141688	WALTER LUCIO LINS RABELO	745-5/0	218* I
MXL2449	R	141692	NELSON OLIVEIRA ALVES	605-0/3	208
MZC3045	R	141698	JOSELIA FELIX DE OLIVEIRA	605-0/3	208
NOC3863	R	141834	MARIA DO CARMO SOUZA	745-5/0	218* I
OJS4367	R	141861	EDNA REJANE DE SOUSA BRAZ	605-0/3	208
MZC5536	R	141863	GLEIDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
NNL7748	R	141875	FRANCISCA CAETANO FERREIRA DA SILVA	605-0/3	208
MZJ7855	R	141878	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
OKA2357	R	141879	MAURI MARTINS DE SOUSA	745-5/0	218* I
NNS3196	R	141897	JOACYR PAULINO BEZERRA	605-0/3	208
IJD6929	R	141898	HAROLDO VICENTE DANTAS	567-3/2	183
OVZ6504	R	141900	IVANALDO BATISTA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MZL3177	R	141931	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	605-0/3	208
MXS8559	R	141932	SAMIRA DE SOUZA RODRIGUES	745-5/0	218* I
NNO3208	R	141937	FRANK NUNES DE SOUZA	605-0/3	208
MYI7775	R	141940	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	745-5/0	218* I

MYP3908	R	141950	SUELDO FELIX DE LIMA	746-3/0	218* II
NNM4663	R	141951	ADALBERTO VERONESE DA COSTA	745-5/0	218* I
NNP4778	R	141964	FRANCISCA ANGELICA MORAIS PAIVA	605-0/3	208
OJS0904	R	141970	CRISTIANO ARIVELTE DA SILVA	745-5/0	218* I
MXM8924	R	141976	GILVAN ALVES BEZERRA	745-5/0	218* I
NNR8223	R	141985	RAPHAEL LUCAS RIBEIRO VALADARES	745-5/0	218* I
CNC6460	R	141988	MOISES RODRIGUES DA SILVA	605-0/3	208
MXS1558	R	141989	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	605-0/3	208
MZL5140	R	141991	FRANCISCA BARRETO CORDEIRO	605-0/3	208
NNY1874	R	141993	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES JUNIOR	745-5/0	218* I
MZL3375	R	141996	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	745-5/0	218* I
OKA2428	R	142001	EMANUEL FELIPE FONSECA CAVALCANTE	605-0/3	208
HHG7235	R	142005	MANOEL VIEIRA GUIMARAES NETO	745-5/0	218* I
MYG9055	R	142010	FABIO NUNES DE MEDEIROS BEZERRA	745-5/0	218* I
NOC6373	R	142013	ROBSON CARVALHO DE MELO	745-5/0	218* I
MXP3272	R	142014	CLAILSON ROBERIO DA FONSECA	605-0/3	208
MYW8271	R	142073	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	604-1/0	207
MZJ7855	R	142082	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	746-3/0	218* II
KJP4554	R	142084	SEVERINO DE LIMA FERREIRA	745-5/0	218* I
MZJ7855	R	142085	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
NNY7394	R	142092	MARIO CESAR DA COSTA	745-5/0	218* I
OWE2588	R	142097	ERASMO CARLOS FIRMINO	604-1/0	207
NOG6298	R	142099	EDSON JACKSON DE AQUINO	745-5/0	218* I
NNV6897	R	142105	LEANDRO FONSECA LOPES	745-5/0	218* I
KKE7132	R	142106	JOAO DE DEUS DA SILVA	745-5/0	218* I
MXP1065	R	142107	ANGELO DE HOLANDA MONTENEGRO BEZERR	745-5/0	218* I
MNK2530	R	142108	EVALDO JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I
CNC6460	R	142119	MOISES RODRIGUES DA SILVA	745-5/0	218* I
OKA6517	R	142120	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVEIRA	745-5/0	218* I
OJT3927	R	142126	PAULO CESAR TEIXEIRA	605-0/3	208
NQY7882	R	142129	JOSE NILTON PEREIRA	605-0/3	208
MXS8379	R	142136	FRANCISCA DULCINEIDE DA SILVA	605-0/3	208
MZB6514	R	142137	MARIA LIVRAMENTO MELO	605-0/3	208
NOC0555	R	142138	PHABIOLLA EMMANUELLE L DE O G SILVA	745-5/0	218* I
KFL0760	R	142140	JOSE FELIPE FILHO	745-5/0	218* I
QGB3728	R	142144	ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS BEZERRA	605-0/3	208
NOF0116	R	142150	CAMILA DANDARA DE SOUZA SILVA	745-5/0	218* I
MXU0315	R	142152	JOSE ROCHA BEZERRA	745-5/0	218* I
NIF9817	R	142164	VALMA PEREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HWR4435	R	142165	JADSON RICARTE DE ARAUJO	746-3/0	218* II
NNU1776	R	142169	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
MYD8622	R	142170	HALANA CARLA FERNANDES GADELHA	746-3/0	218* II
NNP2088	R	142189	MARIA DE FATIMA DINIZ	745-5/0	218* I
MZD3702	R	142192	JOAO ELIAS DE MOURA	745-5/0	218* I

MZL2329	R	142211	EWERTON DE PADUA LINHARES	745-5/0	218* I
NOA1444	R	142216	JOSE ALUISIO DE FREITAS	745-5/0	218* I
MYX6477	R	142017	MARIA DO CARMO DA CUNHA VALERIO	745-5/0	218* I
MNR9081	R	142026	GLEYDSON CAMARA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OJX1960	R	142027	RITA DE CASSIA DE PAIVA	745-5/0	218* I
NNQ0597	R	142028	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	605-0/3	208
NNU1776	R	142034	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HXG8704	R	142036	JULIAO FERREIRA DA SILVA	746-3/0	218* II
MXM3192	R	142046	ERINALDO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	745-5/0	218* I
NNJ9841	R	142057	MARCIA DA SILVA MOURA	745-5/0	218* I
HMJ0416	R	141906	CHRISTOFLE MACKSON SOARES BEZERRA	605-0/3	208
HYU9267	R	141907	SEBASTIAO BEZERRA DE MELO FILHO	745-5/0	218* I
NOG4690	R	141908	CARLO SERVULO R VASCONCELOS	745-5/0	218* I
MYJ0709	R	141911	ANTONIO SEVERO ANANIAS DA SILVA	745-5/0	218* I
NNU7797	R	141918	ELIANE KALINE ALVES DE CASTRO	745-5/0	218* I
MZC1478	R	142231	ELTON PERCEU SILVA MAIA	604-1/0	207
MYM9374	R	142240	JEFFERSON GIOVANNY DE SOUZA FILGUEI	745-5/0	218* I
ODZ9932	R	142255	VERA LUCIA PEREIRA SILVA	745-5/0	218* I
QGB2037	R	142258	DIEGO TOBIAS DE CASTRO BEZERRA	745-5/0	218* I
OAA4336	R	142261	A E G COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	746-3/0	218* II
HWS5327	R	142268	THUANNY CRISTINY GALDINO VERISSIMO	605-0/3	208
NNX3068	R	142270	JOSE ANTONIO DA COSTA JUNIOR	745-5/0	218* I
OJX2341	R	142273	EXPEDITO PEREIRA LOPES	745-5/0	218* I
OKA9354	R	142275	ELENILDE MEDEIROS GURGEL	605-0/3	208
HWC2400	R	142276	MARIA DULCINEIDE DE SOUZA	567-3/2	183
MYM2193	R	142286	MARIA APARECIDA DA SILVA	745-5/0	218* I
MYS9925	R	142290	MARIA JOSE PEREIRA	745-5/0	218* I
MYW6657	R	142292	ANA LUCIA PALHANO DE LIMA BEZERRA	745-5/0	218* I
MYG8452	R	142297	DAMIAO FRANCISCO DE SOUZA	745-5/0	218* I
MZJ4622	R	142301	ROBERTO ROMUALDO ALMEIDA DA SILVA	745-5/0	218* I
OJS4367	R	142302	EDNA REJANE DE SOUSA BRAZ	745-5/0	218* I
OKA6990	R	142314	CLINICA SANTA PAULA LTDA	746-3/0	218* II
MYR4678	R	142326	JOSE HILTON DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZC1478	R	142332	ELTON PERCEU SILVA MAIA	605-0/3	208
ODL0492	R	142337	IGOR CAMPOS PINHEIRO	605-0/3	208
NOF0637	R	142345	MIROSLAVA MARIA DE PAIVA PEREIRA	745-5/0	218* I
NOC8993	R	142348	CLEONILTO CLEMENTE XAVIER	745-5/0	218* I
NOH7829	R	142351	FRANCISCO DJALMA ALVES FROTA JUNIOR	604-1/0	207
MZE9272	R	142367	FRANCISCO EMERSON IRINEU DE LUCENA	745-5/0	218* I
NNU1776	R	142368	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZM9512	R	142384	HERONIDES ARAUJO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MYL9138	R	142394	FRANCISCO AIRTON DE SOUZA	745-5/0	218* I
MYR0189	R	142398	MARIA APARECIDA DA SILVA	567-3/2	183
OJU9976	R	142410	DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA	745-5/0	218* I
NNR5173	R	142413	EDJA LEMOS FERNANDES	745-5/0	218* I

OJV6593	R	142421	JOAO CARLOS SILVA MELO	745-5/0	218* I
NNJ6561	A	67155	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA MEDEIROS	545-2/5	181 VIII
NNK5044	A	67218	ALEXANDRE LELIS DA SILVA	556-8/0	181 XIX
NNO9952	A	67315	VANESSA THAIS LOPES DA MATA	548-7/0	181 XI
OJR5493	A	67320	LETICIA MARIA DE MEDEIROS CARVALHO	547-9/0	181 X
MYY8689	A	67321	ALEXSANDRA BATISTA DA SILVEIRA	612-2/0	214 I
NNM7235	A	67322	MARIA PETRONILA FILHA	554-1/1	181 XVII
MXT0805	R	142460	WELLINGTON PASCOAL DE MACEDO	745-5/0	218* I
HUN0960	R	142462	JOACI DA SILVA MEIRELES	605-0/3	208
HYB6090	R	142479	DEYME DORNELLES MENDES DA SILVA	605-0/3	208
NNX2553	R	142483	MARIA DO ROSARIO NUNES DE LIMA	605-0/3	208
MYS8198	R	142490	MARIA IVALDA BARROS DOS SANTOS	604-1/0	207
MYL6533	R	142494	ARTUR BATISTA DE ARAUJO NETO	605-0/3	208
NOD6586	R	142496	ANTONIA SABRINA MIRANDA DA COSTA	745-5/0	218* I
NNL6337	R	142516	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NNV5826	R	142534	DOUGLAS PACHECO PINTO	745-5/0	218* I
OKA4101	R	142556	FRANCISCO EUDISMAR FERNANDES PACHEC	745-5/0	218* I
MYI7775	R	142559	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	745-5/0	218* I
OWE8800	R	142560	ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO ME	746-3/0	218* II
NNO4233	R	142563	OZIEL PEREIRA DINIZ	604-1/0	207
OKB8754	R	142567	WAGNER BARBOSA COELHO	605-0/3	208
HXX6647	R	142592	ANTONIO CARLOS LOPES	745-5/0	218* I
NNM3887	R	142595	LUIZ DI SOUZA	605-0/3	208
MYL4402	R	142601	SOLANGE MARIA LUCENA	746-3/0	218* II
MYL4402	R	142610	SOLANGE MARIA LUCENA	747-1/0	218* III
MYH9725	R	142619	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	745-5/0	218* I
MOI3761	R	142630	ANTONIA VANESSA LOPES DA COSTA	745-5/0	218* I
OJR2377	R	142631	MEIREVAM TARGINO DE FREITAS	746-3/0	218* II
MMV2807	R	142633	RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MNG2431	R	142634	ADAO BEZERRA	745-5/0	218* I
MZJ0852	R	142641	SERLAN CARLOS LOBATO	605-0/3	208
MXY9674	R	142651	FRANCISCO TARGINO SOARES DE PAULA	745-5/0	218* I
OFA7088	R	142656	PAULA BEATRIZ CAVALCANTE ARAUJO	745-5/0	218* I
OJV4155	R	142662	FRANCISCO SINEZIO NETO	605-0/3	208
NNR6125	R	142670	MARCOS ANTONIO ALVES LIMA	745-5/0	218* I
NNP4778	R	142701	FRANCISCA ANGELICA MORAIS PAIVA	746-3/0	218* II
OKA3883	R	142707	DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO	747-1/0	218* III
OJS7190	R	142708	CLINIC LABOR LTDA - EPP	745-5/0	218* I
NUU1776	R	142729	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OWD5254	R	142739	METUZAEEL FERREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNM6043	R	142747	JOILSON CLAUDIO DE SOUZA RAMOS	746-3/0	218* II
MYZ4546	R	142748	RICARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO	567-3/2	183
MZJ7855	R	142770	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MXL0746	R	142771	JOAO BATISTA LOPES DE SOUSA	605-0/3	208
NNR8210	R	142772	MARIA JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I

HXG8704	R	142773	JULIAO FERREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
OJU4677	R	142777	MANOEL LOPES NETO	745-5/0	218* I
MXL8080	R	142780	IRILEIDE SILVA DUARTE	745-5/0	218* I
MYM0598	R	142782	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	567-3/2	183
MZE6603	R	142784	JOAO BATISTA MAIA EVANGELISTA	745-5/0	218* I
NOH9963	R	142787	MAGNOLIA TORRES ARAUJO	746-3/0	218* II
MZJ7855	R	142813	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MYT1344	R	142819	JOSIMAR ROMAO DE SOUSA	745-5/0	218* I
MYA5374	R	142821	PHILLIPE FERNANDES ALVES DE SOUSA	567-3/2	183
OWA2109	R	142835	KALIANE KELY PEREIRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOB6862	R	142843	JULIANA DOS SANTOS SIMPLICIO	746-3/0	218* II
NUU1776	R	142859	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MZM9687	R	142876	RICARDO ALVES MOURA	567-3/2	183
OJS3405	R	142884	MOISES FERREIRA	745-5/0	218* I
NUU1776	R	142888	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MNG2431	R	142901	ADAO BEZERRA	745-5/0	218* I
MZJ7855	R	142905	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MZC6210	R	142910	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	745-5/0	218* I
OJV7048	R	142914	RISOLEIDE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	745-5/0	218* I
MZG3542	R	142932	LUZINETE BATISTA SOARES	745-5/0	218* I
NNJ8118	R	142935	FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	746-3/0	218* II
NNT9606	R	142954	ANTONIO HERONILDES DOS S FILHO	605-0/3	208
MYQ0976	R	142956	JANE QUELDE CALHEIROS DANTAS MORAIS	605-0/3	208
MXN7975	R	142372	MARIA EULANECELELIA PEREIRA MAIA SAN	745-5/0	218* I
OWB4766	R	142378	JOSE EDILEUDO ROSA	605-0/3	208
MXU0192	A	67679	FRANCISCO SAULO DA SILVA	618-1/0	215 II
MZB5466	A	67684	HUGO FELIPE ALVES DINIZ	518-5/1	167
NNL6865	A	67690	JONAS DE OLIVEIRA FREIRE	605-0/1	208
MYW7496	A	67694	EILSON DA SILVA FERREIRA	572-0/0	186 I
MYJ4489	A	67551	WILDEMAR LEITE DE SOUZA	545-2/7	181 VIII
MXN2874	A	67557	RAILTON LINS LEITE	604-1/2	207
NOC8971	A	67558	ALCIVAN PEREIRA DA COSTA	547-9/0	181 X
OKA9562	A	67563	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOURA	685-8/0	231 VII
NOB3358	A	67179	NISIA FRANCIONE JUSTINO DE OLIVEIRA	546-0/0	181 IX
HPR0219	A	67186	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	556-8/0	181 XIX
NNX1767	A	67193	FRANCISCO MAXSUEL DA SILVA	545-2/7	181 VIII
JOI9235	A	67194	JOSE AELSON RIBEIRO DA SILVA	518-5/1	167
HYF1491	A	67195	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	548-7/0	181 XI
NNP4778	R	143112	FRANCISCA ANGELICA MORAIS PAIVA	604-1/0	207
NNM1821	R	143116	MARIA EDNA DIOGENES	745-5/0	218* I
OJV4122	R	143141	FRANCISCA JULIENE DE LIMA OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MXY9674	R	143142	FRANCISCO TARGINO SOARES DE PAULA	745-5/0	218* I
NNO1676	R	143159	RAUL FREIRE DE SOUZA SOBRINHO	605-0/3	208
MZE5364	R	143165	MARIALDA MOURA DA SILVA	745-5/0	218* I
NNO0321	R	143167	JOAO AVELINO DE CARVALHO JUNIOR	745-5/0	218* I

KLP2809	R	143169	WANY CLAUDIO DA SILVA COSTA	745-5/0	218* I
NPR3933	R	143170	FRANCISCO DE SOUSA GOMES	745-5/0	218* I
NNL7748	R	143171	FRANCISCA CAETANO FERREIRA DA SILVA	605-0/3	208
MXL8308	R	143172	JACKQUELYNE R QUEIROZ FERNANDES	745-5/0	218* I
OJT9603	R	143177	DANIEL LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NOF0153	R	143193	MARILENE FERNANDES DA COSTA E SILVA	605-0/3	208
OWB4339	R	143198	DIANA PAULA NOBRE FERNANDES	745-5/0	218* I
NNM5646	R	143202	FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE FILHO	605-0/3	208
NOE4402	R	143207	BARTOLOMEU DANTAS SALDANHA	605-0/3	208
MZL9950	R	143208	REGINALDO JOSE DA SILVA	745-5/0	218* I
OWE6655	R	143217	JARLES VILIMBERG JACOME DANTAS	745-5/0	218* I
OJR8334	R	143229	FACILITE IMOVEIS LTDA-ME	745-5/0	218* I
OWA2349	R	143231	SERGIO RICCELY DUTRA DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
KKQ2338	A	67148	ANTONIA FRANCINAIDE DE AQUINO	518-5/1	167
MZA4619	A	67164	OSVALDO FREITAS	555-0/0	181 XVIII
MZK4591	F	6076	FRANCISCO CANINDE GOMES	605-0/3	208
MZB6793	F	6084	CAMILA CRISTINA FERNANDES	605-0/3	208
MYV3643	F	6086	ROGERIO LUIZ BEZERRA	605-0/3	208
MYI7775	R	143250	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	746-3/0	218* II
MYI7775	R	143251	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	605-0/3	208
MXL4693	R	143252	UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE	605-0/3	208
MYI7775	R	143254	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	746-3/0	218* II
MYI7775	R	143255	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	605-0/3	208
NOD3959	R	143266	FELIPE ARAUJO CASTRO	745-5/0	218* I
OJT5246	R	143271	KLEITON MENDES	745-5/0	218* I
HYZ1875	R	143288	AUZILENE COELHO DO NASCIMENTO	605-0/3	208
MYF1415	R	143295	RONALDO MANOEL DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
NNY8999	R	143300	JANSEN PIMENTEL NOGUEIRA LIMA ME	605-0/3	208
OKB0906	R	143310	LEANDRO HOLANDA DA COSTA	745-5/0	218* I
NNN0946	R	143319	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNZ0653	R	143327	ANTONIO ERICSON DE ALMEIDA VIEIRA	745-5/0	218* I
OWF9507	R	143332	FRANCISCA KADIGENA DA SILVA NASCIME	605-0/3	208
MYI7775	R	143346	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	746-3/0	218* II
MYI7775	R	143347	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	745-5/0	218* I
MYF1539	R	143352	JOSE SUELDES DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NNM0207	R	143363	ANTONIO MARCIO BEZERRA FERREIRA	605-0/3	208
MYS4243	R	143364	ALCIONE COSTA DE AQUINO PINTO CABRA	746-3/0	218* II
MZH2681	R	143366	ONES ANDRADE DE MAGALHAES	746-3/0	218* II
MZH2681	R	143367	ONES ANDRADE DE MAGALHAES	745-5/0	218* I
NNY7105	R	143369	FRANCISCO INACIO SOBRINHO	745-5/0	218* I
MXZ2354	R	143371	ANNYE EMMANUELLE CONFESSOR CASTRO	604-1/0	207
NNP4778	R	143385	FRANCISCA ANGELICA MORAIS PAIVA	605-0/3	208
MYM5487	R	143389	JOSE WILKER SOUZA DA SILVA	745-5/0	218* I
MZJ7855	R	143427	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MXU9053	R	143430	REYNALDO GORGONHA NEVES	745-5/0	218* I
DLF1256	R	143431	LUCIA MANSO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I

NNP5559	R	143441	CIRO DE MEDEIROS LEITE	745-5/0	218* I
HOI2136	R	143458	LINDOMAR LUIZ DE MOURA	605-0/3	208
MYI7775	R	143460	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	746-3/0	218* II
MYQ7520	R	143467	FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL FILHO	747-1/0	218* III
OKA1192	R	143471	FRANCISCO FREIRE DE BRITO NETO - ME	745-5/0	218* I
NNU1776	R	143474	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
OJZ6705	R	143489	FRANCISCO MARCONDES DA FONSECA	745-5/0	218* I
OJZ7074	R	143493	RAMALHO MEDEIROS DA COSTA	605-0/3	208
NOD4679	R	143504	C M DE MEDEIROS CONSTANTINO ME	745-5/0	218* I
JGL1020	R	143505	ETELVINA RELAMPAGO DAMASCENO	745-5/0	218* I
MNU5170	R	143518	ERICKLANDE SOARES LIRA	745-5/0	218* I
NNU1776	R	143530	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
NOD8880	R	143538	RAUL LEYTON LOPEZ	745-5/0	218* I
OKC6978	R	143554	IVONE BERNARDO DE SOUSA	745-5/0	218* I
KKZ0708	R	143569	ANTONIO RIVAN GALDINO	745-5/0	218* I
MNM7497	R	143571	SALINAS AUTOMOVEIS LTDA	746-3/0	218* II
MYI7775	R	143605	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	745-5/0	218* I
OJX8650	R	143608	JOSE HELIO CARIAS DE ANDRADE	745-5/0	218* I
MYR8506	R	143632	IZABELA FREITAS CAVALCANTE	745-5/0	218* I
MYI7775	R	143647	LILIAN KAENY BARRETO FIRMINO COUTIN	746-3/0	218* II
OJZ7074	R	143655	RAMALHO MEDEIROS DA COSTA	605-0/3	208
NNP4369	R	143686	ANA LUCIA XAVIER DE MEDEIROS	746-3/0	218* II
KIZ0320	R	143688	RAFAEL LEBRUSAN MARTIN	745-5/0	218* I
NOB4321	R	143699	WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NOA3448	R	143703	MARIA ZELIA MARCELINO FERNANDES	745-5/0	218* I
NNO6087	R	143704	SANDRO ELIAS DE LIMA MAIA	745-5/0	218* I
MYV9334	R	143713	REINALDO MELO FERREIRA DOS SANTOS	746-3/0	218* II
NNY1501	R	143721	ANNA MARILDA CARDOSO DA MATA LACERD	745-5/0	218* I
OWD0301	R	143747	JOSE DE ARIMATEA MAGALHAES	745-5/0	218* I
JHK0018	R	143803	RAYANNE PERES ROSA	745-5/0	218* I
HGY9646	R	143804	DENIS OLIVEIRA LIMA	745-5/0	218* I
MXP9102	R	143810	EDILSON FERREIRA COSTA JUNIOR	745-5/0	218* I
NNT1763	R	143828	ANTONIO FABIO GALDINO	567-3/2	183
NNO6692	R	143869	M G EMPREENDIMENTOS E COM LTDA	745-5/0	218* I
MZJ7855	R	143885	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	745-5/0	218* I
MYC5343	R	143887	ELISETE MODESTO NEM	745-5/0	218* I
MYQ7520	R	143914	FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL FILHO	567-3/2	183
NNY9934	R	143917	DORGIVAN OLIVEIRA SILVA	605-0/3	208
OKA9703	R	143919	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	745-5/0	218* I
NNY4710	R	143926	ANDRESSA MOREIRA MAIA	746-3/0	218* II
NNU5004	A	66897	JORGE ALEXANDRE NUNES CHO LUCK	605-0/1	208
OJR1884	A	61121	ANA KARINE GOMES PEREIRA	538-0/0	181 I
MXU7204	A	66960	LUIZ BORGES DE OLIVEIRA	555-0/0	181 XVIII
HYP4038	A	67205	LUZIA ANTONIO BORGES	704-8/1	244 II

OWA9775	A	67207	ANA TARCIA XAVIER DE OLIVEIRA	554-1/6	181 XVII
OWD8417	A	66939	MARCIO CUSTODIO DA SILVA	538-0/0	181 I
OWA2223	A	66940	MARCOS ARTUR SILVA BRITO	604-1/2	207
GUP0067	A	66965	APRIGIO SILVANILDO TAVARES	554-1/5	181 XVII
OKC4025	A	67543	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	554-1/1	181 XVII
OKA8207	A	67547	ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	518-5/1	167
MYD8605	A	67549	RAYONARA BRUNA VIEIRA DA SILVA	518-5/1	167
OJS4053	A	67303	MARIA DA CONCEICAO ROCHA DE AQUINO	554-1/1	181 XVII
MZJ3113	R	143240	ADRYEDSON TORRES DOS SANTOS SILVA	605-0/3	208
NNZ7085	R	143244	ANA PAULA TAVARES SIMAO	605-0/3	208
NOH1679	R	143248	EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA	745-5/0	218* I
MYX6477	F	6017	MARIA DO CARMO DA CUNHA VALERIO	567-3/2	183
HYT7403	F	6018	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	605-0/3	208
OJU1025	F	6019	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	567-3/2	183
MYW6253	F	6021	ANA CRISTINA DE PAIVA	605-0/3	208
HWR1189	F	6022	CARLOS ALBERTO FAUSTINO	567-3/2	183
MZK0499	F	6024	ARNAUD CONRADO DE MORAIS FILHO	567-3/2	183
NOB2454	F	6044	MARIA LUCIA DE MEDEIROS CRISPINIANO	605-0/3	208
NNT1613	F	6050	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYH8452	F	6053	LAURIANO ALVES DA PAIXAO JUNIOR	605-0/3	208
MXI6684	F	6061	DENILSON EGIDIO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MYX9376	A	67706	MARIA HOZANA IZIDIO DOS SANTOS	518-5/1	167
NNZ4211	A	67710	FRANCISCO ZITO BEZERRA GOMES	521-5/1	170
MYN5712	A	67714	ANTONIO ALLYSON BARBOSA	518-5/1	167
MYC0905	A	67719	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYD6397	A	67094	FRANCISCO ANTONIO GAMA FILHO	518-5/1	167
MZE0942	R	142997	TOTAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	605-0/3	208
NNZ6070	R	143008	RITA MARIA DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NOC7738	R	143011	FRANCISCO EDVALSON BESSA JUNIOR	745-5/0	218* I
NNO7919	R	143018	FRANCISCO LUIZ FILHO	745-5/0	218* I
MYA2251	R	143023	RAIMUNDO UBIRATAN GOMES	745-5/0	218* I
OWE0590	R	143035	MANOEL EDSON FERNANDES DA SILVA	746-3/0	218* II
NOE3792	R	143045	SIMONE DE ARAUJO FONSECA DA SILVA	745-5/0	218* I
MXL1080	R	143046	MARIA GORETTI DA SILVA	605-0/3	208
NOD5830	R	143052	NATAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA M	745-5/0	218* I
NOG1300	A	60571	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	518-5/1	167
OJS4804	A	64713	UMBERTO ERISSON PEREIRA	554-1/6	181 XVII
NNR6167	A	64714	MARIA MARGARETE DUARTE BEZERRA	554-1/1	181 XVII
MYQ0668	A	65639	JOSE ROBERTO DE FRANCA LIMA	555-0/0	181 XVIII
OWE5005	A	66978	PAULO RICARDO VIANA DUTRA	547-9/0	181 X
MYW1410	A	66983	RAILSON MATEUS BARBOSA	547-9/0	181 X
KNQ9799	A	66991	VALDECI ZACARIAS DOS SANTOS	686-6/1	231 VIII
BPN2839	R	143082	FRANSOILZO SANTANA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NNV4682	R	143083	DORIEDSON DOS SANTOS LACERDA	745-5/0	218* I

NOF5372	R	143103	DANIEL FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA BE	567-3/2	183
NNO6087	R	142992	SANDRO ELIAS DE LIMA MAIA	745-5/0	218* I
MZK3663	A	67203	VANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	545-2/5	181 VIII
OWF0811	A	67908	FATIMA TEREZA REGO NUNES	521-5/2	170
NOE9433	A	67910	AURILENE JAQUELINE DA SILVA	547-9/0	181 X
NNM8212	A	67929	DAB DISTRIBUIDORA DE ALIM E BEBIDAS	736-6/2	252 VI
OJS0260	A	67933	ADERSON FRANCO DE SOUSA	518-5/1	167
NOC3710	A	67936	FRANCISCO LUIZ JUNIOR	518-5/1	167
MYO9327	A	67940	CENA - COLEGIO ESPECIAL DE NATAL LT	518-5/1	167
NUN5488	A	67493	GLEYSON ALVES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NOC2174	A	68128	MARIA DE FATIMA BARRETO BEZERRA DE	554-1/3	181 XVII
KLL0694	A	67055	JOSEANE FELIX DA SILVA	736-6/2	252 VI
MZI9843	A	67801	FRANCISCO WANDERSON CLAYTON GAMA	554-1/1	181 XVII
JVM4178	A	67820	JOAO DE SOUZA ROLIM NETO	519-3/0	168
OJX1535	A	67825	DEMETRIO OSSINI BEZERRA DA SILVA	605-0/1	208
MZK7763	A	66832	ANISIO TEODORO MARCOS	554-1/4	181 XVII
NNS1095	A	65540	RAMON CAVALCANTE GURGEL	612-2/0	214 I
MYG1335	A	67229	LIDIANE LORENA BARROS	554-1/3	181 XVII
OWE2269	A	66586	MASTER LOCACOES LTDA - ME	547-9/0	181 X
HXP6438	A	67294	HILDA FILGUEIRA DA SILVA	736-6/2	252 VI
OJS6403	A	67298	AMANDA MARIA DE MORAIS CARLOS	547-9/0	181 X
NNS6040	A	67881	PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MYB7224	A	67115	ANTONIA NEUMA MEDEIROS OLIVEIRA PIN	518-5/1	167
MZI5787	A	67697	EDVAN NUNES DOS SANTOS	703-0/1	244 I
NNX0565	A	64715	ALAN GLEIDSON GOMES DE LIRA	554-1/6	181 XVII
NNP5180	A	68174	PAULO ROBERTO DANTAS PINTO	518-5/1	167
MZF4593	A	65865	JORGE RICARDO ALVES DA SILVEIRA	550-9/0	181 XIII
OJV2483	A	68004	KARLA KARINE PEREIRA	736-6/2	252 VI
NOC7260	A	68006	ERICA ARANTES XAVIER	518-5/1	167
MYG4465	A	68007	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GUIMAR	518-5/1	167
NNO2538	A	68010	MANOEL GONCALO DE SOUZA	518-5/1	167
MYN6316	A	68018	MANUEL SOARES FILGUEIRA	518-5/1	167
HWO5362	A	67266	IRENICE PAULO DE OLIVEIRA DANTAS	547-9/0	181 X
OWC1586	A	67070	SERLAN CARLOS LOBATO	545-2/7	181 VIII
MYW3485	A	68140	MARIA ARAUJO CARDOSO PEREIRA	547-9/0	181 X
OJZ5306	A	68035	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	545-2/5	181 VIII
MYF3631	A	68044	HILDO BARBOSA DE LIMA	704-8/1	244 II
MZL9583	A	67602	TIAGO DE LIMA FIGUEIREDO	554-1/4	181 XVII
MXO9906	A	66966	JULIO CESAR DA SILVA	736-6/2	252 VI
MXP5271	A	65949	VICENTE DIAS BEZERRA FILHO	605-0/1	208
NNS4491	A	67571	KARINA RAQUIELA JALES PEREIRA	554-1/3	181 XVII
MYL7274	A	66092	SERGIO CAETANO DE LIMA	556-8/0	181 XIX
MZG1569	A	66100	MARIA DAS GRACAS SILVA	736-6/2	252 VI
GWI3604	A	67235	LUIZ VIEIRA DE MELO	545-2/5	181 VIII
MZL7452	A	68109	SAULO DAVID ARAUJO CABRAL	545-2/7	181 VIII

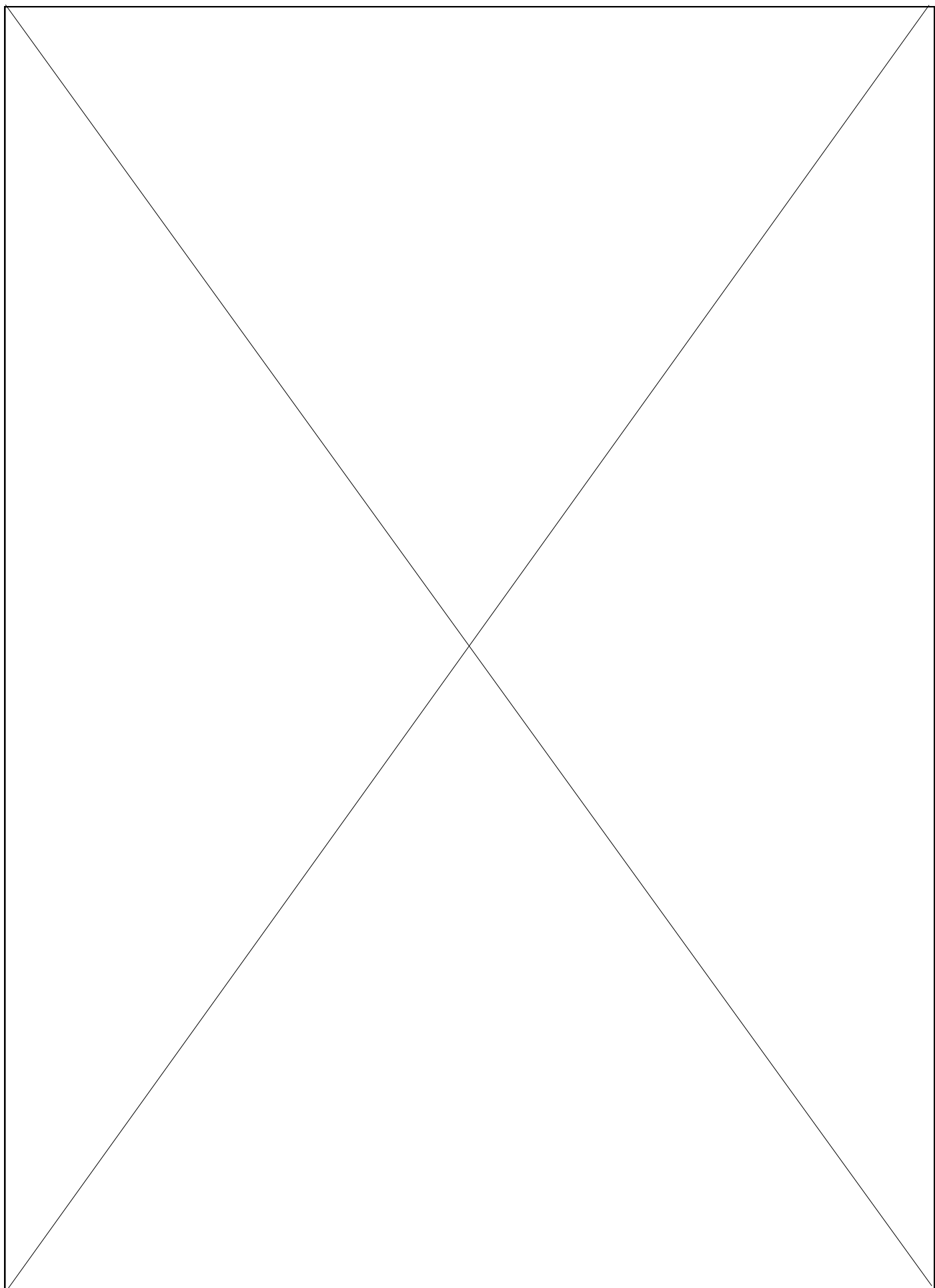
NNO6087	A	68110	SANDRO ELIAS DE LIMA MAIA	554-1/5	181 XVII
OJS7053	A	68057	FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	547-9/0	181 X
NUO1025	A	68150	ICARO MORONNY DIOGENE VERAS	545-2/2	181 VIII
OJS0673	A	68629	HABRAAO DIOGENES BESSA PEIXOTO	518-5/1	167
NOC0622	A	68631	RAIMUNDO CONCEICAO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
OJZ5618	A	68642	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	545-2/1	181 VIII
OJZ5618	A	68643	FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE	556-8/0	181 XIX
MZE3374	A	67850	MARIA DA GUIA DA SILVA	605-0/1	208
DFG1590	A	68602	JOZENILDO FERREIRA RODRIGUES DA SIL	554-1/1	181 XVII
NQV8551	A	68230	MARIA DO SOCORRO JUSTINA	736-6/2	252 VI
MXM4393	A	68239	FRANCISCA MARCILEIDE SOUSA	606-8/1	209
NNQ2624	A	68240	EDINALDO ALVES DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
MZC6495	A	68686	MARIA JOSICLEIDE FERNANDES	686-6/1	231 VIII
OJX4399	A	68578	ALCIVAN DA COSTA SOARES	547-9/0	181 X
OWC2568	A	68716	ELIARDE SOUZA LEITE	554-1/1	181 XVII
QGA4637	A	68718	DANIEL DA SILVA AMORIM	736-6/2	252 VI
NNO4613	A	68852	JEAN JEFFERSON DE SALES	554-1/4	181 XVII
MZG8626	A	65416	EDGAR NERES DE SOUSA FILHO	547-9/0	181 X
OJU2102	A	67856	WALTENCY SOARES RIBEIRO AMORIM	547-9/0	181 X
MZM7498	A	67869	MARIA DE FATIMA ALVES	554-1/1	181 XVII
MYP0468	A	67756	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	554-1/6	181 XVII
MY1924	A	68655	FRANCISCO ELCIAS FERNANDES	545-2/2	181 VIII
IJD6929	A	67973	HAROLDO VICENTE DANTAS	518-5/1	167
NNQ1516	A	62311	CLAYTON ALLYSSON MARQUES DOS SANTOS	545-2/1	181 VIII
NNU4485	A	68672	PEDRO OLIVEIRA NETO	554-1/4	181 XVII
MOW8877	A	68953	IVANDA MARQUES VALENTIN	518-5/1	167
NOG2130	A	68962	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	518-5/1	167
NNR1715	A	68974	FRANCISCO CARLOS MOTA MENDONCA	545-2/7	181 VIII
OVZ9652	A	68481	LASARA GALVAO RIBEIRO	554-1/6	181 XVII
NNR5493	A	68422	ERIKA DE MOURA VIEIRA	547-9/0	181 X
MXP7607	A	68779	ORLANDO JUNIOR DA SILVA	606-8/1	209
MZA8775	A	67269	IEDA MOURA MACIEL	547-9/0	181 X
MYC0605	A	67272	CIDADE DO SOL RENT A CAR LTDA - ME	545-2/5	181 VIII
OKA7666	A	68383	GILSON CACHINA BEZERRA	736-6/2	252 VI
NQY0441	A	65417	ELIZANGELA TORQUATO DA SILVA	547-9/0	181 X
MZJ7855	A	65421	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO	604-1/2	207
NNP1909	A	68831	JAILTON JAKSON SOUZA DA SILVA	554-1/6	181 XVII
MY18759	A	68208	MARCIO RICARDO DO NASCIMENTO	573-8/0	186 II
NOB2382	A	67965	JERLANE LEITE TAVARES NUNES	548-7/0	181 XI
KJS7636	R	130904	THIAGO COSTA DO COUTO	567-3/2	183
ORF4460	R	135336	GREISA SUZANA DE A COSTA	745-5/0	218* I
OIC9677	R	140737	JOSE FRANCELIO DE SOUZA SOARES	745-5/0	218* I
HWB1597	R	140824	HONORINO PAULO DA SILVA	745-5/0	218* I
JJL6993	R	140873	ANTONIO MOURA DE ARAUJO	605-0/3	208

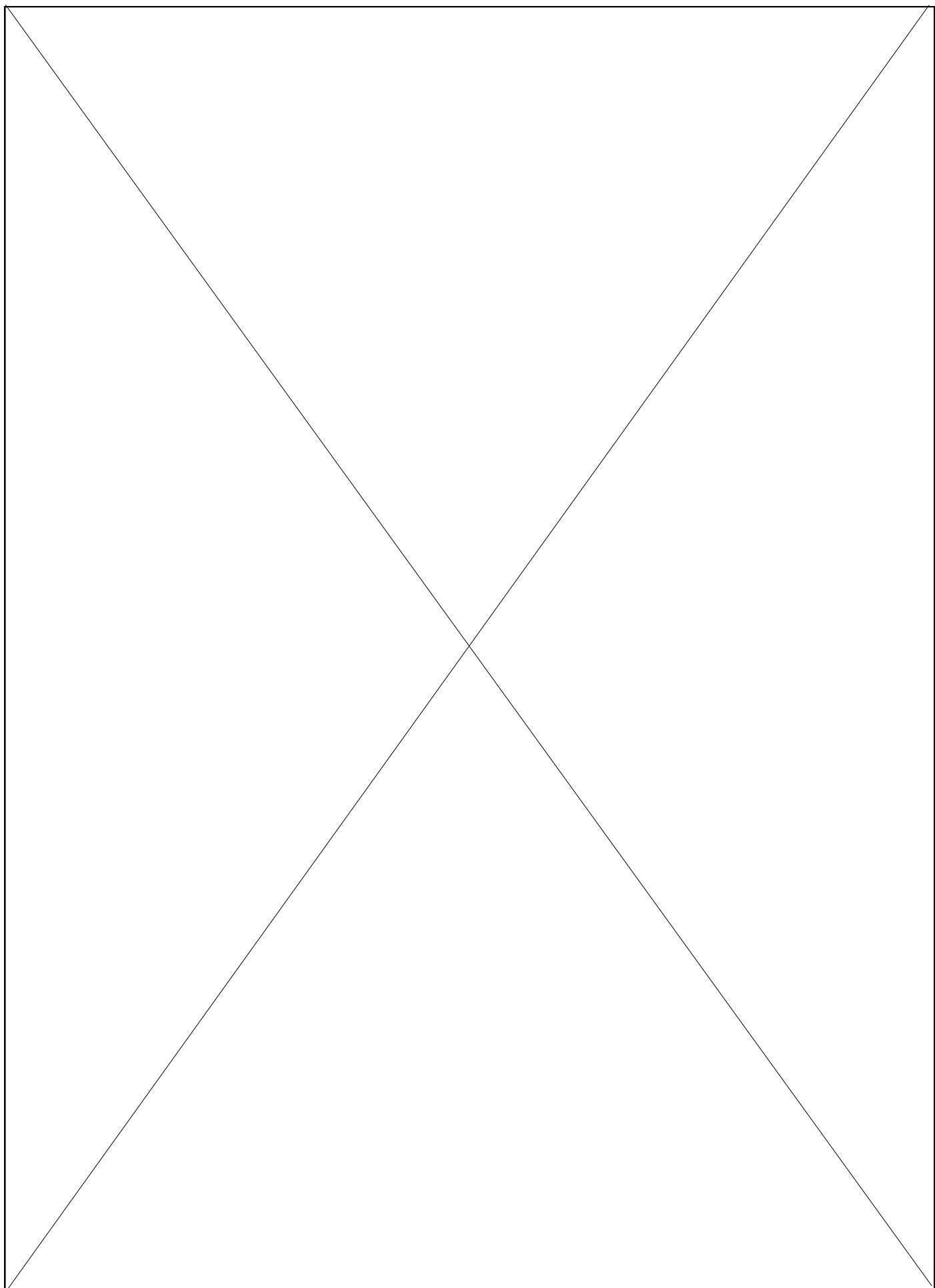
HUO8554	A	66429	MARIO JUNIOR DO ROSARIO	736-6/2	252 VI
HXV1833	R	141642	JOAQUIM MOREIRA NETO	745-5/0	218* I
ELG7726	R	141658	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	605-0/3	208
JVL2873	R	141681	FRANCISCO ALCIDES EVARISTO PEREIRA	745-5/0	218* I
OWO3760	R	141689	TRANSPORTES RAPIDO MIRANDA LTDA	745-5/0	218* I
HXM1565	R	141695	MARCIO ANDRE BEZERRA CHAVES	745-5/0	218* I
HXC8871	R	141709	MARIA GISELDA LIMA BRITO	605-0/3	208
MOO7963	R	141678	IAPONA FERNANDES CORTEZ	605-0/3	208
KGF8916	R	141826	IDELANDIO ALVES HOLANDA	745-5/0	218* I
MNQ3737	R	141871	ANTONIO HERCULANO DA SILVA	605-0/3	208
OFX1644	R	141978	MARIA DO SOCORRO PIRES	745-5/0	218* I
FLF7003	R	141928	CLEIDSON ADRIANO MENDES DE FARIAS	745-5/0	218* I
HWR9125	R	142015	JOSE EURINO CRISOSTOMO FILHO	605-0/3	208
ELG7726	R	141901	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	567-3/2	183
PIG1986	R	142058	RAIMUNDO SOUSA DA SILVA	745-5/0	218* I
PGT3344	R	142228	NELSON DA SILVA DE SANTANA	745-5/0	218* I
PUT6384	R	142241	UNIDAS SA	745-5/0	218* I
PUT6384	R	142246	UNIDAS SA	745-5/0	218* I
MOW6834	R	142236	MARIA ELENILCA DE LIMA FERNANDES	746-3/0	218* II
KKG7945	R	142293	MARIA PEREIRA NETA GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
DKT1092	R	142341	LEANDRO PAQUES PEIXOTO	745-5/0	218* I
OKN6030	R	142380	SINVAL DA SILVA	745-5/0	218* I
OCL0007	R	142401	JOAO EDELARDO FREITAS JUNIOR	745-5/0	218* I
OCL0007	R	142369	JOAO EDELARDO FREITAS JUNIOR	745-5/0	218* I
PEF5058	R	142427	NH SERVICOS ELETRICOS LTDA ME	746-3/0	218* II
OGE1557	R	142995	KARNE KEIJO LOGISTICA I LTDA	745-5/0	218* I
DNY4199	R	142990	MARCIA REGINA NONATO	605-0/3	208
HYH1977	R	143063	MILTON MONTEIRO GONDIM	745-5/0	218* I
MOU6600	R	143104	PAULO YOKANA DE SOUZA ANDRADE	745-5/0	218* I
OVU4154	R	143234	KARPER ALUGUEL DE VEICULOS SA	746-3/0	218* II
NQY3099	A	67678	ANTONIO MARCOS SANTIAGO PEREIRA	546-0/0	181 IX
NQY3099	A	67554	ANTONIO MARCOS SANTIAGO PEREIRA	605-0/1	208
ONA1057	A	67683	JOSE ROBERTO REIS DE OLIVEIRA	704-8/1	244 II
NQR5800	A	67099	RENATO JARBAS CAMURCA ALBANO AMORA	548-7/0	181 XI
HYY7228	A	67135	JOSE AILTON TEIXEIRA	554-1/1	181 XVII
BGY4917	A	67307	MANOEL MACENA DOS SANTOS	518-5/1	167
JJJ7198	A	67576	ELIANE KELLY CAVALCANTE	545-2/7	181 VIII
MSU6711	A	65447	GISSO BRASIL LTDA - ME	554-1/1	181 XVII
DWD2263	A	67886	EDUARDO VIEIRA SOUTO	547-9/0	181 X
OYP0260	A	68126	A B S PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	548-7/0	181 XI
KFV3293	A	67880	LUIZ CARLOS DA SILVA MORAES	547-9/0	181 X
MOU6600	A	64721	PAULO YOKANA DE SOUZA ANDRADE	736-6/2	252 VI
OJN3279	A	68155	PEDRO NERES DA ROCHA	554-1/6	181 XVII
HYJ9054	A	67899	EDMILZA GARCIA DE OLIVEIRA BARRO	547-9/0	181 X
NYP2581	A	68594	TIAGO BASTOS SANTOS	704-8/1	244 II
EPE8226	A	67970	ULISSES NATALINO DOS S L VASQUES	612-2/0	214 I
OIO8111	A	68394	VANAMEIO COMERCIO DE CAMARAO LTDA	547-9/0	181 X

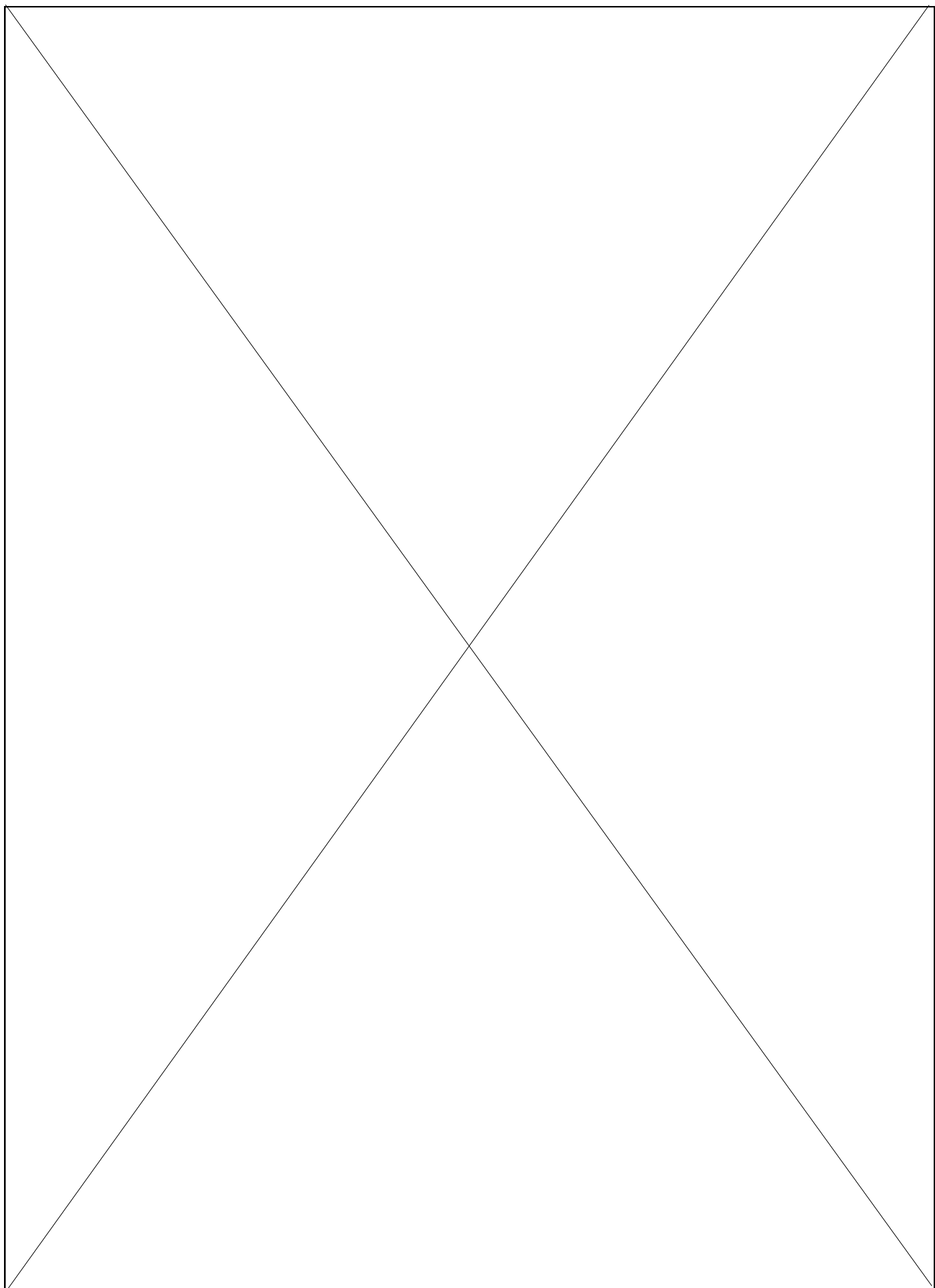
Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação de defesa da autuação, ou por seu indeferimento, fica(m) o(s) notificado(s) cliente(s) da imposição de penalidade nos termos do art.282 da lei n.9503, de 23/09/1997, e seus parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela lei 9.602/1998), para, em 30 dias, efetuar o pagamento ou, querendo, ainda, apresentar recurso a jari. Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

Mossoró/rn, 06 de março de 2015

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário De Mobilidade Urbana









PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR